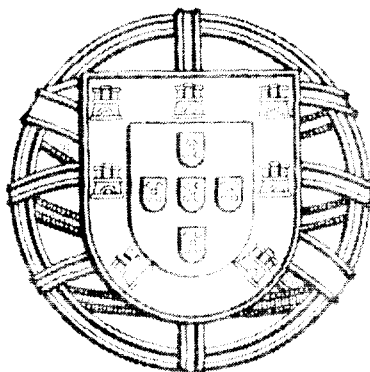




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República ..... 11 155

### Assembleia da República

Secretário-Geral..... 11 155

### Presidência do Conselho de Ministros

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 11 155  
Instituto Português do Património Arquitectónico e  
Arqueológico ..... 11 155  
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro ..... 11 155

### Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana .... 11 156  
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública .... 11 157

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte..... 11 158  
Comissão Instaladora da Empresa do Alqueva ..... 11 159  
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 11 160

### Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério..... 11 160  
Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural 11 160  
Instituto Florestal ..... 11 160  
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes 11 160  
Direcção Regional de Agricultura do Algarve..... 11 160

### Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e  
Vale do Tejo..... 11 160  
Gabinete do Secretário de Estado da Indústria ..... 11 161

### Ministério da Educação

Departamento de Gestão de Recursos Educativos .... 11 161

### Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro ..... 11 161  
Centro de Histocompatibilidade do Norte ..... 11 161  
Inspeção-Geral da Saúde ..... 11 161  
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto ... 11 161  
Escola Superior de Enfermagem de Faro ..... 11 161  
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real ..... 11 161  
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento... 11 162  
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,  
Centro Regional do Porto ..... 11 162  
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,  
Centro Regional de Lisboa ..... 11 162

|                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------|--------|
| Hospitais Cívis de Lisboa .....                                | 11 162 |
| Hospitais da Universidade de Coimbra .....                     | 11 164 |
| Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia .....   | 11 168 |
| Hospital Geral de Santo António .....                          | 11 168 |
| Hospital de Pulido Valente .....                               | 11 169 |
| Hospital de Santa Cruz .....                                   | 11 170 |
| Hospital de São Francisco Xavier .....                         | 11 170 |
| Hospital de São João .....                                     | 11 170 |
| Hospital de São Marcos .....                                   | 11 170 |
| Hospital Distrital de Abrantes .....                           | 11 170 |
| Hospital Distrital de Águeda .....                             | 11 172 |
| Hospital Distrital de Amarante .....                           | 11 172 |
| Hospital Distrital do Barreiro .....                           | 11 172 |
| Hospital Distrital de Beja .....                               | 11 172 |
| Hospital Distrital de Cascais .....                            | 11 172 |
| Hospital Distrital da Covilhã .....                            | 11 173 |
| Hospital Distrital de Évora .....                              | 11 173 |
| Hospital Distrital de Faro .....                               | 11 173 |
| Hospital Distrital de Guimarães .....                          | 11 174 |
| Hospital Distrital de Mirandela .....                          | 11 175 |
| Hospital Distrital de Peso da Régua .....                      | 11 175 |
| Hospital Distrital de Portimão .....                           | 11 175 |
| Hospital Distrital de Santarém .....                           | 11 175 |
| Hospital Distrital de Santo Tirso .....                        | 11 176 |
| Hospital Distrital de Setúbal .....                            | 11 176 |
| Hospital Distrital de Tondela .....                            | 11 176 |
| Hospital Distrital de Valongo .....                            | 11 177 |
| Hospital Distrital de Viana do Castelo .....                   | 11 177 |
| Hospital Distrital de Vila do Conde .....                      | 11 177 |
| Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão .....             | 11 177 |
| Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....                   | 11 177 |
| Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....                   | 11 179 |
| Administração Regional de Saúde de Aveiro .....                | 11 180 |
| Administração Regional de Saúde de Coimbra .....               | 11 180 |
| Administração Regional de Saúde do Porto .....                 | 11 181 |
| Hospital do Conde de Ferreira .....                            | 11 182 |
| Hospital de Júlio de Matos .....                               | 11 182 |
| Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães ..... | 11 183 |
| —                                                              |        |
| 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa .....              | 11 183 |
| 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa .....              | 11 184 |
| 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa .....              | 11 188 |
| 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa .....              | 11 188 |
| 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa .....              | 11 189 |
| 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....               | 11 190 |

|                                                                                                       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....                                                      | 11 192 |
| 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....                                                      | 11 193 |
| 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa .....                                                         | 11 194 |
| 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto .....                                                          | 11 194 |
| Tribunal de Círculo de Castelo Branco .....                                                           | 11 194 |
| Tribunal de Círculo de Portalegre .....                                                               | 11 194 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Águeda .....                                                          | 11 194 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha .....                                              | 11 195 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Armamar .....                                                         | 11 195 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Arraiolos .....                                                       | 11 195 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro .....                                                          | 11 196 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Braga .....                                                           | 11 198 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Carraceda de Ansiães .....                                            | 11 199 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco .....                                                  | 11 199 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Cascais .....                                                         | 11 199 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Condeixa-a-Nova .....                                                 | 11 200 |
| Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa .....                                   | 11 200 |
| Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida, da Universidade Técnica de Lisboa .....     | 11 200 |
| Câmara Municipal de Alvito .....                                                                      | 11 201 |
| Câmara Municipal de Barrancos .....                                                                   | 11 201 |
| Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro .....                                  | 11 202 |
| Câmara Municipal do Bombarral .....                                                                   | 11 204 |
| Câmara Municipal de Boticas .....                                                                     | 11 205 |
| Câmara Municipal de Castelo Branco .....                                                              | 11 205 |
| Câmara Municipal do Fundão .....                                                                      | 11 206 |
| Câmara Municipal de Melgaço .....                                                                     | 11 207 |
| Serviços Municipalizados de Águas, Saneamento, Turismo e Termalismo da Câmara Municipal de Nisa ..... | 11 208 |
| Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz .....                                                       | 11 209 |
| Câmara Municipal de Valongo .....                                                                     | 11 210 |
| Junta de Freguesia de São Salvador (Ílhavo) .....                                                     | 11 215 |



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

## LEI DA CAÇA

### NORMAS REGULAMENTARES

DECRETO-LEI N.º 251/92, DE 12 DE NOVEMBRO

SEPARATA DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 1.ª SÉRIE, N.º 262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

À VENDA NAS LIVRARIAS DA INCM

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 21-9-93:

Marília de Lurdes Gomes Machado, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, terceiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do mesmo serviço, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar. (Visto, TC, 28-9-93. São devidos emolumentos.)

8-10-93. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Secretário-Geral**

Nos termos do art. 62.º da Lei 77/88, de 1-7, com a redacção dada pela Lei 59/93, de 17-8, foram fixados pelo presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista os critérios sobre quadros e remunerações do pessoal do respectivo gabinete em despacho que a seguir se transcreve:

**Despacho.** — Nos termos do art. 62.º da Lei Orgânica da Assembleia da República, na redacção que lhe foi dada pela Lei 59/93, de 17-8, são fixadas as seguintes normas sobre quadros e remunerações do pessoal do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

1 — O pessoal nomeado para os lugares do quadro base do gabinete, previsto na primeira parte da al. e) do n.º 1 do art. 62.º da LOAR, formado por um chefe de gabinete, seis adjuntos, seis secretários e seis secretários auxiliares, terá direito a receber as remunerações base ilíquidas que anteriormente vigoravam para os mesmos lugares, respeitando os limites e condicionalismos constantes da legislação aplicável.

2 — Os restantes funcionários, abrangidos pela previsão legal da última parte da al. e) do n.º 1 do art. 62.º da LOAR, integrarão o quadro complementar do gabinete, o qual contará com as seguintes categorias e remunerações base ilíquidas:

| Número de lugares | Categoria                                       | Remuneração |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| 3                 | Assessor .....                                  | 300 000\$00 |
| 1                 | Coordenador de relações públicas .....          | 250 000\$00 |
| 1                 | Técnico de sistemas informáticos .....          | 250 000\$00 |
| 4                 | Técnico de informação e relações públicas ..... | 200 000\$00 |
| 4                 | Secretário de relações públicas .....           | 150 000\$00 |
| 15                | Secretário de apoio parlamentar .....           | 120 000\$00 |
| 2                 | Dactilógrafo .....                              | 100 000\$00 |
| 2                 | Motorista .....                                 | 100 000\$00 |
| 2                 | Auxiliar de serviço externo .....               | 100 000\$00 |

3 — O pessoal que venha a ser nomeado para os lugares do quadro complementar previstos nos números anteriores terá direito a receber por inteiro o subsídio de Natal relativo a cada categoria, excepto nos casos em que o despacho de nomeação disponha de forma diferente.

O pessoal do quadro base do gabinete terá direito a receber por inteiro o respectivo subsídio de Natal.

4 — Nos termos do legalmente consignado para o pessoal dos gabinetes ministeriais, as nomeações produzirão efeitos a partir da data do respectivo despacho ou da data que no mesmo despacho vier a ser indicada.

5 — Nos termos e para os efeitos previstos no Dec.-Lei 196/93, de 27-5, os funcionários do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista ficam autorizados a exercer, desde que sem carácter de permanência, actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional.

Para efeitos de adequado cumprimento da legislação em vigor, cada um dos referidos funcionários que se considere abrangido pela disposição legal atrás citada apresentará declaração genérica descritiva do tipo de actividade profissional exercida ou dos cargos desempe-

nhados, a qual, depois de despachada, ficará arquivada no Grupo Parlamentar e será remetida aos serviços de pessoal da Assembleia da República.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-9-93.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *António de Almeida Santos*.

11-10-93. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Serviços Sociais**

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento público de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 7-10-93 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, dos candidatos ao concurso para tesoureiros, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 172, de 24-7-93, se encontra afixada nos Serviços Sociais, Rua da Escola do Exército, 13, 1100 Lisboa.

É de 10 dias o prazo para eventuais reclamações.

8-10-93. — A Presidente do Júri, *Isaura Cruz*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Instituto Português do Património  
Arquitectónico e Arqueológico**

Por despacho de 29-9-93 do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, por subdelegação:

Maria do Carmo da Fontura Canelhas de Andrade Ramos, monitora de 1.ª classe do quadro de pessoal do Panteão Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, monitora principal do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-10-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Maceiro*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro**

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no supl. ao DR, 2.ª, 233, de 4-10-93, referente à lista nominativa do pessoal dos quadros da ex-Biblioteca Nacional e do Instituto Português do Livro e da Leitura que transita para o quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, rectifica-se que onde se lê:

Nitah Reis Morais Zamith Camotin Difelice, a p. 10 344-(12).  
 Maria Manuela Delgado Domingues, a p. 10 344-(13).  
 Sebastião José de Sousa Dinis, a p. 10 344-(13).  
 Maria Luísa Blibernicht Ducla Soares Sottomayor Cardia, a p. 10 344-(13).  
 Cristina Mafalda Amélia Evelyn Herdmeyer Sousa Ribeiro, a p. 10 344-(13).  
 Ana Maria dos Santos Martinho da Silva, escalão 1, índice 225, a p. 10 344-(16).  
 Isilda Maria Simão Crujo, carreira de oficial administrativo, a p. 10 344-(13).  
 Maria Cecília Gonçalves Belejo Castanho, escalão 2, índice 215, a p. 10 344-(15).  
 Ana Maria dos Santos Martinho da Silva, escalão 1, índice 225, a p. 10 344-(16).  
 Isilda Maria Simão Crujo, carreira de oficial administrativo, a p. 10 344-(16).  
 José dos Santos Gomes Vila Nova, escalão 1, índice 225, a p. 10 344-(16).  
 Hermínia Silveiras Robalo, a p. 10 344-(17).  
 Sabina Maria Dórdio Fernandes Brito, a p. 10 344-(17).  
 Zélia Maria Galhardo de Sousa Castro, escalão 1, índice 150, a p. 10 344-(18).

Inês de Lourdes Antunes Nêchio, a p. 10 344-(19).  
 Maria Alice Ferreira Ramos, escalão 1, índice 120, a p. 10 344-(19).

deve ler-se:

Nitah Reis Moraes Zamith Camotin Difélice, a p. 10 344-(12).  
 Maria Manuela Delgado Domingos, a p. 10 344-(13).  
 Sebastião José de Sousa Diniz, a p. 10 344-(13).  
 Maria Luísa Bliebernick Ducla Soares Sottomayor Cardia, a p. 10 344-(13).  
 Cristina Mafalda Amélia Evelyn Hardemeyer Sousa Ribeiro, a p. 10 344-(13).  
 Maria Luíza Sarmiento de Almeida Ribeiro Macedo, a p. 10 344-(13).  
 Maria Cecília Gonçalves Belejo Castanho, escalão 3, índice 225, a p. 10 344-(15).  
 Ana Maria dos Santos Martinho da Silva, escalão 1, índice 180, a p. 10 344-(16).  
 Izilda Maria Simão Crujo, carreira de escriturária-dactilógrafa, a p. 10 344-(16).  
 José dos Santos Gomes Vila Nova, escalão 8, índice 215, a p. 10 344-(16).  
 Hermínia Robalo Antunes Duarte, a p. 10 344-(17).  
 Sabina Maria Dórdio Fernando Brito, a p. 10 344-(17).  
 Zélia Maria Galhardo de Sousa Castro, escalão 1, índice 115, a p. 10 344-(19).  
 Inês de Lourdes Antunes Nêdio, a p. 10 344-(19).  
 Maria Alice Ferreira Ramos, escalão 2, índice 120, a p. 10 344-(19).

12-10-93. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho do general comandante-geral de 29-9-93 (isentas de fiscalização prévia do TC) e nos termos do art. 111.º do EMGMR, aprovado pelo Dec.-Lei 265/93, de 31-7:

Promovidos ao posto de sargento-chefe os sargentos-ajudantes abaixo indicados, contando a antiguidade e vencimentos desde a data que a cada um se indica:

#### Infantaria

650096, Manuel Jacinto Ledo — 1-1-93.  
 640031, Manuel Fernando Paço — 1-1-93.  
 640460, Júlio Augusto Rentes — 1-1-93.  
 680037, António Marques Fernandes Pedro — 1-1-93.  
 680190, Albino Teixeira Domingos — 1-1-93.  
 610256, Marcelino Carreiro Pinheiro — 1-1-93.  
 640051, João Veva Rocha — 1-1-93.  
 660302, Bartolomeu Albino de Carvalho — 1-1-93.  
 750791, José António de Abreu Araújo — 1-1-93.  
 650056, António Alves Dias — 1-1-93.  
 670072, José da Cunha Barbosa — 1-1-93.  
 700247, Manuel Casado Ribeiro — 1-1-93.  
 750220, Hermínio dos Santos Braz — 1-1-93.  
 730218, João José Carapinha Gonçalves — 1-1-93.  
 760090, António Coelho Rodrigo — 1-2-93.  
 760684, José Ângelo Ferreira Bento — 1-3-93.  
 760875, Rogério Gonçalves Moreira — 19-7-93.  
 761187, Raul Manuel Amaral Rabuada — 1-9-93.  
 761344, Luís António Figueiredo Fernandes — 1-9-93.  
 770678, Rui Manuel Vilela — 1-10-93.

#### Cavalaria

640213, Joaquim dos Santos Baltazar — 1-1-93.  
 760154, José Augusto Pereira Barros — 7-2-93.  
 761477, Carlos Manuel Rico Leal — 1-9-93.  
 760230, José Albano Ferreira — 1-10-93.

#### Saúde/ramo de farmácia

690013, Manuel Batista Martins Pires — 1-1-93.

#### Material/ramo de artífice

760246, Fernando Ricardo Marques — 1-1-93.

11-10-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Rodrigues da Garça*, brigadeiro.

Por despacho do general comandante-geral de 29-9-93 e nos termos do art. 111.º do EMGMR, aprovado pelo Dec.-Lei 265/93, de 31-7:

Promovidos ao posto de sargento-ajudante os primeiros-sargentos abaixo indicados, contando a antiguidade e vencimentos desde a data que a cada um se indica:

#### Infantaria

801384, Fernando Oliveira Brandão — 1-12-92.  
 760989, Abel Fernando Figueiredo — 20-12-92.  
 801352, José Manuel Reis Correia — 31-12-92.  
 790195, Mário Gonçalves Teixeira — 31-12-92.  
 801838, António Gomes de Oliveira — 31-12-92.  
 772087, João Francisco Figueira Rosa — 1-1-93.  
 800024, Francisco António Carvalho Afonso — 1-1-93.  
 801771, Urbano Ilhano Réfega — 1-1-93.  
 782043, Manuel Augusto Vinhas da Silva — 1-1-93.  
 800910, João Fernando Paiva de Almeida — 1-1-93.  
 771467, Paulo Moura Machado — 1-1-93.  
 801273, Manuel Nunes dos Santos Pascoal — 1-1-93.  
 801318, António José Cotovio Ferreira — 1-1-93.  
 782050, António Manuel Machado Gomes — 1-1-93.  
 760972, Jaime de Almeida Vieira — 1-1-93.  
 800947, Augusto Barros Moreira — 1-1-93.  
 781925, Ramiro António Pais de Brito — 1-2-93.  
 790710, José Manuel Lourenço Coelho — 7-2-93.

#### Cavalaria

760072, José dos Santos Filipe — 14-12-92.  
 770978, Élio Henriques Coimbra — 31-12-92.  
 801394, Francisco Augusto Rodrigues Gatos — 1-1-93.  
 780177, Carlos Andrade Cota — 1-1-93.  
 801988, Martinho João Vieira Carneiro — 1-1-93.  
 780141, José Luís Lourenço da Silva — 1-1-93.

#### Saúde/ramo de medicina

810313, Luís Carlos Matos Coimbra Vale — 1-1-93.  
 781301, João de Andrade Brás — 1-1-93.

#### Material/ramo de artífice

790586, Manuel dos Santos — 1-1-93.

Por despacho do general comandante-geral de 29-9-93 e nos termos do art. 109.º do EMGMR, aprovado pelo Dec.-Lei 265/93, de 31-7:

Promovidos ao posto de segundo-sargento os militares a seguir indicados, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1-10-93:

#### Infantaria

856043, Júlio Manuel Maldonado Teixeira.  
 856363, Anselmo Teixeira de Melo.  
 840084, José Carlos P. Paço Rodrigues.  
 856046, José Luís Preto Bartolomeu.  
 890427, Victor Manuel Gomes Lopes.  
 856257, Manuel Marques Fialho.  
 840181, José Júlio Correia Salavessa.  
 856070, Manuel L. Velez do Porto.  
 850275, Albertino M. Mestre Fernandes.  
 856095, Hermenegildo Rodrigues Alves.  
 856101, João José Monteiro Pinto Mira.  
 856030, José Manuel Vasconcelos Lopes.  
 856031, José Pedro Pires Folgado.  
 850135, Henrique José Vieira Girão.  
 856039, Hélder Luís V. Ferreira.  
 846333, João A. Saraiva Gromicho.  
 836522, Rui António Alves Rabaça.  
 850119, José António Figueiredo Cação.  
 850434, Vítor João Mochão.  
 856056, Simão Manuel Sá Costa.  
 856021, Fernando M. A. H. dos Santos.

890410, Domingos José Vaz Bezerra.  
 850383, Fernando de Sousa Maduro.  
 856228, João António Ricardo Nabais.  
 836378, Duarte A. Pedro Morais.  
 836379, Arnaldo Augusto Mata Mendes Henriques.  
 890407, José Joaquim Carrapiço Pardal.  
 890578, Serafim José Pereira Rito.  
 840134, António Nogueira Soares.  
 850348, Sérgio Francisco Jorge Pontes.  
 890431, António J. Veloso de Carvalho.  
 890455, João C. Maia dos Santos Graça.  
 856133, Ernesto Silva Coelho.  
 816292, João Carlos Martins Cardoso.  
 816050, José Carlos Pires Miguel.  
 850392, Carlos A. M. de Albuquerque.  
 850354, António Manuel do N. Monteiro.  
 850328, Carlos Manuel Esteves Freire.  
 850388, António F. Ferreira Simão.  
 820226, João Manuel da Conceição Bessa.  
 856177, José Fernando de Melo e Cunha.  
 840168, Miguel Cândido Maías Esteves.  
 850567, Artur Manuel Ramalho.  
 850391, Jorge da Costa Marques Ladeira.  
 836394, José Maurílio Fernandes.  
 890490, Carlos Manuel Alturas da Silva.  
 850109, José Sequeira Mação.  
 856131, António João Ferreira Teixeira.  
 850077, João Coelho Alves.  
 890342, Luís Gonzaga Prada Pereira.  
 836031, Carlos Alberto Barros dos Santos.  
 816069, Moisés do Nascimento Neves.  
 850280, Carlos M. da Fonseca Carreira.  
 836200, Isidoro Francisco Poupá Batista.  
 850336, Moisés Gonçalves.  
 836146, Luís M. Campos Batista Ribeiro.  
 850137, José Rogério dos Santos.  
 850456, Manuel António Tabuaço Covas.  
 820334, Augusto Domingos Ferreira.  
 850554, José Inácio Lopes Pereira.  
 850086, João Manuel Miranda Rodrigues.  
 820132, Fernando Figueiredo Pires.  
 850566, Gilberto Jacinto Rodrigues.  
 850320, Pedro Rui Parente e Costa.  
 830817, Carlos Moisés Teixeira Alves.  
 846209, Amílcar Vicente Barreira.  
 820655, José Joaquim Marques Paulino.  
 846299, Artur Trigueiro Atanásio.  
 850157, António Rafael Lopes.  
 850446, Gilberto A. A. Tavares.  
 820022, Manuel J. Carneiro Ferreira.  
 810081, José Gonçalves Rodrigues.  
 850207, Francisco Manuel Pulguinhas Gaspar Lopes.  
 850339, José Luzia Nini Lopes.  
 850438, Carlos Augusto Sobral Ramos.  
 850220, Vítor Manuel de Oliveira Mendo.  
 846339, Vítor Manuel Carlos Pereira.  
 840177, Octávio José Lousa Dias.  
 830881, Henrique Manuel Pacheco Rocha.  
 800767, Manuel Afonso Moreirão Vicente.  
 820460, José Calado Lopes.  
 801395, Nelson Mendes Costa.  
 846169, José Romão Batista Galamba.  
 836262, José Fernando Canha Alves.  
 796093, Vítor Manuel Valente Alves.  
 836053, João António Santos Figueiredo Carreiro.  
 816109, Fernando Carlos Libano.  
 816320, Manuel Pinto Castro.

#### Cavalaria

880289, Armindo A. Calafate Caixinha.  
 880380, José E. das Neves M. Xavier.  
 850214, António Alberto Mendes Pacheco Pinto.  
 831041, Nelson Augusto Nova Teixeira.  
 801156, Fernando Antunes dos Santos.  
 821035, António M. da Graça Ferreira.  
 831054, António Rui Machado da Silva.

#### SAM

850100, Carlos Manuel Almas Guerra.  
 850298, Fernando Manuel Carvalho Martins.  
 850197, Fernando Gonçalves Pissara.  
 850191, Augusto Domingues Ramos.

890576, Vítor Manuel Ventura Veigas.  
 850188, Leonel Humberto da Costa.  
 810882, Manuel João Cimodera Sobrinho.  
 820171, Filipe dos Santos Coelho Ricardo.  
 800774, Venceslau João da Silva.  
 840211, Luís Filipe Soares de Sousa.

#### Transmissões/ramo de exploração

870193, Alberto Manuel Francisquinho Bicho.  
 790256, José Vilela Fernandes.

#### Saúde/ramo de medicina

810790, Manuel Francisco Mouquinho Cardoso.

#### Honorífico/músico

840484, João José de Sousa Pires A. Rôla.  
 866019, Paulo Jorge Vieira Constantino.  
 840487, João Fernando Martins S. Silva.  
 840486, Joaquim Júlio Gonçalves Hortelão.  
 826575, José Manuel Rosa Lopes.  
 840485, Manuel Paulo Pires Cardoso Pereira.  
 830635, Mário João Maria Gonçalves Vicente.  
 866020, Belchior Reis Raminhos.

Por despacho do general comandante-geral de 8-10-93 e nos termos da al. c) do art. 266.º do EPGNR, aprovado pelo Dec.-Lei 265/93, de 31-7:

José Paiva de Almeida, soldado de infantaria n.º 165/640162, da Brigada n.º 5 desta Guarda — promovido ao posto de cabo, por diuturnidade, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 9-10-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-10-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Rodrigues da Graça*, brigadeiro.

Por despachos do general comandante-geral de 8-10-93 e nos termos da al. c) do art. 266.º do EPGNR, aprovado pelo Dec.-Lei 265/93, de 31-7:

Antero Henrique de Jesus, soldado de transmissões/exploração n.º 431/630195, da Brigada n.º 4 desta Guarda — promovido ao posto de cabo, por diuturnidade, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 25-10-93.

José Lázaro Calafate, soldado de infantaria n.º 223/660244, da Brigada n.º 2 desta Guarda — promovido ao posto de cabo, por diuturnidade, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 28-10-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-10-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Rodrigues da Graça*, brigadeiro.

#### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral da PSP de 7-10-93, no uso de competência delegada:

Manuel Miguens Maria, comissário (NM/191022) do quadro de pessoal técnico policial — promovido a comissário principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1-11-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-10-93. — Pelo Superintendente-Geral, em substituição, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 6-7-93:

António André Romão, de 51 anos de idade, casado, filho de António Romão e de Perpétua Maria, natural da freguesia da Trindade, concelho de Beja, guarda M/92 119, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, na situação de aposentação — aplicada a pena disciplinar de perda de direito à pensão pelo período de quatro anos, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 26.º do RDPSP.

11-10-93. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação da Região do Norte

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 26-4-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, na área do ordenamento do território.

4 — O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- Ter exercido, pelo menos nos últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom*.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementada de entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço de onde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Engenheiro Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheira Joaquina Emília da Cunha Miranda, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 26-4-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, na área do acompanhamento, fiscalização e execução de projectos no âmbito da actividade dos municípios e apoio técnico aos serviços e municípios.

4 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Penafiel.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- Ter exercido, pelo menos nos últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom*.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementada de entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;

- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço de onde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Luís Braga da Cruz, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT de Penafiel.

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 26-4-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de provimento de três lugares de assessor principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão na área da concepção, avaliação, controlo e execução de projectos e assessoria técnica no âmbito das actividades dos serviços e dos municípios.

4 — Os locais de trabalho situam-se nos Gabinetes de Apoio Técnico de Barcelos, Viana do Castelo e São João da Madeira.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser assessor com, pelo menos, três ou cinco anos de serviço classificados de *Muito bom* ou *Bom*, respectivamente;
- c) Ter exercido, pelo menos nos últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom*.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementada de entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou

entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço de onde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Luís Braga da Cruz, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT de Penafiel.

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1-10-93. — O Presidente da Comissão, *Luís Braga da Cruz*.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### Comissão Instaladora da Empresa do Alqueva

Por despachos do director regional de Educação e do presidente da Comissão Instaladora da Empresa do Alqueva de 22-9-93:

Maria Madalena Ferreira Catalão, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa — requisitada, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 22-9-93, para exercer funções na Comissão Instaladora da Empresa do Alqueva.

Por despachos do presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica e do presidente da Comissão Instaladora da Empresa do Alqueva de 23-9-93:

Nuno José Roque Faia Silvestre, auxiliar administrativo de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — requisitado, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 23-9-93, para exercer funções na Comissão Instaladora da Empresa do Alqueva.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-10-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adérito Serrão*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Desp. 69/SECT/93.** — Atendendo à importância das actividades científicas e tecnológicas desenvolvidas no âmbito do Centro de Tecnologia Química e Biológica, na perspectiva do reforço acelerado do potencial do Sistema Científico e Tecnológico Nacional num domínio prioritário para o País — a biotecnologia, atribuo, nos termos do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, um subsídio de 36 000 000\$ à Universidade Nova de Lisboa, destinado ao co-financiamento das actividades correntes do Centro de Tecnologia Química e Biológica, dando-se assim cumprimento à cláusula 8.ª do protocolo entre o Estado, representado pelos Ministros do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura e da Educação, e a Universidade Nova de Lisboa.

29-9-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

##### Secretaria-Geral

Por despacho de 15-7-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Maria de Lourdes Melo e Castro Correia de Sousa, oficial administrativo principal do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério — nomeada, em regime de substituição, pelo período de seis meses, chefe de secção da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-9-93. — O Secretário-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

#### Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despachos de 27-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Luís Pires, assessor principal do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 4-8-93.

Miraldina Rita Bravo Balha e Melo, terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 31-8-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-10-93. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Luís Duarte*.

#### Instituto Florestal

Por despacho de 7-10-93 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação:

Abatidos à lista de classificação final do concurso para mestre florestal os candidatos abaixo mencionados:

99 — Armando Ribeiro Pires.

112 — Fernando Henrique Conduto.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-10-93. — O Director de Serviços, *Carlos Valente*.

#### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de admissão a estágio de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no 25.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, alterado por aviso publicado no DR, 2.ª, 65, de 18-3-93, e modificado pela rectificação publicada no DR, 2.ª, 77, de 1-4-93, homologada por despacho de 6-10-93 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela.

Os candidatos podem recorrer da homologação da lista, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

6-10-93. — O Presidente do Júri, *Nuno Manuel Santiago Nogueira Jordão*.

#### Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despachos do director regional de Agricultura do Algarve de 16-6-93 e do vogal do conselho/GA do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar de 2-9-93:

Carlos Pires Valério Castanho, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a partir de 8-8-93.

1-10-93. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Júlio Manuel Isidoro Cabrita*.

Por despachos do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 24-9-93:

Pedro Álvares da Cruz Belchior Dias, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 20-9-93.

Arlindo Guerreiro António, tractorista principal, da carreira de tractorista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 6-9-93.

4-10-93. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Júlio Manuel Isidoro Cabrita*.

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

#### Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despachos do director regional de 28-9-93:

Carlos Armando Martins de Azevedo Moraes, João Duarte Carvalho Marques, Adelino Fonseca Ferreira e Pedro Manuel Pedrosa Caetano, técnicos principais do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos especialistas do mesmo quadro, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo quadro.

Garcia Inácio Pinhão Serrudo, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, e Maria Teresa de Sousa Araújo, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Indústria — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais do quadro desta Delegação Regional, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

Joaquim António Baía Ferreira da Costa e Paulo Jorge de Oliveira Martins Nunes, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, e Eurico José Palma Raposo Fernandes, geólogo de 1.ª classe da



Direcção-Geral de Geologia e Minas — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

Isolino Galante Correia, Nuno Augusto Serra, Carlos Alberto Henriques da Costa e Maria Helena da Silva Soares, técnicos de 1.ª classe do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos principais, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

Ilda Maria Lopes Pinto Viegas Silva, terceiro-oficial da Direcção-Geral de Energia — nomeada definitivamente, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro desta Delegação Regional, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Estas nomeações não carecem de visto do TC.)

11-10-93. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

**Desp. 16/93.** — Nos termos da Resol. Cons. Min. 47/92, de 23-12, e ao abrigo do n.º 2 da Resol. 41/92, de 9-12, nomeio, em regime de requisição, a Dr.ª Maria Manuela Silveira Machado, assessora principal do quadro único do Ministério da Educação, para exercer funções de adjunta do coordenador do Programa das Artes e Ofícios Tradicionais.

20-9-93. — O Secretário de Estado da Indústria, *Luís Filipe Alves Monteiro*.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

##### Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Anulada a colocação obtida na 1.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, publicitada no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-92, à seguinte professora:

##### Ensino secundário

20 — 8.º A:

1034 55 656 Elsa Maria Soares Conde Nogueira 26 2 934A.

11-10-93. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 15/93.** — O Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Dec.-Lei 11/93, de 15-1, prevê, no n.º 3 do art. 18.º, que, para ocorrer a situações de urgente necessidade, pode ser autorizada, por despacho do Ministro da Saúde, a admissão de pessoal, por período de seis meses, com sujeição ao regime geral do contrato individual de trabalho.

O referido regime, na parte que diz respeito à celebração e caducidade do contrato de trabalho a termo certo, consta dos arts. 41.º a 47.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2.

Relativamente à caducidade, e mais concretamente quanto à renovação do contrato no seu termo, têm-se levantado algumas dúvidas, que importa esclarecer desde já.

Tomando em conta o disposto no art. 46.º do mencionado Dec.-Lei 64-A/89, e entendendo que não devem ser renovadas quaisquer admissões com base nesta disposição, em virtude de o n.º 3 do art. 18.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde se destinar nitidamente a ocorrer a situações excepcionais, determino, ao abrigo do citado n.º 3 do art. 18.º, em conjugação com os arts. 1.º e 17.º do mesmo Estatuto, o seguinte:

1 — Não serão autorizadas renovações dos contratos de trabalho a termo certo de pessoal admitido nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

2 — É da responsabilidade das administrações dos estabelecimentos ou serviços com trabalhadores contratados no regime a que se reporta o número anterior a adopção de providências adequadas para

que, em cada caso, seja dado integral cumprimento ao disposto no n.º 1 do art. 46.º do Dec.-Lei 64-A/89, comunicando-se aos trabalhadores em causa, até oito dias antes de o prazo expirar, por forma escrita, a vontade de não renovar o contrato.

1-10-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

##### Centro de Histocompatibilidade do Norte

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, avisa-se a candidata ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 156, de 6-7-93, de que a lista de classificação final se encontra afixada no Centro de Histocompatibilidade do Norte, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4-10-93. — O Director, *Armando Mendes*.

##### Inspecção-Geral da Saúde

**Aviso.** — Manuel Francisco Alves Correia, servente do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Alcácer do Sal, com a última residência conhecida em Monte dos Cachopos, Alcácer do Sal, é citado (art. 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar) para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa no processo disciplinar n.º 829/92-D, da Inspecção-Geral da Saúde, podendo consultar o processo nos serviços, sitos na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

12-10-93. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

##### Departamento de Recursos Humanos da Saúde

##### Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

**Aviso.** — Por despacho da comissão de gestão de 29-9-93, o júri ao concurso interno geral de ingresso de uma vaga de terceiro-oficial, inserto no *DR*, 2.ª, 21, de 26-1-93, passa a ter a seguinte constituição:

**Presidente** — Maria Edite Ferreira de Castro Gomes de Pina.  
**Vogais efectivas:**

Elsa Maria Nunes Pires de Carvalho Lage.  
Maria Soledade Amieiro Borges da Silva.

**Vogais suplentes:**

Maria Carolina Escalhão Quitério de Carvalho.  
Maria Leonor Oliveira Maia.

4-10-93. — Pela Comissão de Gestão, *Olga Fernanda Ferreira Marques*.

##### Escola Superior de Enfermagem de Faro

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no quadro de avisos do átrio desta Escola a lista de classificação final do concorrente ao concurso de primeiro-oficial, publicado na *DR*, 2.ª, 158, de 8-7-93.

7-10-93. — O Enfermeiro-Director, *Luís Manuel da Cunha Gambôa*.

##### Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e nos termos do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 7-10-93 da comissão de gestão, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 21-8-93, se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos na data da publicação do presente aviso.

É de 10 dias o prazo para eventuais reclamações.

8-10-93. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso.** — Por despacho de 22-6-92 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma José Emílio Ribeiro Casanovas a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém, sito na Rua de Cipriano Dourado, 18-A, em Lisboa, com o alvará n.º 1152, de 3-3-89.

**Aviso.** — Por despacho de 19-8-93 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo o Hospital Distrital da Póvoa de Varzim a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores medicamentos contendo estupefacientes e psicotrópicos, para uso exclusivo dos seus doentes.

30-9-93. — O Presidente do Conselho de Administração, J. A. Aranda da Silva.

## Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

## Centro Regional do Porto

**Aviso.** — 1 — Para conhecimento dos interessados se publica que, por deliberação do conselho de administração deste Instituto de 24-9-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de cozinheiro, da carreira de pessoal dos serviços gerais, sector de alimentação, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, e alterado pelas Ports. 478/86, de 29-8, e 1050/91, de 14-10.

2 — Disposições aplicáveis — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o provimento de um candidato nesse lugar.

4 — Local de trabalho — no Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto.

5 — Remuneração — ao lugar a prover correspondem os índices constantes do anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para a referida categoria.

6 — Conteúdo funcional — ao cozinheiro correspondem as funções previstas no n.º 3 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;

7.2 — Avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ter vínculo à função pública.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número e datas de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado do BCG;
- g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;
- h) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de exercício profissional, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3.1 — Os documentos a que se referem as als. b), c), d), e), f) e g) do n.º 9.3 serão dispensáveis nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, apondo uma estampilha fiscal de 172\$, devidamente inutilizada.

10 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro Regional do Porto e das mesmas será enviada fotocópia aos interessados, caso o número de candidatos seja inferior a 50, ou publicadas na 2.ª série do *DR*, se for igual ou superior.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Mesquita Silva Marques, técnica nutricionista de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia — Porto.

Vogais efectivos:

Dr. António Ferreira da Rocha, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Fernandes Batista Gonçalves, enfermeira-chefe do Instituto Português de Oncologia — Porto.

Vogais suplentes:

Maria Clara de Melo Oliveira, cozinheira do Instituto Português de Oncologia — Porto.

Manuel Roxo Silva, encarregado de sector do Instituto Português de Oncologia — Porto.

7-10-93. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

## Centro Regional de Lisboa

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 216, de 14-9-93, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso visando o provimento de 40 vagas de enfermeiro graduado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 11-6-93, rectifica-se que onde se lê «Maria Lúcia Dias Rodrigues Neves Simão [...] Maria Soromenho Batista Oliveira» deve ler-se «Maria Luísa Dias Rodrigues Neves Simão [...] Maria Manuela Soromenho Batista Oliveira».

21-9-93. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Direcção-Geral da Saúde

## Hospitais Cíveis de Lisboa

## Hospital de Curry Cabral

**Aviso.** — Concurso de provimento para assistente hospitalar de nefrologia com experiência em ecografia renal (de intervenção). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 8-10-93 e nos termos do n.º 33

da Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 7-7-93:

1.º Dr. Joaquim António Antunes Bordalo de Sousa — 16,5 valores.

11-10-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cardoso Menezes*.

**Aviso.** — Precedendo processo disciplinar, foi aplicada a pena de demissão, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 203, de 30-8, ao enfermeiro José Maria Jesus Catarino, pelo que abre vaga no quadro para igual categoria.

11-10-93. — O Administrador-Delegado, *Lino Lopes da Silva*.

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para o preenchimento de 20 vagas de segundo-oficial administrativo do quadro do Hospital de Curry Cabral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 20-7-93, e rectificado no *DR*, 2.ª, 201, de 27-8-93:

#### Candidatos admitidos:

Antonina Magalhães Dias.  
Adelina Conceição Carneiro Gonçalves Filipe Carvalho.  
Aida Maria Silva Moreira Reis.  
Amélia Conceição Estêvão Capitão.  
Amélia Maria Rodrigues Parreira Oliveira.  
Ana Maria Melo Lopes Ogando.  
Ana Paula Gaspar Apólio Pinto.  
Ana Sousa Bento Mesquitela.  
Anabela Rodrigues da Silva.  
António Carlos Pereira Catoja.  
António Luís Abreu Marques.  
António Vitorino Cerqueira Sousa.  
Arlete Isabel Avelino de Pina.  
Benvinda Torres Henriques Carrondo.  
Bernardina Amparo Gomes Costa Vilarinho.  
Carmina Mendes Lage.  
Casimira Conceição Pereira Gonçalves Costa.  
Cecília Lança Carias Lina Freitas.  
Deolinda Maria Lopes Ledo Feio Serqueira Duarte.  
Elisabete Martins Marta Rebelo.  
Emília Antunes Ribeiro.  
Ermelinda Maria Quadrado Pereira.  
Ermelinda Sousa Bento Santos.  
Eugénia Maria Ribeiro Mendes.  
Felismina Santos Silva.  
Fernando Silva Santana Gomes.  
Filomena Maria Pereira Garcia Bispo.  
Genipra Ascensão M. Espírito Santo Carvalho.  
Graça Maria Costa Teixeira.  
Graça Maria Palma Martins Teresa.  
Ilda Cristina Tomé Silva Alexandre.  
Irene Maria Ferreira Mendes.  
Isabel Alexandra Monteiro da Silva.  
Isabel Maria Rodrigues Cabango.  
Jacinta Rosa Pinto F. Patinha.  
João António Reis Lourenço.  
João Manuel Rolo de Oliveira.  
José António Moura Machado Fé.  
José Carlos Pereira Martins.  
José Luís Ribeiro Nascimento.  
José Paulo Botelho Pinto Baldaia.  
José Diogo Sousa Amor.  
Lúcia Maria Lopes Moreira Figueiredo Armando.  
Manuel Carvalho Falcão.  
Margarida Manuela Jesus Gomes.  
Maria Antonieta Vieira Patrício Viegas.  
Maria Benedita Martins Rosa Gouveia.  
Maria Bernarda Coelho Belo.  
Maria Carmo Alcaria Pereira.  
Maria Carmo Viegas Rodrigues Raminhos.  
Maria Céu Cardoso Gonçalves Louro.  
Maria da Conceição Costa F. Alves.  
Maria Conceição Santos Marques.  
Maria Elisabete Santos Vieira.  
Maria Ernestina Santos Tiago Nunes Santos.  
Maria Esmeralda Rodrigues Rijo Pedrosa Cabral.  
Maria Fátima Leitão Monteiro Teixeira.  
Maria Filomena Gonçalves Neves Almeida.

Maria Gracinda Santos.  
Maria Helena Martins Gouveia Cruz.  
Maria Isabel Pires Lourenço.  
Maria Leonor Cardoso Fortunato.  
Maria Lúcia Barahona Cristina S. Rodrigues.  
Maria Lurdes Castanha Magro.  
Maria Lurdes M. Mateus Marques.  
Maria Lurdes Pereira Rocha.  
Maria Olinda Fernandes Parreira Ramos.  
Maria Vitorina Dias O Fernandes Senhorães.  
Mário Baeta da Silva.  
Nilza Maria Freitas P. Cristóvão.  
Odete Santos P. Oliveira Pires Ferreira.  
Palmira Ribeiro S. S. Silva.  
Paula Eduarda Jesus G. Diogo.  
Paulo Edmundo Alves Araújo.  
Petronilha Maria Dias Filipe Frias.  
Rogério Lourenço Jorge.  
Teresa Pereira Marques Cabral.

#### Candidatos excluídos:

Anabela Melo Nunes Guerra (a).  
António André Baldé (a).  
Armada Beirão Cerdeira (b).  
José António Ferreira da Silva (a) (b).  
Maria Céu Caldeira Vilhena (a).  
Maria Lucília Rosário Pereira F. S. Silva (a).  
Maria Olímpia Silva Reis (c).  
Maria Otilia Oliveira Serra (b).

- (a) Faltam notações periódicas.  
(b) Excluído por ter entrado fora de prazo.  
(c) Não assinou o requerimento.

Oportunamente será comunicado aos candidatos admitidos, por aviso publicado no *DR*, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o dia, a hora e o local da realização da prova escrita de conhecimentos a que refere a al. a) do n.º 6 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado diploma, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

4-9-93. — A Presidente do Júri, *Maria Cecília Abreu Mendes da Silva*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 234, de 6-10-12, no concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê «João Albino Marques Ambrósio» deve ler-se «João Albino Marques Ambrosio».

12-10-93. — A Chefe de Secção, *Narcisa Xavier*.

#### Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

**Aviso.** — Concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de radiologia (ref. B — perfil em mamografia) do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo António dos Capuchos de 30-9-93 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 14-7-93:

|                                                                | Valores |
|----------------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Dr.ª Maria Inês Rodrigues da Silveira Reis Moreira Simões  | 18,8    |
| 2.º Dr.ª Zita Teresa da Silva Moreira Lopes de Seabra Marto    | 18,5    |
| 3.º Dr.ª Maria Cristina Abreu Ribeiro Fonseca Martins Verdelho | 18,1    |
| 4.º Dr. Luís Manuel Patacas Aragão Mata                        | 17,8    |
| 5.º Dr.ª Ana Luísa Silva Marques Fontes Nunes Marques          | 16,6    |

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação no *DR*, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos.

6-10-93. — O Director, *Ary Catarino*.

**Aviso.** — Concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de radiologia (ref. C — perfil em eco-doppler) do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo António dos Capuchos de 8-10-93 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 163, de 14-7-93:

|                                                                   | Valores |
|-------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Dr. Luís Manuel Patacas de Aragão Mata .....                  | 19      |
| 2.º Dr.ª Zita Teresa da Silva Moreira Lopes de Seabra Marto ..... | 17,2    |
| 3.º Dr.ª Ana Luísa da Silva Marques Fontes Nunes Marques .....    | 15,6    |

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 úteis após a publicação no DR, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos.

12-10-93. — O Director, *Ary Catarino*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 229, de 29-9-93, na parte referente ao Dr. Pedro Salvador Neves Morais, de novo se publica, pelo que onde se lê «21-7-92» deve ler-se «21-7-93».

8-10-93. — A Técnica Superior Principal, *Haduinda Santos*.

#### Hospital de São José

**Aviso.** — Torna-se público que, nos termos do estipulado no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra afixada no Serviço de Pessoal e Recursos Humanos a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 182, de 5-8-93, para as especialidades de farmácia e radiologia.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração do Hospital de São José, nos termos do n.º 3 do já referido art. 21.º

8-10-93. — O Administrador do SGPRH, *Victor Manuel A. Moura*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no DR, 2.ª, 209, de 6-9-93, referente à conclusão do internato complementar, rectifica-se que onde se lê:

##### Medicina interna:

|                                                 |      |
|-------------------------------------------------|------|
| Dr. José Bau .....                              | 18,9 |
| Dr. Luís Paulo Ribeiro dos Santos Morgado ..... | 18,1 |

deve ler-se:

##### Medicina interna:

|                    |      |
|--------------------|------|
| Dr. José Bau ..... | 18,9 |
|--------------------|------|

##### Ortopedia e fracturas:

|                                                 |      |
|-------------------------------------------------|------|
| Dr. Luís Paulo Ribeiro dos Santos Morgado ..... | 18,1 |
|-------------------------------------------------|------|

15-9-93. — O Administrador Hospitalar, *Victor Manuel A. Moura*.

#### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso.** — Concurso n.º 69/92 (enfermeiro do nível 1 — externo). — Após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra e para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de reclassificação dos candidatos ao concurso em epígrafe:

|                                                  | Classificação |
|--------------------------------------------------|---------------|
| 1.º Imelda Maria Miguel Ferreira .....           | 19,900        |
| 2.º Anabela Pontífice Fazendeiro .....           | 19,874        |
| 3.º Maria Virgínia Páscoa Rocha .....            | 19,867        |
| 4.º Joaquim Manuel Oliveira Duarte .....         | 19,628        |
| 5.º Isabel Cristina Lourenço Ventura Gomes ..... | 19,253        |
| 6.º Rosa Maria Santos Moreira .....              | 19,203        |
| 7.º Luís Miguel Neves Cardoso .....              | 18,911        |
| 8.º Mário José Monteiro Lúcio Gonçalves .....    | 18,816        |
| 9.º Pedro Manuel Paulino Santos .....            | 18,800        |

|                                                           | Classificação |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 10.º Natália Tinoco Mendes .....                          | 18,656        |
| 11.º Pedro Jorge Costa Rodrigues Bicho .....              | 18,307        |
| 12.º Judite Maria Ferreira Silva .....                    | 18,294        |
| 13.º José Viriato Brito Cardoso Lima .....                | 18,031        |
| 14.º Maria Odete Lázaro Pinão .....                       | 18,029        |
| 15.º Maria Alcina Lurdes Costa Nabais .....               | 17,998        |
| 16.º Antónia Maria Gonçalves Abrantes .....               | 17,967        |
| 17.º Margarette Batista Ferreira Marques .....            | 17,926        |
| 18.º Sónia Maria Silva Pereira Glória Cardoso .....       | 17,914        |
| 19.º Ana Bela Jesus Roldão Caetano .....                  | 17,835        |
| 20.º Maria Otilia Carvalho Colaço .....                   | 17,750        |
| 21.º Maria Celeste Céu Vieira .....                       | 17,723        |
| 22.º Teresa Margarida Silva Flores Carreira .....         | 17,701        |
| 23.º Maria Fátima Martins Dias Capinha .....              | 17,637        |
| 24.º Isabel Maria Lucas Santos .....                      | 17,626        |
| 25.º Maria Leonor Gonçalves Carvalho .....                | 17,597        |
| 26.º Vítor José Lourenço Pinto .....                      | 17,582        |
| 27.º Maria Fernanda Ferreira Baptista .....               | 17,569        |
| 28.º Fernanda Paula Catarino André .....                  | 17,562        |
| 29.º Isabel Maria Assunção Gil .....                      | 17,497        |
| 30.º Susana Maria Silva Marques .....                     | 17,488        |
| 31.º Helena Rosa Henriques Fernandes .....                | 17,440        |
| 32.º Alda Maria Dourado Reboredo .....                    | 17,397        |
| 33.º Ana Clara Andrade Pereira .....                      | 17,385        |
| 34.º Maria Fátima Pereira Abrantes Soares Conceição ..... | 17,164        |
| 35.º João José Capinha Cruz .....                         | 16,920        |
| 36.º Maria Clara Fernandes Santos .....                   | 16,916        |
| 37.º Helena Maria Lopes Santos Soares .....               | 16,846        |
| 38.º Ana Paula Alves Martins Costa .....                  | 16,820        |
| 39.º Joaquim Carlos Fernandes Ferreira .....              | 16,788        |
| 40.º Paulo Jorge Simões Ferreira .....                    | 16,758        |
| 41.º Paula Cristina Sousa Oliveira .....                  | 16,740        |
| 42.º Magda Maria Conceição Pires Ramos Pinto Mota .....   | 16,729        |
| 43.º Isabel Cristina Fonseca Pinto .....                  | 16,726        |
| 44.º Ana Paula Sousa Parente .....                        | 16,723        |
| 45.º Acácio José Fidalgo Albuquerque .....                | 16,605        |
| 46.º Paula Maria Santos Vieira Costa .....                | 16,600        |
| 47.º Cristina Irene Henriques Florido Costa .....         | 16,547        |
| 48.º Márcia Cristina Vieira Neto .....                    | 16,474        |
| 49.º Maria Isabel Mendes Rodrigues Pereira .....          | 16,467        |
| 50.º Maria Luz Alves Dias Carvalho .....                  | 16,459        |
| 51.º Graça Maria Jesus Silva .....                        | 16,446        |
| 52.º Fernando Manuel Leonardo Martins Lopes .....         | 16,432        |
| 53.º José Manuel Cordeiro Machadeiro .....                | 16,400        |
| 54.º Maria Judite Alvarez Andrade .....                   | 16,380        |
| 55.º Lina Maria Veloso Brito .....                        | 16,368        |
| 56.º Carlos Manuel Costa Almeida .....                    | 16,365        |
| 57.º Maria Fátima Oliveira Santos Sousa Mateus .....      | 16,314        |
| 58.º António Manuel Machado Seica .....                   | 16,300        |
| 59.º Maria Helena Carvalho Rodrigues .....                | 16,292        |
| 60.º Elsa Mamede Pinto Salvador .....                     | 16,263        |
| 61.º Manuel Carlos Rodrigues Fernandes Chaves .....       | 16,262        |
| 62.º Manuel Augusto Chiote Macorano .....                 | 16,261        |
| 63.º Maria Ercília Cruz Neto .....                        | 16,250        |
| 64.º José Joaquim Rodrigues Soares .....                  | 16,232        |
| 65.º Ana Teresa Silva Gonçalves .....                     | 16,210        |
| 66.º António Correia Pereira .....                        | 16,192        |
| 67.º Marília Clara Alcântara Gonçalves Cunha .....        | 16,186        |
| 68.º Natércia Gonçalves Sequeira .....                    | 16,180        |
| 69.º Armando Jorge Santos Vaz .....                       | 16,152        |
| 70.º João Manuel Garcia Nascimento Graveto .....          | 16,144        |
| 71.º Alexandra Maria Funico Seabra .....                  | 16,143        |
| 72.º Emília Maria Jesus Barbosa Claro .....               | 16,126        |
| 73.º Sabino Manuel Mendes Carregado .....                 | 16,092        |
| 74.º António Manuel Sousa Neto .....                      | 16,086        |
| 75.º Ana Maria Domingues Antunes .....                    | 16,083        |
| 76.º Anabela Ferraz Marques Santos .....                  | 16,025        |
| 77.º Cristina Maria Magalhães Gonçalves .....             | 16,023        |
| 78.º António José Pereira Monteiro .....                  | 16,017        |
| 79.º Paula Maria Martins Santos Ferradosa .....           | 15,989        |
| 80.º Rui José Lopes Torres .....                          | 15,982        |
| 81.º Anabela Martins Ramos .....                          | 15,929        |
| 82.º Joaquim Lapo Campos .....                            | 15,916        |
| 83.º Carlos Pedro Oliveira Portulez .....                 | 15,891        |
| 84.º Lurdes Conceição Ferreira Carvalho .....             | 15,889        |
| 85.º Rita Rosário Jesus Antunes Fonseca .....             | 15,876        |
| 86.º Carlos Canelas Cravo .....                           | 15,856        |

| Classificação |                                                     | Classificação |       |                                                     |        |
|---------------|-----------------------------------------------------|---------------|-------|-----------------------------------------------------|--------|
| 87.º          | Filomena Maria Viegas Henriques .....               | 15,853        | 166.º | Virgínia Maria Moreira Cea Pereira Baptista .....   | 14,919 |
| 88.º          | António Reis Costa .....                            | 15,802        | 167.º | Maria Graça Rodrigues Santos .....                  | 14,904 |
| 89.º          | Paulo Alexandre Carvalho Ferreira .....             | 15,786        | 168.º | Huguete Paula Câmara Brito Santos Garcia .....      | 14,889 |
| 90.º          | Ana Cecília Conceição Lopes .....                   | 15,761        | 169.º | Lurdes Leal Morgado Miranda .....                   | 14,874 |
| 91.º          | Berta Cardetas Simões Caetano .....                 | 15,731        | 170.º | Luís Cardoso Costa .....                            | 14,859 |
| 92.º          | Alda Maria Cavaleiro Melo .....                     | 15,717        | 171.º | Ana Cristina Santos Vieira Cosme .....              | 14,852 |
| 93.º          | Lucinda Paula Ferreira Santos Antunes Esteves ..... | 15,701        | 172.º | Aldina Maria Ferreira Silva Pereira .....           | 14,810 |
| 94.º          | Maria Rosário Ramos Manco Fernandes .....           | 15,697        | 173.º | Carlos Henriques Gonçalves Silva .....              | 14,804 |
| 95.º          | Maria Lúcia Fernandes Borges .....                  | 15,680        | 174.º | João José Miranda Azevedo .....                     | 14,788 |
| 96.º          | João Manuel Simões Valente .....                    | 15,673        | 175.º | Paulo Jorge Costa Pinto .....                       | 14,770 |
| 97.º          | Cecília Maria Pereira Costa Coelho Alexandre .....  | 15,652        | 176.º | Gisela Maria Rodrigues Ferreira Vieira .....        | 14,765 |
| 98.º          | Ana Paula Ferreira Coelho .....                     | 15,650        | 177.º | Maria Conceição Pinheiro Dias Batista .....         | 14,764 |
| 99.º          | José Manuel Pedroso Lourenço .....                  | 15,641        | 178.º | Maria Rosário Terrão Cruz .....                     | 14,755 |
| 100.º         | Luís Miguel Carvalho Pereira .....                  | 15,635        | 179.º | Fernando José Silva Gameiro .....                   | 14,741 |
| 101.º         | Maria Paula Covas Moura Silva .....                 | 15,605        | 180.º | Rosa Maria Sousa .....                              | 14,740 |
| 102.º         | Irene Rosário Remédios Morgado .....                | 15,591        | 181.º | Maria Clara Matos Pina .....                        | 14,734 |
| 103.º         | José António Ferreira Assunção .....                | 15,576        | 182.º | Maria Paula Jesus .....                             | 14,731 |
| 104.º         | Cristina Isabel Neves Rodrigues .....               | 15,561        | 183.º | Mariana Sampaio Soto Mayor Negrão .....             | 14,726 |
| 105.º         | Luís Miguel Marques Rebelo .....                    | 15,531        | 184.º | Natividade Alves Ferreira .....                     | 14,725 |
| 106.º         | Alda Maria Santos Alves Henriques .....             | 15,522        | 185.º | Ana Maria Dias Carvalho Testa .....                 | 14,722 |
| 107.º         | Paula Luísa Amado Fernandes Dias .....              | 15,516        | 186.º | Lúcia Maria Rodrigues Franca Ferreira .....         | 14,720 |
| 108.º         | Mário Manuel Monteiro Simões .....                  | 15,510        | 187.º | José Carlos Neves Carecho .....                     | 14,716 |
| 109.º         | Vasco José Marques Mendes Aveiro .....              | 15,507        | 188.º | Hélder Manaia Costa .....                           | 14,715 |
| 110.º         | António José Figueiras Silvano .....                | 15,501        | 189.º | Maria Glória Farinha Ferreira .....                 | 14,711 |
| 111.º         | Teresa Cristina Domingues Fernandes Ribeiro .....   | 15,492        | 190.º | Maria Céu Bizarro Costa .....                       | 14,710 |
| 112.º         | Rui Rodrigues Santos .....                          | 15,464        | 191.º | Maria Elisabete Miranda Silva .....                 | 14,705 |
| 113.º         | Maria Lúcia Coelho Carvalheiro .....                | 15,449        | 192.º | Maria Cristina Nunes Santos .....                   | 14,695 |
| 114.º         | Maria Emília Sena Balsinhas .....                   | 15,444        | 193.º | Pedro Jorge Sousa Matos .....                       | 14,680 |
| 115.º         | Isabel Maria Sampaio Mendes Amaral .....            | 15,440        | 194.º | Regina Maria Ferreira Pires .....                   | 14,665 |
| 116.º         | Paulo Jorge Correia Pires Cosme .....               | 15,434        | 195.º | Célia Maria Figueiredo Neves Carvalho .....         | 14,660 |
| 117.º         | Vitor Manuel Valada Manaia .....                    | 15,432        | 196.º | António José Albuquerque Bártolo Moura .....        | 14,656 |
| 118.º         | Pedro José Fernandes Falcão Gonçalves Ramos .....   | 15,426        | 197.º | Cristina Maria Almeida Gomes .....                  | 14,650 |
| 119.º         | Maria João Medeiros Vidigal Caldeira Pais .....     | 15,419        | 198.º | Margarida Rosa Salazar Direitinho .....             | 14,634 |
| 120.º         | Zita Cristina Costa Espírito Santo .....            | 15,417        | 199.º | Paulo Sérgio Ferreira Silva Marques .....           | 14,626 |
| 121.º         | António Alfonso Rodrigues Tavares .....             | 15,394        | 200.º | Cristina Paula Pereira Penedo .....                 | 14,614 |
| 122.º         | Benilde Maria Jesus Luís Costa .....                | 15,389        | 201.º | Ana Paula Silva Marques Violante .....              | 14,605 |
| 123.º         | Maria Teresa Lopes Ferreira .....                   | 15,367        | 202.º | Maria João Rodrigues Simões Reis .....              | 14,601 |
| 124.º         | Maria Helena Santos Pinho Ferreira .....            | 15,343        | 203.º | Rui Silva Costa Ferreira .....                      | 14,576 |
| 125.º         | Luís Marto Gaspar .....                             | 15,322        | 204.º | Rui Manuel Jesus Pimenta .....                      | 14,570 |
| 126.º         | Isabel Maria Castanheira Paulo .....                | 15,317        | 205.º | Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro .....      | 14,567 |
| 127.º         | Paula Cristina Nunes Arsenio .....                  | 15,291        | 206.º | Paulo Alexandre Jesus Gomes .....                   | 14,562 |
| 128.º         | Jorge Manuel Andrade Matias .....                   | 15,288        | 207.º | Paula Maria Relvas Pedro .....                      | 14,561 |
| 129.º         | Arménio José Oliveira Silva .....                   | 15,277        | 208.º | Liliana Diniz Silva .....                           | 14,552 |
| 130.º         | Silvia Maria Branco Lourenço .....                  | 15,274        | 209.º | Nuno Miguel Bastos Rodrigues .....                  | 14,550 |
| 131.º         | Ana Cristina Pinto Monteiro Chaves .....            | 15,261        | 210.º | André São José Simões .....                         | 14,549 |
| 132.º         | Fernando Vieira Santos Andrade .....                | 15,247        | 211.º | Maria Suzete Ferreira Pouseiro .....                | 14,546 |
| 133.º         | Fátima Maria Salgado Correia .....                  | 15,234        | 212.º | Cristina Maria Lopes Costa .....                    | 14,522 |
| 134.º         | José Hermínio Gonçalves Gomes .....                 | 15,228        | 213.º | Lúcia Maria Mendes Taborda Martins .....            | 14,516 |
| 135.º         | Margarida Costa Loureiro Dias .....                 | 15,208        | 214.º | Graciete Alda Cruz Lima Pacheco .....               | 14,511 |
| 136.º         | Henrique Manuel Maldonado Pereira .....             | 15,202        | 215.º | Maria José Simões Martins Oliveira .....            | 14,501 |
| 137.º         | Rui Manuel Ferreira Marcelino Santos Costa .....    | 15,189        | 216.º | Luísa Maria Lourenço Marques Ribeiro .....          | 14,494 |
| 138.º         | Elisabete Guadalupe Marques Castilho .....          | 15,179        | 217.º | Lucinda Maria Antunes Santos .....                  | 14,486 |
| 139.º         | Graça Maria Fernandes Monteiro .....                | 15,174        | 218.º | Maria Alexandra Nunes Delgado .....                 | 14,483 |
| 140.º         | Maria Isabel Cruz Alves .....                       | 15,158        | 219.º | Isaura Flor Felício .....                           | 14,482 |
| 141.º         | Rita Maria Lopes Ferreira .....                     | 15,152        | 220.º | António Manuel Assunção Santos .....                | 14,479 |
| 142.º         | José Costa Malo .....                               | 15,149        | 221.º | Paula Maria Duarte Henriques .....                  | 14,464 |
| 143.º         | Fernanda Maria Vilaranda Teixeira .....             | 15,143        | 222.º | Cristina Maria Marques Oliveira .....               | 14,458 |
| 144.º         | Carlos Manuel Carraco Mendes .....                  | 15,138        | 223.º | Eduarda Maria Sá Silva Couto .....                  | 14,455 |
| 145.º         | Adérito Jesus Couceiro .....                        | 15,135        | 224.º | Maria Clara Mendes Pinheiro Providência Costa ..... | 14,422 |
| 146.º         | Luís Manuel Campos Simões .....                     | 15,128        | 225.º | Paula Cristina Pereira Alves Martins .....          | 14,417 |
| 147.º         | Maria Cristina Carrasco Crispim .....               | 15,123        | 226.º | Maria Fátima Henriques Fonseca Simões Reis .....    | 14,392 |
| 148.º         | Maria Fátima Madeira Pires .....                    | 15,119        | 227.º | Graça Maria Melo Marques Fernandes .....            | 14,382 |
| 149.º         | Alda Maria Correia Amado Simões .....               | 15,104        | 228.º | Cristina Maria Figueiredo Veríssimo .....           | 14,363 |
| 150.º         | José Teixeira Monteiro .....                        | 15,091        | 229.º | Hélder Jorge Araújo Nunes .....                     | 14,358 |
| 151.º         | Maria Helena Mendes Ferreira .....                  | 15,083        | 230.º | Ana Paula Portugal Pimenta Abrantes .....           | 14,349 |
| 152.º         | Fernando António Neto Teixeira Sousa .....          | 15,052        | 231.º | Lumena Maria Alves Lopes Ferrão .....               | 14,346 |
| 153.º         | José Manuel Raquel Silva Portugal Fonseca .....     | 15,049        | 232.º | João Carlos Martins Pedrosa .....                   | 14,337 |
| 154.º         | Maria Fernanda Vieira Crespo .....                  | 15,044        | 233.º | Pedro Carlos Seco Lopes .....                       | 14,334 |
| 155.º         | Maria Conceição Cruz .....                          | 15,023        | 234.º | João Manuel Pimentel Caine .....                    | 14,317 |
| 156.º         | Sónia Maria Henriques Cunha Leal Girão .....        | 15,019        | 235.º | Júlia Maria Neves Carvalho .....                    | 14,311 |
| 157.º         | Luís Manuel Delgado Ribeiro Alexandre .....         | 15,017        | 236.º | José Carlos Santos Reis .....                       | 14,304 |
| 158.º         | Elisabete Martins Feliciano .....                   | 15,016        | 237.º | Margarida Maria Martins Patrício .....              | 14,301 |
| 159.º         | Elsa Fátima Pereira Nunes .....                     | 15,008        | 238.º | Carlos Manuel Ribeiro Rocha Lourenço .....          | 14,298 |
| 160.º         | Isabel Maria Oliveira Ferreira .....                | 14,994        | 239.º | Ana Paula Galvão Veloso .....                       | 14,294 |
| 162.º         | Fernando Henriques Cerveira Simões .....            | 14,988        | 240.º | Elsa Alexandra Porfírio Ferreira Vaz .....          | 14,292 |
| 162.º         | Dilma Maria Barranho Franco Aleixo .....            | 14,982        | 241.º | Maria Lurdes Madeira Figueiredo .....               | 14,291 |
| 163.º         | Maria Anjos Pimentel Lavrador .....                 | 14,964        | 242.º | Ana Isabel Cardoso Santos Martins .....             | 14,288 |
| 164.º         | Ana Amélia Rojo Amado Geraldo .....                 | 14,949        | 243.º | Lina Maria Martins Pereira .....                    | 14,262 |
| 165.º         | Maria Lurdes Panão Eufrásio .....                   | 14,943        | 244.º | Maria Gabriela Manso Calvete .....                  | 14,241 |
|               |                                                     |               | 245.º | Manuel Ferreira Inocêncio .....                     | 14,234 |

|                                                                | Classificação |                                                           | Classificação |
|----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 246.º Rosa Maria Ribeiro Costa Reis Pinheiro .....             | 14,232        | 323.º Ana Lúcia Flores Ferreira .....                     | 13,533        |
| 247.º João Francisco Neves Veloso .....                        | 14,226        | 324.º Natália Gomes Malva Simões Vaz .....                | 13,526        |
| 248.º Ana Paula Luz Figueira Franco Gedeão .....               | 14,214        | 325.º Maria Irene Reis Batista .....                      | 13,522        |
| 249.º Lúcia Maria Rodrigues Costa .....                        | 14,202        | 326.º Maria Clara Vicente Amado .....                     | 13,498        |
| 250.º Paulo Jorge Batista Simões Melo .....                    | 14,186        | 327.º Rui Manuel Lopes Zacarias .....                     | 13,494        |
| 251.º Luís António Rodrigues Paiva .....                       | 14,159        | 328.º Ana Paula Laranjeiro Simões Pereira .....           | 13,489        |
| 252.º Paula Cristina Oliveira Amaro .....                      | 14,156        | 329.º João Manuel Jesus Neto .....                        | 13,486        |
| 253.º João Carlos Costa Duarte .....                           | 14,138        | 330.º Piedade Simão Martins .....                         | 13,483        |
| 254.º Olinda Jesus Santos Banaco .....                         | 14,137        | 331.º Jorge Manuel Graça Marques .....                    | 13,480        |
| 255.º Augusta Maria Antunes Soares Reis .....                  | 14,134        | 332.º Rodrigo Octávio Mata Nunes .....                    | 13,460        |
| 256.º Eduardo José Cardoso Faria .....                         | 14,126        | 333.º Ana Paula Arrifano Santos .....                     | 13,447        |
| 257.º Isabel Maria Gigante Pinto .....                         | 14,123        | 334.º Ana Cristina Sabino Campos .....                    | 13,444        |
| 258.º Mónica Isabel Vieira Tavares .....                       | 14,107        | 335.º Helena Cristina Alves Santos Domingos .....         | 13,441        |
| 259.º João Manuel Reis Barreto .....                           | 14,089        | 336.º Maria Lurdes Pedrosa Barca Ramos .....              | 13,437        |
| 260.º Graça Deolinda Gomes André .....                         | 14,083        | 337.º Asdrúbal Manuel Cardoso Flório .....                | 13,423        |
| 261.º Arminda Maria Marques Cristina .....                     | 14,053        | 338.º Lúcia Maria Martins Facas .....                     | 13,420        |
| 262.º Margarida Alexandre Amado Cunha Correia Veríssimo .....  | 14,040        | 339.º Filipe Alberto Almeida Batista .....                | 13,416        |
| 263.º Ana Cristina Pereira Vilas Marques .....                 | 14,038        | 340.º Maria Luísa Fernandes Santos .....                  | 13,411        |
| 264.º Nuno Miguel Boavida Salvado Quelhas .....                | 14,025        | 341.º Fernanda Margarida Teixeira Fernandes .....         | 13,407        |
| 265.º Maria Conceição Pimenta Lucas .....                      | 14,023        | 342.º Jorge Manuel Moura Ferreira Marques Gonçalves ..... | 13,388        |
| 266.º Ana Maria Santos Seabra Pereira .....                    | 14,020        | 343.º Adelaide Maria Conceição Godinho .....              | 13,371        |
| 267.º Maria José Cardoso Oliveira .....                        | 14,019        | 344.º Dominda Elisabete Gomes Carreira .....              | 13,365        |
| 268.º Maria Helena Ferreira Monteiro .....                     | 14            | 345.º Teresa Jesus Ferreira Ribeiro .....                 | 13,361        |
| 269.º Maria Fátima Santos Ramos .....                          | 13,995        | 346.º Ana Paula Assis Coelho Moura .....                  | 13,343        |
| 270.º Maria João Oliveira Nunes .....                          | 13,994        | 347.º Maria Elisabete Diniz Monteiro .....                | 13,328        |
| 271.º Anabela Carvalho Rodrigues .....                         | 13,979        | 348.º Joaquim Rebelo Loureiro .....                       | 13,322        |
| 272.º António Manuel Milheiro Gaspar Ferreira .....            | 13,974        | 349.º Helena Jesus Marques Tavares Portugal .....         | 13,305        |
| 273.º Jorge Manuel Nogueira Fernandes .....                    | 13,971        | 350.º Maria Conceição Pimenta Marques São Pedro .....     | 13,304        |
| 274.º Regina Maria Rodrigues Ferreira .....                    | 13,965        | 351.º Marisol Santos Castelo Branco .....                 | 13,297        |
| 275.º Eurico Alexandre Correia Cardoso Pires .....             | 13,949        | 352.º Maria Céu Almeida Portelada .....                   | 13,291        |
| 276.º Fausto Jorge Lopes Cardoso .....                         | 13,940        | 353.º Maria Fátima Monteiro Santos Pinto .....            | 13,283        |
| 277.º Cláudia Maria Ramalhão Marques .....                     | 13,934        | 354.º Ana Isabel Cardoso Marques Monteiro .....           | 13,282        |
| 278.º Ana Maria Poço Santos .....                              | 13,926        | 355.º Maria Camila Martins Cruz .....                     | 13,277        |
| 279.º Ilda Maria Simão Ramos Duarte .....                      | 13,923        | 356.º Arminda Antunes Geraldo Apóstolo .....              | 13,273        |
| 280.º Lénia Maria Cardoso Batista .....                        | 13,919        | 357.º Catarina Maria Veloso Santos .....                  | 13,247        |
| 281.º Margarida Alexandra Nunes Carramanho Gomes Martins ..... | 13,916        | 358.º Alda Maria Simões Ferreira .....                    | 13,244        |
| 282.º Maria Teresa Lima Mendes Julião Barbosa .....            | 13,910        | 359.º Maria Alice Almeida Trindade Silva .....            | 13,241        |
| 283.º Cremilda Mendes Duarte .....                             | 13,905        | 360.º Luís Miguel Pires Coutinho Sousa .....              | 13,240        |
| 284.º Guida Maria Gomes Santos .....                           | 13,902        | 361.º Celestina Isabel Simões Costa .....                 | 13,237        |
| 285.º Graça Maria F. M.C. Folhas Varanda .....                 | 13,901        | 362.º Paula Cristina Simões Santos .....                  | 13,202        |
| 286.º Maria Helena Gil Fernandes Seco .....                    | 13,886        | 363.º Fernando Manuel Heleno Rato .....                   | 13,192        |
| 287.º António Pedro Carvalho Ferreira Silva .....              | 13,885        | 364.º Júlio Nunes Simões .....                            | 13,189        |
| 288.º Maria Rosário Pita Ferreira Loreto .....                 | 13,883        | 365.º Florbela Maria Marques Caniceiro Paiva .....        | 13,177        |
| 289.º Maria Isabel Nunes Albuquerque .....                     | 13,877        | 366.º Paulo Manuel Fonseca Duarte .....                   | 13,176        |
| 290.º António Joaquim Santos Nascimento .....                  | 13,871        | 367.º Maria Susana Machado Carvalho .....                 | 13,173        |
| 291.º Vítor Manuel Tavares Batista .....                       | 13,859        | 368.º Maria Helena Moita Ferreira Lourenço .....          | 13,168        |
| 292.º António Egidio Guerreiro Silva .....                     | 13,850        | 369.º Rosa Maria Orfam Paulino .....                      | 13,149        |
| 293.º Jorge Manuel Dias Cardoso Alberto .....                  | 13,811        | 370.º Ana Paula Pinto Novo Santos .....                   | 13,144        |
| 294.º Paula Cristina Gaspar Ricardo .....                      | 13,810        | 371.º Ermelinda Rodrigues Silva .....                     | 13,117        |
| 295.º Maria Isabel Oliveira Santos .....                       | 13,808        | 372.º Alda Maria Costa Paredes .....                      | 13,116        |
| 296.º António José Batista Cardoso .....                       | 13,798        | 373.º José Carlos Simões Viegas .....                     | 13,111        |
| 297.º José Luís Faustino Gonçalves .....                       | 13,776        | 374.º Carmen Flora Xavier Oliveira .....                  | 13,105        |
| 298.º Cristina Maria Seica Fernandes Mata .....                | 13,770        | 375.º João Paulo Reis Pereira .....                       | 13,092        |
| 299.º Cláudia Alexandra Costa Santos Ferreira Ramos .....      | 13,765        | 376.º Lúcia Madeira Leite Temudo .....                    | 13,085        |
| 300.º Carlos Alberto Gonçalves Ramos .....                     | 13,734        | 377.º Adélia Conceição Rodrigues .....                    | 13,082        |
| 301.º Lucinda Simões Santos .....                              | 13,719        | 378.º Carlos Manuel Lopes Quinteiro .....                 | 13,064        |
| 302.º Cristina Maria Correia Silva Mendes Simões .....         | 13,713        | 379.º Maria Conceição Soares Figueiredo .....             | 13,062        |
| 303.º Jorge Miguel Correia Lucas .....                         | 13,710        | 380.º Maria José Pereira Fernandes Martins .....          | 13,053        |
| 304.º Rosa Maria Ferreira Seabra .....                         | 13,689        | 381.º João Carlos Santos Pinho .....                      | 13,052        |
| 305.º Helena Maria Santos Cardoso Gomes .....                  | 13,676        | 382.º Maria Cândida Simões Fonseca .....                  | 13,031        |
| 306.º Cidália Maria Caldeira Pratas .....                      | 13,670        | 383.º Luísa Maria Rolim Meco .....                        | 12,997        |
| 307.º Maria Isabel Vaz Videira .....                           | 13,661        | 384.º Isabel Conceição Martins Logarinho .....            | 12,974        |
| 308.º Florbela Almeida Martins Gouveia Cavaleiro .....         | 13,653        | 385.º Fernando José Freixo Micaelo .....                  | 13,968        |
| 309.º João Paulo Silva Alves Pedro .....                       | 13,643        | 386.º Esmeralda Maria Tomás Dias Casaleiro .....          | 12,959        |
| 310.º António Carlos Soares Magalhães .....                    | 13,635        | 387.º Ana Paula Ferreira Gonçalves .....                  | 12,958        |
| 311.º Maria Manuela Paz Henriques .....                        | 13,622        | 388.º Olinda Rosa Antunes Guiné .....                     | 12,938        |
| 312.º Carlos Manuel Oliveira Canais .....                      | 13,620        | 389.º António Carlos Silva Ferreira .....                 | 12,932        |
| 313.º Maria Graça Dias Pedro .....                             | 13,611        | 390.º Maria Clarinda Almeida .....                        | 12,929        |
| 314.º Anabela Gama Rodrigues .....                             | 13,610        | 391.º Paulo Jorge Fonseca Portugal .....                  | 12,923        |
| 315.º Ana Isabel Carvalho Campos .....                         | 13,607        | 392.º Rosa Maria Madeira Diniz .....                      | 12,910        |
| 316.º Vítor José Costa Santos Pereira .....                    | 13,600        | 393.º Maria Conceição Penacho Pina Cordeiro .....         | 12,880        |
| 317.º João Pedro Morgado Carvalho .....                        | 13,598        | 394.º Dulce Maria Gomes Almeida .....                     | 12,861        |
| 318.º Sandra Maria Gouveia Faia .....                          | 13,582        | 395.º Ana Maria Moura .....                               | 12,847        |
| 319.º Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa .....                    | 13,577        | 396.º Emília Arminda Afonso Pinto .....                   | 12,843        |
| 320.º Lúcia Rodrigues Abreu .....                              | 13,561        | 397.º Ana Isabel Costa Pinto .....                        | 12,831        |
| 321.º Maria Fátima Simões Moco .....                           | 13,546        | 398.º Fernanda Maria Duarte Ferreira Martins .....        | 12,829        |
| 322.º Maria Isabel Martins .....                               | 13,540        | 399.º Natália Maria Alves Roque .....                     | 12,813        |
|                                                                |               | 400.º José Antunes Reis .....                             | 12,800        |
|                                                                |               | 401.º Maria Augusta Mateus Domingos .....                 | 12,797        |

|                                                          | Classificação |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 402.º Octávio Jacinto Arquilino Queirós Ferreira...      | 12,794        |
| 403.º Maria Leonor Figueiredo Pires .....                | 12,788        |
| 404.º Virgínia Miranda Simões Direito .....              | 12,782        |
| 405.º Maria Isabel Lopes Barata Farias .....             | 12,774        |
| 406.º Carla Maria Carvalho Pastilha .....                | 12,764        |
| 407.º Maria Céu Sequeira Barata .....                    | 12,746        |
| 408.º Maria Graça Mendes Camarneiro .....                | 12,729        |
| 409.º Maria Fátima Cardoso Oliveira .....                | 12,726        |
| 410.º Edite Maria Teixeira Simões .....                  | 12,723        |
| 411.º Filipe Jorge Gamboa Martins Nave .....             | 12,722        |
| 412.º Célia Maria Silva Mota .....                       | 12,714        |
| 413.º Alzira Maria Martins Amado .....                   | 12,700        |
| 414.º José António Fonseca Portugal .....                | 12,697        |
| 415.º Ana Gabriela Camilo Matias Marques Batista .....   | 12,664        |
| 416.º Paulo Orquídeo Alves Silva .....                   | 12,656        |
| 417.º Anabela Fernandes Vicente Carvalho .....           | 12,635        |
| 418.º Helena Maria Santos Fernandes .....                | 12,626        |
| 419.º Isabel Maria Cabral Vieira .....                   | 12,625        |
| 420.º Ana Cristina Coelho Mendes .....                   | 12,622        |
| 421.º Maria Carmo Monteiro Almeida Sampaio Soares .....  | 12,617        |
| 422.º Jorge Manuel Fernandes Duarte .....                | 12,611        |
| 423.º Rosa Maria Tomás Morais Ribeiro .....              | 12,610        |
| 424.º Graça Paula Gil Trindade .....                     | 12,602        |
| 425.º Helena Maria Nunes Batista .....                   | 12,599        |
| 426.º Rosa Maria Fonseca Martins Ribeiro .....           | 12,595        |
| 427.º António José Almeida Miranda .....                 | 12,568        |
| 428.º Paulo Jorge Freire Calado .....                    | 12,564        |
| 429.º Paula Cristina Rodrigues Luz .....                 | 12,562        |
| 430.º Lúcia Margarida Cerqueira Correia .....            | 12,558        |
| 431.º Margarida Maria Robalo Pinheiro .....              | 12,544        |
| 432.º Maria Luísa Rodrigues Reis .....                   | 12,531        |
| 433.º João Manuel Costa Azenha Margato .....             | 12,528        |
| 434.º Paula Cristina Madeira Teodoro .....               | 12,526        |
| 435.º Anabela Teixeira Pinto Velho .....                 | 12,522        |
| 436.º Dina Maria Lopes Leão Duarte Saldanha .....        | 12,516        |
| 437.º Margarida Filomena Simões Borges .....             | 12,505        |
| 438.º Jacinto Paulo Rodrigues Tavares .....              | 12,502        |
| 439.º Vítor Alberto Sá Ascensão .....                    | 12,495        |
| 440.º Paulo Jorge Almeida Alves .....                    | 12,491        |
| 441.º Diamantino José Figueiredo Santos .....            | 12,488        |
| 442.º Aura Constança Braz Morais Alegria Mendes .....    | 12,486        |
| 443.º João Augusto Rocha Carvalho .....                  | 12,476        |
| 444.º Maria Fátima Neves Serra .....                     | 12,473        |
| 445.º Fernando Alberto Soares Petronilho .....           | 12,465        |
| 446.º Carlos Reste Martins .....                         | 12,464        |
| 447.º João Paulo Ramos Ramalho .....                     | 12,461        |
| 448.º Maria Emília Monteiro Carreiro Veríssimo .....     | 12,459        |
| 449.º José Carlos Januário .....                         | 12,458        |
| 450.º Anabela Sousa Cristóvão .....                      | 12,453        |
| 451.º Élia Maria Afonso Antunes Rechenha .....           | 12,450        |
| 452.º Joaquim Tavares Carvalho .....                     | 12,447        |
| 453.º Catarina Graça Neto Marques .....                  | 12,446        |
| 454.º Ana Isabel Garcia Madeira .....                    | 12,443        |
| 455.º Maria Celeste Longa Aquino .....                   | 12,440        |
| 456.º Paula Cristina Campos Rodrigues .....              | 12,435        |
| 457.º Maria Fátima Morgado Prata .....                   | 12,431        |
| 458.º Manuela Martins Ferreira .....                     | 12,429        |
| 459.º Rogério Gomes Aveiro Sousa Marques .....           | 12,428        |
| 460.º Mário Manuel Pereira Silva .....                   | 12,426        |
| 461.º Vera Lúcia Rodrigues Moreira .....                 | 12,426        |
| 462.º Maria Isabel Monteiro Sanches Pinto .....          | 12,425        |
| 463.º Maria Teresa Viseu Simões Nabo Lima .....          | 12,416        |
| 464.º Cláudia Maria Fernandes Pinto .....                | 12,414        |
| 465.º Anabela Varanda Reina Ramos .....                  | 12,413        |
| 466.º Paula Margarida Falcão Ribeiro Marques .....       | 12,408        |
| 467.º Anabela Miranda Gonçalves .....                    | 12,401        |
| 468.º Pedro Miguel Monteiro Mendes Freire Oliveira ..... | 12,395        |
| 469.º Dulce Maria Sampaio Ribeiro .....                  | 12,391        |
| 470.º Cristina Maria Sardinha Vida Afonso .....          | 12,388        |
| 471.º Maria Fátima Mourão Bento .....                    | 12,386        |
| 472.º Maria Lurdes Ferreira Almeida .....                | 12,376        |
| 473.º Jofrina Zinaenda Patrício .....                    | 12,373        |
| 474.º Cristina Maria Fonseca Ramos .....                 | 12,371        |
| 475.º Conceição Cação Andrade Lucas .....                | 12,362        |
| 476.º Anabela Belém Ferreira .....                       | 12,346        |
| 477.º Maria Beatriz Gonçalves Fernandes Pais .....       | 12,335        |
| 478.º Elsa Maria Pereira Cruz .....                      | 12,334        |
| 479.º Rui Manuel Lourenço Moreira Silva .....            | 12,328        |
| 480.º Florbela Maia Carvalho .....                       | 12,319        |

|                                                        | Classificação |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| 481.º Maria Fátima Rodrigues Santos .....              | 12,316        |
| 482.º Maria João Simões Fernandes Santos .....         | 12,313        |
| 483.º Maria Luz Marques Santos Reis .....              | 12,303        |
| 484.º Dina Maria Lopes Santos Nunes .....              | 12,288        |
| 485.º Maria Gabriela Antunes Almeida .....             | 12,268        |
| 486.º José Miguel Silva Fernandes Tavares Duarte ..... | 12,253        |
| 487.º Clara Maria Magalhães Bento Santos .....         | 12,252        |
| 488.º Ana Cristina Pires Oliveira Palmeira .....       | 12,229        |
| 489.º Rui Jorge Faria Pessoa Figueiro .....            | 12,226        |
| 490.º Maria Fátima Jesus Barbosa Claro .....           | 12,223        |
| 491.º Ana Paula Moreira Silva .....                    | 12,222        |
| 492.º Otilia Silva Dias .....                          | 12,219        |
| 493.º Lúcia Maria Lázaro Raimundo .....                | 12,213        |
| 494.º Elsa Preciosa Maio .....                         | 12,207        |
| 495.º Manuela Maria Costa Monteiro .....               | 12,198        |
| 496.º Maria Antónia Vieira Lopes .....                 | 12,194        |
| 497.º Lurdes Maria Araújo Marques Carvalho .....       | 12,192        |
| 498.º Fernanda Cacote Telo Monteiro .....              | 12,170        |
| 499.º Isabel Maria Alves Apóstolo .....                | 12,167        |
| 500.º Ana Luísa Neves Cruz Cunha .....                 | 12,155        |
| 501.º Nélson Grilo Pinão .....                         | 12,152        |
| 502.º António José Pereira Sousa .....                 | 12,146        |
| 503.º Fernanda Gonçalves Batista .....                 | 12,144        |
| 504.º Pedro Paulo Ferreira Cadima .....                | 12,129        |
| 505.º Nélson Paulino Silva .....                       | 12,125        |
| 506.º Hélder Manuel Lopes Gonçalves .....              | 12,116        |
| 507.º Paula Cristina Ferreira Missa .....              | 12,110        |
| 508.º Cristina Isabel Martins Canastra .....           | 12,107        |
| 509.º Célia Maria Nunes Arsénio .....                  | 12,104        |
| 510.º Natália Coelho Marchante .....                   | 12,098        |
| 511.º Maria Alice Cavalheiro Cardoso .....             | 12,080        |
| 512.º Vítor Manuel Pinto Carvalho .....                | 12,074        |
| 513.º Maria Isabel Valente Reis .....                  | 12,071        |
| 514.º Cesaltina Martins Saraiva .....                  | 12,065        |
| 515.º Maria Manuela Girão Peralta .....                | 12,041        |
| 516.º Regina Maria Custódio Morais .....               | 12,040        |
| 517.º Francisco Manuel Pires Pedro .....               | 12,037        |
| 518.º Ana Lúcia Silva Rodrigues .....                  | 12,035        |
| 519.º Jorge Manuel Costa Gomes .....                   | 12,025        |
| 520.º Eunice Cristina Duarte Tavares .....             | 12,008        |
| 521.º Pureza Maria Marques Carmim .....                | 11,998        |
| 522.º Filomena Marques Santos .....                    | 11,992        |
| 523.º Maria Filomena Corgo Silva .....                 | 11,989        |
| 524.º José Manuel Alves Fidalgo .....                  | 11,976        |
| 525.º Maria João Cunha Santos .....                    | 11,974        |
| 526.º Elisa Alberta Pires .....                        | 11,955        |
| 527.º Cristina Maria Vidal Castro .....                | 11,952        |
| 528.º Anabela Jesus Rodrigues .....                    | 11,931        |
| 529.º Ana Maria Santos Marques .....                   | 11,925        |
| 530.º Fernanda Paula Filipe Bandeira Amaral .....      | 11,910        |
| 531.º Maria Marisa Gameiro Bernardes .....             | 11,904        |
| 532.º Piedade Maria Castelo Lourenço .....             | 11,897        |
| 533.º Laura Cristina Costa C. Pais Nunes .....         | 11,895        |
| 534.º Cristina Maria Ferreira Rodrigues .....          | 11,894        |
| 535.º Paulo Jorge Cruz Castelhanos .....               | 11,891        |
| 536.º Isabel Maria Monteiro Quaresma .....             | 11,886        |
| 537.º António Manuel Cavaleiro Matos .....             | 11,878        |
| 538.º Laura Ferreira Branco .....                      | 11,873        |
| 539.º Esmeralda Prazeres Lopes Tomás .....             | 11,864        |
| 540.º Elisabete Marina Batista Marinho Silva .....     | 11,856        |
| 541.º Hermínio Conceição Taborda Correia .....         | 11,853        |
| 542.º Luís Henriques Pereira Velo .....                | 11,838        |
| 543.º Luísa Clara China Simões Febr .....              | 11,829        |
| 544.º Inês Maria Robalo Pinheiro Simões .....          | 11,826        |
| 545.º José Manuel Galvão Agostinho .....               | 11,823        |
| 546.º António José Trigo .....                         | 11,797        |
| 547.º Fausto Manuel Costa Duarte .....                 | 11,770        |
| 548.º Paula Cristina Cardoso Rodrigues .....           | 11,762        |
| 549.º Cristina Maria Costa Jesus Pita .....            | 11,746        |
| 550.º Francisco José Dias Agostinho .....              | 11,745        |
| 551.º Isabel Maria Silva Teixeira .....                | 11,719        |
| 552.º João Pedro Marques Fernandes .....               | 11,716        |
| 553.º Maria Pureza Barata Martins .....                | 11,711        |
| 554.º Guilherme José Santos Ferreira Figo .....        | 11,689        |
| 555.º António Figueiredo Santos .....                  | 11,656        |
| 556.º Luís Alberto Almeida Ramos .....                 | 11,597        |
| 557.º Vítor Jesus Marques .....                        | 11,583        |
| 558.º Piedade Maria Henriques Ferreira .....           | 11,567        |
| 559.º Carlos Manuel Melo Dias .....                    | 11,543        |
| 560.º Cristina Maria Bastos Pedroso .....              | 11,540        |



|                                                             | Classificação |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 561.º Ana Maria Robalo Jorge .....                          | 11,537        |
| 562.º Maria Rosário Correia Rodrigues Lopes Matos .....     | 11,528        |
| 563.º António Paulo Santos Duarte .....                     | 11,526        |
| 564.º Dolores Cristina Oliveira Lopes Murta .....           | 11,519        |
| 565.º Almerinda Carlos Gaspar .....                         | 11,490        |
| 566.º Cristina Manuela Santos Almeida .....                 | 11,480        |
| 567.º Lina Maria Santos .....                               | 11,477        |
| 568.º Francisco Carlos Martins Girão .....                  | 11,450        |
| 569.º Daniel Dias Almeida .....                             | 11,423        |
| 570.º Carla Isabel Alves Reis Ladeiro .....                 | 11,416        |
| 571.º Adriano António Redondo Bernardes Marouvo Ramos ..... | 11,391        |
| 572.º Rui Miguel Dias Cruz .....                            | 11,388        |
| 573.º Elisa Céu Almeida Dias .....                          | 11,313        |
| 574.º Maria Fátima Marques Duarte .....                     | 11,298        |
| 575.º Fernanda Isabel Oliveira Santos .....                 | 11,282        |
| 576.º Isabel Maria Silva Costa Neves .....                  | 11,277        |
| 577.º Eugénia Paula Mota Marques Mesquita .....             | 11,268        |
| 578.º Fernando Alves Batista .....                          | 11,256        |
| 579.º Luís Paulo Vieira Elvas Cunha Graça .....             | 11,208        |
| 580.º Teresa Maria Lourenço Nunes .....                     | 11,207        |
| 581.º Ana Luísa Lopes Marques .....                         | 11,167        |
| 582.º Maria José Couceiro Almeida .....                     | 11,156        |
| 583.º Elsa Antunes Batista .....                            | 11,149        |
| 584.º Pedro Manuel Bárbara Moreira .....                    | 11,140        |
| 585.º Maria Isabel Noronha Nunes .....                      | 11,137        |
| 586.º Ana Luísa Santos Brito .....                          | 11,073        |
| 587.º Ana Paula Santos Ferreira .....                       | 10,910        |
| 588.º Aida Isabel Domingues Mendes Távora .....             | 10,900        |
| 589.º Domitília Pires Sousa .....                           | 10,879        |
| 590.º Lúcia Maria Batista Sousa Oliveira .....              | 10,858        |
| 591.º Rosa Costa Pedro .....                                | 10,850        |
| 592.º Maria Cândida Reis Cruz .....                         | 10,820        |
| 593.º Maria Isabel Oliveira Gomes .....                     | 10,811        |
| 594.º Carla Sofia Leite Neves Tinoco Marques .....          | 10,761        |
| 595.º Rosa Maria Lourenço Silva .....                       | 10,704        |
| 596.º Ângela Maria Aveiro Maleita .....                     | 10,698        |
| 597.º Margarida Maria Seabra Silveira Costeira .....        | 10,595        |
| 598.º Ana Maria Reis Patrício .....                         | 10,564        |
| 599.º Heleandro Eboi Oliveira .....                         | 10,473        |
| 600.º Paulo Eduardo Santos Varela .....                     | 10,405        |
| 601.º Maria José Henriques Ramos .....                      | 10,149        |
| 602.º Maria Cristina Carvalho Reis .....                    | 10,074        |
| 603.º Ana Paula Silva Santos .....                          | 10,056        |
| 604.º Maria Belina Espingarda Costa .....                   | 9,816         |
| 605.º Paula Cristina Fonseca Frias Fernandes .....          | 9,765         |
| 606.º Vítor Manuel Marques Rodrigues .....                  | 9,697         |
| 607.º Maria Filomena Arquilino Queirós F. Costa Gomes ..... | 9,567         |
| 608.º Manuela Conceição Coelho .....                        | 9,560         |
| 609.º António José Simões Dias .....                        | 6,223         |
| 610.º Ana Paula Pinto Novo Santos .....                     | 0             |

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *DR*.

6-10-93. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

**Aviso.** — Concurso n.º 10/93 (*enfermeiro especialista de reabilitação*). — Para conhecimento dos interessados e após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, publica-se a seguinte lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe:

|                                                    | Valores |
|----------------------------------------------------|---------|
| 1.º Paulo Joaquim Pina Queirós .....               | 18,90   |
| 2.º Rui Augusto Carvalho Neves .....               | 18,70   |
| 3.º Emanuel Augusto Miranda Louro .....            | 17,75   |
| 4.º José Maria Azenha Rodrigues da Silva .....     | 17,35   |
| 5.º Horácio Matias Monteiro .....                  | 15      |
| 6.º Carlos Alberto Andrade Margato .....           | 14,60   |
| 7.º Amélia Isabel do Amaral Valadares .....        | 14,45   |
| 8.º Maria Elisa Ferreira Nunes Francisco .....     | 13,85   |
| 9.º Alzira Rodrigues Meneses Xavier .....          | 12,40   |
| 10.º Hermínia da Conceição Madeira Rodrigues ..... | 12,35   |
| 11.º Luís Filipe Bernardes Oliveira .....          | 12,35   |
| 12.º Nair de Jesus Faria Freire .....              | 11,95   |
| 13.º João Manuel Petetim Ferreira .....            | 11,75   |
| 14.º António Morgado Jerónimo .....                | 11,55   |
| 15.º Custódia Maria de Jesus Ferreira Ala .....    | 11,35   |
| 16.º Maria Virgínia Alves de Abreu .....           | 11,25   |

|                                              | Valores |
|----------------------------------------------|---------|
| 17.º Manuel Costa Silva .....                | 11,15   |
| 18.º Maria Manuela Silva Coimbra .....       | 10,95   |
| 19.º Maria Fernanda Alves Tavares .....      | 10,90   |
| 20.º Maria Cremilde Ferreira Costa .....     | 10,70   |
| 21.º Afonso das Neves Duarte Rodrigues ..... | 10,70   |
| 22.º Jorge David Correia .....               | 10,40   |
| 23.º António Manuel Pereira Santos .....     | 10,15   |
| 24.º Maria Natália Ramos Santos .....        | 9,95    |
| 25.º Rui Manuel Garcia Freitas Fresta .....  | 9,90    |
| 26.º Maria Dolores Domingues da Silva .....  | 9,80    |

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *DR*.

Os candidatos posicionados nos lugares 10.º e 11.º e os posicionados em 20.º e 21.º desempatarem na classificação final, ao abrigo do n.º 6 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11-10-93. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

#### Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

**Aviso.** — Para conhecimento de todos os interessados se publica a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 29-9-93, do concurso de provimento de uma vaga de assistente de pediatria médica, com aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 9-7-93:

Candidata única. Dr.ª Paula Regina Fidalgo Ferreira — 17 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos e prazos legais.

6-10-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

**Aviso.** — Para conhecimento de todos os interessados se publica a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 1-10-93, do concurso de provimento para assistente de ortopedia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-92:

Eduardo Mário Correia de Almeida — 13,5 valores.

Francisco José Queiroz Santos Dias — 13,4 valores.

11-10-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

**Aviso.** — Para os efeitos legais se torna público que Maria Luísa Marta Morais Carreira, classificada em 1.º lugar (dos candidatos com perfil na área de cuidados neonatais pediátricos) no concurso de provimento para assistente de pediatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 3-12-92, desiste do lugar, pelo que é posicionada em último lugar, de acordo com a legislação vigente.

**Aviso.** — Para os efeitos legais se torna público que Maria do Carmo Alves da Costa, classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, desiste do lugar, pelo que é posicionada em último lugar, de acordo com a legislação vigente.

7-10-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

**Aviso.** — Para os efeitos legais se faz público que António Alexandre Dias Lima Macedo, candidato classificado em 1.º lugar (área de serviços financeiros e aprovisionamento) no concurso de provimento para chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-92, desiste do lugar, pelo que é posicionado em último lugar, de acordo com a legislação vigente.

11-10-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

#### Hospital Geral de Santo António

**Aviso.** — Concurso de provimento para assistente de medicina interna (*DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93). — Para conhecimento a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso supramencionado, homologada por despacho do administrador-delegado de 1-10-93, no uso da competência delegada pelo conselho de administração:

Assistente de medicina interna:

1.º António Mendes da Silva Bastos — 18,1 valores.

2.º Aníbal Defensor Moura de Sousa Marinho — 17,5 valores.



- 3.º Maria Teresa Cardoso Pereira da Silva — 16,4 valores.  
 4.º Fernando Albino Domingues Oliveira da Rosa — 16,2 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, perante o director-geral da Saúde competente para dele conhecer, por delegação de competência.

4-10-93. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública (*DR*, 2.ª, 14, de 30-6-92). — Para conhecimento dos interessados se publica que, no seguimento do indeferimento tácito dos recursos hierárquicos interpostos pelas concorrentes Berta Gonçalves Alves Gomes de Almeida, Carolina Fernanda Vilaça Ribeiro Magalhães e Maria Celeste Almiro Castro Nunes e do deferimento das reclamações apresentadas pelas concorrentes Fernanda Maria Leal Mendonça e Maria da Conceição Resende Valente Santos, por despachos de 11-2-93 do administrador-delegado, proferidos no uso de delegação de competência do conselho de administração, foi rectificadora a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso em referência que fora homologada por despacho de 15-12-92 e que se encontra afixada, para consulta, no placard de exposição junto à porta principal deste Hospital.

7-10-93. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 228, de 28-9-93, rectifica-se que onde se lê:

3.2 — Requisitos especiais — ao presente concurso pode candidatar-se pessoal vinculado à função pública com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço e possua as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (curso geral do ensino secundário ou equivalente) ou ainda os escriturários-dactilógrafos, auxiliares técnicos administrativos e adjuntos de tesoureiro habilitados nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 [...]

4.2.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certidão comprovativa do tempo e qualidade de serviço prestado nos últimos três anos;
- c) Declaração de vínculo à função pública;

deve ler-se:

3.2 — Requisitos especiais — ao presente concurso podem candidatar-se pessoal vinculado à função pública possuidor de curso geral do ensino secundário ou equivalente e escriturários-dactilógrafos, auxiliares técnicos administrativos e adjuntos de tesoureiro posicionados no 3.º escalão ou superior do novo sistema retributivo da função pública.

4.2.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração de vínculo à função pública;
- c) Declaração de posicionamento no 3.º escalão ou superior, se for caso disso.

6-10-93. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

#### Hospital de Pulido Valente

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1. — 1 — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 14-8-93:

Admitidos:

Alzira Maria Martins Amado.  
 Ana Catarina Pais da Cunha Almeida.  
 Ana Luísa de Oliveira Correia.  
 Ana Margarida de Medeiros Pires Coelho.  
 Ana Maria Morgado da Cunha.  
 Ana Paula Araújo Fialho Ferreira da Silva.  
 Ana Paula Ferreira do Amaral.  
 Anabela Silva Marques Gameiro.  
 Carla Cristina de Matos Apolinário Martins.  
 Carla Maria Nunes Dias.  
 Carla Sofia de Freitas Rodrigues.  
 Carlos José Gomes da Costa.

Carlos Manuel Cordeiro Ferreira da Silva.  
 Celso Santiago Martins Rato Velez de Oliveira.  
 Cidália Maria dos Reis Martins Rodrigues.  
 Cristina Alexandra Fernandes Rodrigues.  
 Cristina Isabel Martins Canastra.  
 Diana Maria Costa Ribeiro.  
 Elisabete da Conceição Cravo Guerra.  
 Elsa Maria Gomes do Carmo.  
 Elsa Preciosa Maio.  
 Emília Ribeiro de Almeida Baptista.  
 Eugénio Manuel Alves dos Reis.  
 Eva Lídia Campos Carvalho Varela.  
 Fernando Jaime da Silva Marques.  
 Fernando José Mendes Lourenço.  
 Filomena Maria Martins Pinheiro de Freitas.  
 Hélder Baptista Miguéns Afonso.  
 Helena Isabel Ferreira.  
 Helena Isabel Marques Caseiro.  
 Idalina Maria de Jesus dos Santos.  
 Isménia de Fátima Gonçalves.  
 Joffrina Zinaenda Patrício.  
 José Cândido Benedito Lopes Nunes.  
 José Fernandes Martins.  
 José Luís Guerra de Almeida.  
 Luís Manuel Miranda Rego.  
 Luísa Maria Dourado dos Santos Veiga.  
 Madalena Maria Marcelino Carvalho.  
 Margarida Filomena Simões Borges.  
 Maria Antónia Reis Gomes.  
 Maria Cristina Perdigão Leite.  
 Maria de Fátima da Silva Caetano.  
 Maria José Carmona Gomes.  
 Maria José Duarte Martins.  
 Maria Leonor Figueiredo Pires.  
 Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues Cardoso de Oliveira.  
 Maria Luísa Rodrigues dos Reis.  
 Maria Manuela Marques Nunes.  
 Maria Regina Lopes.  
 Maria Teresa Alexandre da Conceição.  
 Maria Teresa da Costa Rocha.  
 Olga Cristina Proença Rodrigues.  
 Paula de Jesus Lourenço Tavares.  
 Paula Maria Morgado Ferreira.  
 Paulo de Jesus Pinto.  
 Paulo Rosário de Carvalho Seabra.  
 Priscila Nogueira Carreira.  
 Raquel Marcão Chéroux.  
 Regina Maria da Conceição Santos.  
 Rosa Maria Barata Rodrigues.  
 Rui Manuel de Oliveira Marreiros.  
 Sandra Isabel Moura Pereira.  
 Sandra Valente Queirós.  
 Sílvia do Carmo Filipe Rodrigues.  
 Sónia Catarina da Silva Ferreira.  
 Susana Cristina Neves Alves.  
 Susana Margarida de Sá Rodrigues Neves Pereira.  
 Susana Maria dos Santos Custódio.  
 Susana Maria Sousa Antunes.  
 Yolanda Marlene Mendes Pinto.

Excluídos:

Ana Cristina Jesus Faia Terruta (a).  
 Ana Maria de Matos Oliveira (b).  
 Isabel Maria Marques da Silva (b).  
 Lourenço das Neves (c).  
 Luís José Dias Ferreira (d).  
 Manuel Matias Gonçalves (b).  
 Rui Jorge Cardoso Ramos (b).

(a) Excluída por referência incorrecta ao aviso de abertura do concurso, conforme o preceituado no n.º 10, al. c), do aviso de abertura.

(b) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 10, al. e), do aviso de abertura.

(c) Excluído por falta de cumprimento do n.º 10, al. e), e por falta de documentação, conforme o preceituado no n.º 11, als. a), b), c), e f).

(d) Excluído por omissão na declaração sob compromisso de honra do preceituado no n.º 7.1, al. c).

2 — Os candidatos excluídos poderão recorrer, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6-10-93. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Barbudo Gonçalves Matias Geirinhas*.

**Aviso.** — Concurso interno de provimento em assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, com perfil de cuidados intensivos coronários. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 33 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 7-10-93, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final do curso em epígrafe, assim constituída:

|                                               | Valores |
|-----------------------------------------------|---------|
| 1.º Maria Alexandra Nunes Ramos.....          | 18,6    |
| 2.º Nuno José Lopes Campanha Lousada.....     | 18,4    |
| 3.º Amadeu de Jesus Pereira.....              | 18      |
| 4.º Eugénia Maria Correia Dias..... (a)       | 17,7    |
| 5.º José Paulo Viana Gonçalves Pedro..... (a) | 17,7    |
| 6.º Luís Manuel Parente Martins.....          | 16,4    |
| 7.º Maria Teresa Sarmiento Gomes Mota.....    | 16      |
| 8.º Maria Madalena Andrade Esteves.....       | 15,8    |

(a) A ordenação foi efectuada de acordo pela al. a) do n.º 31 da Port. 833/91, de 14-8.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no n.º 34 do referido regulamento.

8-10-93. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Ramiro Ávila*.

### Hospital de Santa Cruz

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 198, de 24-8-93, será afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

4-10-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

### Hospital de São Francisco Xavier

**Aviso.** — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 30-9-93 e de acordo com o disposto no n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso de provimento institucional interno para um lugar de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 144, de 22-8-93, e rectificado no apêndice n.º 61 ao DR, 2.ª, 193, de 18-8-93:

|                                                              | Valores |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Maria Cândida Faustino da Fonseca.....                   | 18,8    |
| 2.º Maria de Fátima de Matos Grenho.....                     | 17,5    |
| 3.º Ana Maria Henriques Martins.....                         | 17,5    |
| 4.º José Luís Matutino Branco Neves.....                     | 17,5    |
| 5.º Luís António Rijo da Fonseca Ribeiro.....                | 16,5    |
| 6.º Ana Maria de Galiano Ventura Flores Guimarães Pinto..... | 15,5    |
| 7.º Maria Clara Ferreira Lima Nobre de Melo.....             | 13      |

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 3 da portaria acima mencionada, a partir da data da publicação do referido aviso no DR.

4-10-93. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

### Hospital de São João

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 16-9-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente de urologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 156, de 6-7-93:

- 1.º Francisco José Miranda Rodrigues Cruz — 19,6 valores.
- 2.º Joaquim Lindoro de Sousa Azevedo — 19,6 valores.

Candidatos ordenados nos termos da al. b) do n.º 31 da Port. 833/91, de 14-8.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

30-9-93. — O Presidente do Júri, *Luís Alberto Martins Gomes de Almeida*.

### Hospital de São Marcos

**Aviso.** — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe (fisioterapia), da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 200, de 26-8-93, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

4-10-93. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 230, de 30-9-93, a p. 10 188, rectifica-se que onde se lê:

**Aviso.** — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (farmácia) [...]

deve ler-se:

**Aviso.** — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe (farmácia) [...]

1-10-93. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

### Hospital Distrital de Abrantes

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 8-9-93 do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para provimento de três lugares na categoria de técnico de 1.ª classe de análises da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 713/87, de 20-8, do Ministro da Saúde.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4, na Port. 256-A, de 28-5, e nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde publicados no DR, 2.ª, 52 e 93, de 4-3 e 22-4-87, respectivamente.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Abrantes.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — À categoria do lugar a prover corresponde o vencimento constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, como segue:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, e, neste caso, deverão apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6.2 — Especiais:

- a) Possuir as habilitações previstas no n.º 3.2 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87;
- b) Ser técnico de análises clínicas de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, sito na Estrada Nacional n.º 2/4, 2200 Abrantes, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- e) Outros documentos que o requerente julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Referência dos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Declaração passada pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a situação do concorrente relativamente ao espírito enunciado na al. b) do n.º 6.2 do presente aviso, com indicação do *DR* em que se encontrava publicada a respectiva nomeação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Poderá o júri quando entender exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Natália Nobre Vaz Rodrigues, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Maria Joana Neves António Heitor dos Santos, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Abrantes.

Maria Teresa de Matos Mariano Alpalhão, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

António Manuel Dias de Bastos, técnico de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes.

Lúcia Maria d'Almeida Feijó Lopes, técnica especialista de radiologia do Hospital Distrital de Tomar.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-9-93. — O Director, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-9-93, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a partir da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de apoio e vigilância, descongelados e atribuídos a este Hospital pelo ofício n.º 4856 do Departamento de Recursos Humanos, e dos que eventualmente venham a ser atribuídos dentro do prazo de validade do concurso.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes nesta categoria.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto de 17-6-85.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos a partir da publicação da lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as que constam do anexo 2 ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, com desempenho de funções na área de apoio e vigilância e armazéns.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos escalões e índices remuneratórios que constam do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que se encontram nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista de selecção.

8.1 — Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tenha obtido maior pontuação na avaliação curricular.

Se ainda se mantiver o empate, utilizar-se-á como segundo critério a maior pontuação obtida na prova de conhecimentos.

Subsistindo a situação de empate, e como terceiro critério, utilizar-se-á a maior pontuação obtida na prova de língua portuguesa.

9 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente normal, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;

d) Referência à experiência profissional no âmbito das funções a que se candidata ou outras, se for caso disso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo do tempo de serviço profissional, se for caso disso;

c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

10.1 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 10, deverão ainda apresentar:

a) Certidão narrativa completa de nascimento;

b) Certidão do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;

c) Certificado do registo criminal;

d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 10.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Silvino Maia Alcaravela, administrador-delegado do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Dr. Abílio Calado Frazão, administrador do Hospital Distrital de Abrantes.

José de Jesus da Silva Rato, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, administrador do Hospital Distrital de Mirandela.  
José Lopes Viegas Prates, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Abrantes.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29-9-93. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

### Hospital Distrital de Águeda

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro do Hospital Distrital de Águeda, homologada por deliberação do conselho de administração de 12-10-93, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 186, de 10-8-93, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR.

12-10-93. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

### Hospital Distrital de Amarante

**Aviso.** — Dando cumprimento à al. a) do n.º 2 do art. 21 do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de lugares de auxiliar de acção médica de 3.ª classe e auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 207, de 3-9-93:

Candidatos admitidos:

Abílio João Coelho Gonçalves.  
Adília Maria Leite Carvalho Carneiro.  
Alberto José Ribeiro Lopes.  
Alcina Manuela Dias Coelho.  
Anabela Lemos Ribeiro Teles.  
Ana Maria Silveira Ribeiro.  
Carlos Gonçalo Teixeira.  
Fernanda Paula Teixeira de Queirós Paixão.  
Fernando Sousa.  
Iolanda Lucília Oliveira Dias Brandão Sardoeira.  
Isabel Maria Lopes Pereira.  
Isabel Maria Teixeira Carvalho Pinheiro.  
Isabel Maria Teixeira Magalhães.  
Joaquim António de Jesus Cerqueira.  
Joaquim Pinheiro.  
José Fernando Dias Coelho.  
José Serafim Azevedo Files.  
José Sidónio Oliveira da Fonseca Pinto de Vasconcelos.  
José Teixeira.  
José Teixeira da Cunha.  
Lúcia de Fátima Teixeira da Costa.  
Maria Adelaide Alves da Costa e Silva.  
Maria Adelaide de Sousa Carvalho Leite.  
Maria Adelaide Teixeira.  
Maria Angelina Magalhães dos Santos.  
Maria Angelina Teixeira Matos.  
Maria Antónia de Carvalho Monteiro.  
Maria Antonieta Alves Capela.  
Maria Augusta Correia da Silva Martins.  
Maria Cândida Babo Neves Silva.  
Maria Celeste Pereira da Silveira Mendes Oliveira.  
Maria da Conceição Coelho Costa Martins.  
Maria da Conceição Teixeira Fonseca Silva.  
Maria da Glória Carvalho Brás.  
Maria da Glória da Silva Teixeira.  
Maria da Graça Lopes Pereira.  
Maria de Fátima Ribeiro Soares.  
Maria de Lurdes Lopes Ferreira Carvalho Sequeira.  
Maria de Lurdes Ribeiro Teixeira.  
Maria do Carmo da Cunha Moura Silva.  
Maria Elisabete Ribeiro de Moura.  
Maria Emília Ribeiro Nunes Teixeira.  
Maria Emília Silveira dos Santos Ribeiro Teixeira.

Maria Emília Teixeira Rebelo.  
Maria Emília Vieira Leite.  
Maria Estrela Carvalho da Cunha.  
Maria Fernanda Pereira de Carvalho.  
Maria Fernanda Teixeira.  
Maria Inês Teixeira Torres.  
Maria Irene Ferraz Teixeira Couto.  
Maria Isabel Moreira da Cunha.  
Maria João Araújo da Rocha.  
Maria José Pinto Dias.  
Maria Júlia Pinha Pinto dos Santos Pereira.  
Maria Laura Ferreira Carneiro.  
Maria Leonor de Sousa Carvalho.  
Maria Luísa Moreira da Silva Maia.  
Maria Manuela de Jesus Monteiro.  
Maria Manuela Ribeiro Soares.  
Maria Manuela Teixeira Lopes.  
Maria Nazaré dos Anjos Carvalho.  
Maria Rosa Ferreira Pinto.  
Maria Rosa Vieira Leite.  
Maria Teresa Teixeira Ferreira Pinto.  
Orlinda da Graça Teixeira Moura Pereira.  
Paula Cristina Costa Castro Cerqueira.  
Paula Serafina Ribeiro dos Santos.  
Paulo Fernando da Costa Esteves.  
Paulo Jorge Cardoso Albernaz.  
Rosa de Fátima de Magalhães Pimenta.  
Rosa Maria Mendes Machado.  
Rosa Maria Queirós Ribeiro.  
Sandra Carla Boavista Pontes Costa.  
Sara Silveira Monteiro.

Candidatos excluídos:

Isabel Camila Sampaio Pinto Basto (a).  
Maria Isabel Ribeiro de Freitas Paiva (b).

(a) Falta assinatura no requerimento.

(b) O requerimento não está conforme o aviso de abertura, publicado no DR, 2.ª, 207, de 3-9-93.

Da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias a partir do dia da publicação da mesma no DR.

8-10-93. — A Presidente do Júri, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

### Hospital Distrital do Barreiro

**Aviso.** — Concurso n.º 15/93 (técnico de fisioterapia de 1.ª classe). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso, a que se refere o aviso inserto publicado no DR, 2.ª, 150, de 29-6-93, rectificado no DR, 2.ª, 167, de 19-7-93, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no DR.

11-10-93. — A Administradora-Delegada, *Berília Maria Rilhó de Sousa Rodrigues Pereira*.

### Hospital Distrital de Beja

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e após homologação do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja de 6-10-93, faz-se pública a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 137, de 14-6-93:

Maria da Conceição Caeiro Galo — 17,50 valores.

Da homologação cabe recurso, nos 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da presente lista.

8-10-93. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

### Hospital Distrital de Cascais

**Aviso.** — Concurso interno de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais de 13-9-93,

se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cascais, aprovado pela Port. 1222/92, de 29-12.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, exigindo formação específica na profissão de motorista e implicando esforço físico.

5 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao lugar e de acordo com o constante no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Cascais, Rua de Francisco d'Avilez, 2750 Cascais.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir carta profissional de condução.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional, com aplicação de conhecimentos práticos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais e entregue pessoalmente no serviço de pessoal, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e das 15 horas às 16 horas e 30 minutos e ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *DR* onde vem anunciado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão imediata:

- a) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Documento comprovativo de adequada classificação de serviço;
- e) Declaração de serviço a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm e a respectiva antiguidade;
- f) Declaração do serviço a que se encontram vinculados, na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas als. b) a f), se já existentes nos respectivos processos individuais.

11.1 — Lista de candidatas — a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Secção de Pessoal.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Miguel Ferreira Vaz Mascarenhas, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

José Augusto Nunes, técnico principal.

Maria Salomé Vilhena Guerreiro, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Helena Bonifácio Chuva, segundo-oficial.

César Augusto Paredes, motorista de pesados.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cascais.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

8-10-93. — O Director, António Fernandes Menezes da Silva.

### Hospital Distrital da Covilhã

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso de provimento de uma vaga de assistente de cardiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 11-6-93.

11-10-93. — O Administrador-Delegado, José Manuel Vicente Gil Barreiros.

### Hospital Distrital de Évora

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 6-10-93, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor junto à Contabilidade, neste Hospital, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final da única candidata ao concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 29-6-93, a pp. 6902 e 6903.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

8-10-93. — O Administrador, Francisco Martins Guerreiro.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho de 6-10-93 do conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 22-6-93:

|                                                 | Valores |
|-------------------------------------------------|---------|
| 1.º João Carlos Santos da Palma .....           | 18,2    |
| 2.º Vítor Manuel Romão Bento Ferreira (*) ..... | 16,9    |
| 3.º Manuel Henrique Miguel Vicente .....        | 16,9    |
| 4.º Fernando Manuel da Cruz Campina .....       | 14,3    |
| 5.º Rui Manuel Gago Antão .....                 | 14,1    |

(\*) Ordenação conforme secção VII, n.º 31, al. b), do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 do respectivo regulamento dos concursos.

7-10-93. — A Administradora-Delegada, Maria Joaquina Matos.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 15-9-93, novamente se publica:

**Aviso.** — Por despacho do director-geral da Saúde de 16-8-93, foi revogado o despacho de 25-6-92 do conselho de administração que homologou a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação constante do aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de radiologia da carreira de téc-

nico de diagnóstico e terapêutica, publicado no *DR*, 2.º, 195, de 18-5-93, a pp. 8808 e 8809.

Assim, onde se lê:

- 1 — [...] para o provimento de um lugar [...]
- 2 — [...] Prazo de validade — o concurso esgota-se com o provimento do lugar colocado a concurso.

deve ler-se:

- 1 — [...] para o provimento de três lugares [...]
- 2 — [...] Prazo de validade — o concurso esgota-se com o provimento dos lugares postos a concurso [...]

6-10-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

#### Hospital Distrital de Guimarães

**Despacho.** — Por despacho superior de 10-9-93, autorizada a anulação da comissão extraordinária de serviço neste Hospital ao enfermeiro graduado Manuel da Costa Novais, do quadro do Hospital Distrital de Santo Tirso, a seu pedido.

**Aviso.** — Concurso interno geral de provimento de uma vaga de cirurgia geral com experiência em cirurgia laparoscópica. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 1-10-93, dando cumprimento ao disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do único candidato ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 169, de 21-7-93:

José Maria Pinto Correia — 17 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme o n.º 34 da secção VII do supracitado regulamento, para recorrer.

**Aviso.** — Concurso interno geral de provimento de três vagas na categoria de assistente de cirurgia geral. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 30-9-93, dando cumprimento ao disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 169, de 21-7-93:

|                                          | Valores |
|------------------------------------------|---------|
| 1.º Mário Ferreirinha Caetano Nora       | 17,2    |
| 2.º Gil Francisco Couto Gonçalves        | 17,1    |
| 3.º José Manuel Pereira Esteves          | 17      |
| 4.º Maria dos Anjos Pereira Martins Pita | 14,8    |
| 5.º Joseph Manuel da Silva               | 12      |

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme o n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento, para recorrer.

4-10-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães*.

**Aviso.** — Concurso interno geral de provimento de duas vagas de assistente de ortopedia. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 1-10-93, dando cumprimento ao disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 169, de 21-7-93:

- 1.º José Manuel Gonçalves Pinheiro — 17,5 valores;
- 2.º Paulo Jorge da Cunha Bonito — 17,5 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme o n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento, para recorrer.

**Aviso.** — Concurso interno geral de provimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 1-10-93, dando cumprimento ao disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, apro-

vado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do único candidato ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 169, de 21-7-93:

José Manuel Marques Mendes Ribeiro — 17,8 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme o n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento, para recorrer.

**Aviso.** — Concurso interno geral de provimento de duas vagas de assistente de neurologia. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 1-10-93, dando cumprimento ao disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 169, de 21-7-93:

Valores

|                                                       |      |
|-------------------------------------------------------|------|
| 1.º Marina Justino Matias de Magalhães Castelo Branco | 18,9 |
| 2.º Maria José da Silva Leão Rosas                    | 18,6 |
| 3.º Belina Rosa Gonçalves Nunes                       | 18,2 |
| 4.º Elsa Irene Peixoto Azevedo Silva                  | 16,8 |
| 5.º Lígia Maria de Castro Alves e Castro              | 16,2 |
| 6.º Berta Maria Tomás Santos Botelho                  | 15,8 |
| 7.º Maria Manuela de Almeida Santos                   | 15,7 |
| 8.º Maria Irene Silvestre Pereira da Cunha            | 14   |

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme o n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento, para recorrer.

6-10-93. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

**Aviso.** — Dando cumprimento ao n.º 7 do aviso do concurso para enfermeiro graduado, nível 1, publicado no *DR*, 2.º, 201, de 27-8-93, avisam-se os candidatos ao referido concurso de que o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo a classificação final o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times AC) + (1 \times HL) + (2 \times FP) + (3 \times EP)}{10}$$

CF = classificação final.

AC = análise curricular.

A pontuação a atribuir será no mínimo de 10 e no máximo de 20 pontos. Esta análise terá em conta a qualidade e quantidade de actividades desenvolvidas e experiência profissional que sugira melhor adaptação à função.

HL = habilitações literárias (até 20 pontos).

Serão atribuídos 8 pontos de base a cada candidato, acrescido de 1 ponto por cada ano de escolaridade.

FP = formação profissional (até 20 pontos).

Em estruturas idóneas (Port. 828/82) — até 13 pontos.

Por cada actividade de formação — 1 ponto.

Em outras estruturas — até 3 pontos.

Por cada actividade de formação — 1 ponto.

Actividades pedagógicas — até 4 pontos.

Por cada apresentação pública de trabalhos de interesse para a profissão — até 2 pontos.

EP = experiência profissional (até 20 pontos).

Até cinco anos — 10 pontos.

Por cada ano a mais — 1 ponto.

**Crítérios de desempate:**

- 1.º Ser detentor da categoria de enfermeiro graduado;
- 2.º Desempenhar funções no estabelecimento ou serviço interessado.

Na classificação final dos candidatos observar-se-á o disposto no n.º 4 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde.

Atendendo a que este concurso ocorre antes de terminar o 1.º triénio da avaliação do desempenho, o júri deliberou suprir a falta da menção qualitativa por adequada ponderação do currículo profissional, conforme os n.ºs 1 e 3 do art. 50.º do Dec.-Lei 437/91.

A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no placard junto à Secção de Pessoal após serem publicadas no *DR*.

7-10-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães*.

### Hospital Distrital de Mirandela

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento de todos os interessados se publica que, por despacho de 6-10-93 do conselho de administração deste Hospital, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, da área de cardiopneumografia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, vago no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pelas Ports. 491/87, de 11-6, e 393/91, de 13-4.

2 — O lugar a prover foi descongelado pelo Desp. Norm. 77-A/93, de 19-5, e comunicado a este Hospital através do ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Contactada a DGAP, fomos informados, através do ofício n.º 9537, de 6-7-93, não existir qualquer efectivo excedente para colocação.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5, e o vencimento está previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Mirandela, sito na Avenida de Nossa Senhora do Amparo, 5370 Mirandela.

6 — Método de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

7 — requisitos de admissão ao concurso:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- b) Especiais — são requisitos especiais para admissão ao presente concurso a posse de uma das seguintes habilitações profissionais:

- 1) Habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9;
- 2) Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
- 3) Uma das habilitações profissionais referidas no n.º 12 do art. 11.º do citado Dec.-Lei 384-B/85.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo considerado entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, caso o tenha);
- b) Lugar a que se candidata, identificando o concurso e respectiva publicação no *DR*;
- c) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- d) Documento comprovativo do vínculo e respectiva antiguidade na função pública, se for caso disso.

8.4 — Os documentos comprovativos de que os candidatos reúnem as condições gerais de admissão a concurso são dispensados de acompanhar o requerimento, devendo o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às mesmas.

9 — Composição do júri:

Presidente — Maria Alice dos Santos Pinto Correia, técnica de cardiopneumografia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel dos Santos Conde, técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Lúcia de Lurdes Peixoto Candoso Oliveira Gomes, técnica de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Marques Coimbra, técnica de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital Regional n.º 2 em Coimbra.

Hélder Manuel Ventura da Costa, técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra (Hospital Pediátrico).

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

8-10-93. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

### Hospital Distrital de Peso da Régua

**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para enfermeiro (nível 1), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 13-10-92. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, é abatido à lista de classificação final, publicada no *DR*, 2.ª, 193, de 18-8-93, o candidato António Manuel da Silva Governo Fernandes Ribeiro.

6-10-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

### Hospital Distrital de Portimão

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que se encontra afixada no placard do Hospital Distrital de Portimão, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de audiometria de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 5-5-93, posteriormente rectificado no *DR*, 2.ª, 134, de 9-6-93, e no *DR*, 2.ª, 183, de 6-8-93.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que se encontra afixada no placard do Hospital Distrital de Portimão, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção do grupo de pessoal administrativo do quadro do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 20-8-93.

28-9-93. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portimão, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para um lugar de assistente de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 31-7-93.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Hospital Distrital de Portimão, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para um lugar de assistente de pediatria médica do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 16-7-93, e rectificado no *DR*, 2.ª, 181, de 4-8-93.

30-9-93. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

### Hospital Distrital de Santarém

**Aviso.** — Concurso de provimento para assistente de patologia clínica. — Nos termos da secção VII, n.º 33, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica



Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30-9-93, torna-se pública a lista de classificação final, do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 24-6-93:

|                                                        | Valores |
|--------------------------------------------------------|---------|
| Maria João Peres Fermisson .....                       | 17,4    |
| Elmano José da Cruz Ramalheira .....                   | 17,1    |
| Maria Celeste Vilhena de Oliveira e Silva Pontes ..... | 16,9    |
| Maria Manuela Neto Véstia .....                        | 16,5    |
| Maria Isabel Gonçalves Padroso .....                   | 16      |
| Isaura Maria Quaresma Rodrigues .....                  | 15,1    |
| Ana Maria Franco de Oliveira .....                     | 15      |
| Maria Helena Martins Rondão .....                      | 14,8    |
| Horácio Maia Correia de Oliveira .....                 | 13      |

1-10-93. — O Director, *António Augusto Correia de Lima*.

### Hospital Distrital de Santo Tirso

**Aviso.** — Encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos ao concurso para técnico de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 10-8-93. Os candidatos excluídos dispõem de 10 dias, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, para interpor recurso.

7-10-93. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

### Hospital Distrital de Setúbal

**Aviso.** — *Concurso para assistente hospitalar de cardiologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-9-93, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 4137/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e avisa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Setúbal, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais a posse do grau de assistente de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e com experiência em cuidados intensivos coronários.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Arnaldo dos Santos Fernandes Encarnação, assistente graduado de cardiologia e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Lecoq de Lacerda Forjaz, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr.ª Maria Fernanda Ferreira do N. F. e Vasconcelos, assistente graduada de cardiologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Varandas Lopes Inês, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. Carlos Alberto Santos Veiga, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital do Barreiro.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

7-10-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

### Hospital Distrital de Tondela

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que a lista classificativa, homologada por despacho de 1-10-93 do conselho de administração deste Hospital, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnicos de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 164, de 15-7-93, se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal.

Da referida lista será enviada fotocópia aos candidatos, através de carta registada para a morada indicada no requerimento de admissão ao concurso.

Da homologação da lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 3 do art. 21.º, por remissão do art. 28.º, do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, tornando-se definitiva se não for objecto de recurso decorrido o prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação ao candidato, respeitada a dilação de 3 dias.

7-10-93. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

#### Hospital Distrital de Valongo

**Aviso.** — Conforme o estabelecido no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção médica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 201, de 27-8-93.

**Aviso.** — Conforme o estabelecido no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de alimentação, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 201, de 27-8-93.

4-10-93. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

#### Hospital Distrital de Viana do Castelo

**Aviso.** — 1 — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, homologada pelo conselho de administração em 28-9-93, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final de candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe, aberto por publicação inserta no DR, 2.ª, 32, de 8-2-93.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

30-9-93. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

#### Hospital Distrital de Vila do Conde

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que Jorge Manuel Dias Cardoso Alberto e João Manuel de Jesus Neto, não compareceram para tomar posse dentro do prazo legal, pelo que são abatidos à lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 271, de 23-11-92.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 499/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Secretaria do Hospital Distrital de Vila do Conde a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares para a categoria de segundo-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 195, de 20-8-93.

As provas de conhecimentos realizar-se-ão em data a fixar após a publicação, sendo os candidatos avisados, por carta registada, do dia, hora e local da sua realização.

7-10-93. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

#### Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar de alimentação, homologada por despacho do conselho de administração de 8-10-93, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para a categoria de operador de lavandaria, homologada por despacho

do conselho de administração de 8-10-93, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, homologada por despacho do conselho de administração de 8-10-93, se encontra afixada no expositor do serviço de pessoal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

8-10-93. — O Chefe de Repartição, *Benedito da Cunha Dantas*.

#### Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para auxiliares de acção médica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 192, de 17-8-93. — Em cumprimento do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se transcreve a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referido:

##### Candidatos admitidos:

Albertina Maria Silva Rosa Filipe.  
Alexandra Maria da Costa Pereira Pedro Almeida.  
Alfredo Manuel Isidro Silva.  
Ana Cristina Amaral Vigário.  
Ana Cristina Teófilo Dinis.  
Ana Maria Gomes Vieira Sousa.  
Ana Rosa Oliveira dos Santos.  
Anabela Filomena Leandro Cêra Lourenço.  
Anabela Pereira Santos Alves Rodrigues.  
André Manuel Alexandre Bernardino.  
Andreia da Silva Ferreira.  
Angelina Maria da Conceição Almeida Guedes da Silva.  
Artur Jorge Brás Gil de Sousa Marques.  
Berta dos Santos Gomes.  
Carlos Alberto Gonçalves Ferreira Leandro.  
Carlos Manuel Querido Costa Santos.  
Carminda de Jesus Sobreiro Ramalho.  
Célia Maria Brás de Almeida.  
Cesaltina Rosa Monteiro Cesário.  
César Manuel da Silva Santos.  
Cremilde Custódio Ferreira.  
Cristina da Conceição de Oliveira Romão da Costa.  
Cristina Maria Lucas de Paiva.  
Cristina Maria Martins Coelho Ferreira.  
Deolinda Celeste Rodrigues Conde Policarpo.  
Elisa Jesus Frade Relvas.  
Elisa Maria Brás Carvalho C. Canário.  
Elisabete da Conceição Soares Domingos Ciência.  
Elsa Maria Martins Camacho.  
Fernanda da Conceição Vieira.  
Fernanda Duarte Alexandre Prudêncio.  
Fernanda Isabel Filipe Morgado Rocha.  
Filipe Dimas Rodrigues.  
Francisco José Gonçalves Etelvino.  
Guilherme António dos Reis.  
Inácio Firmiano Duarte Pereira.  
Isabel do Carmo de Almeida Pio Quinto.  
Isabel Maria Eleutério Santos Silva.  
Isabel Maria Fonseca Sena Colaço.  
Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Limão.  
Isabel Maria Jesus Sousa.  
Isabel Maria Pereira Alves.  
Isabel Maria dos Santos.  
Isabel Santos Mesquita Sousa.  
João Firmino Nunes da Costa.  
João Manuel da Conceição Canário.  
João Manuel Figueiredo das Dores Ferreira.  
João Manuel dos Santos.  
Jorge Manuel da Silva Valentim.  
Júlia de Jesus Valentim Almeida.  
Júlia Maria Pereira da Cruz Cabaços.  
Lúcia Maria do Nascimento de Macedo Leitão.  
Lucília de Maria de Jesus Pereira.  
Luís Filipe Ventura de Sousa.  
Lurdes Madalena dos Reis Timóteo Ângelo.  
Marco António da Torre Gregório.  
Margarida Virgínia Figueiredo Vieira Silva.

Maria Adélia Pereira Montez Casimiro.  
 Maria Aniceta Martins Patrício.  
 Maria Cecília Correia Marques.  
 Maria da Conceição Jesus Vale Moura Macedo.  
 Maria da Conceição Raimundo Santo.  
 Maria da Conceição Santos Luís Neves.  
 Maria Elisabete Pereira Marques dos Santos.  
 Maria Emília Rebelo Rosendo.  
 Maria Gabriela Branco dos Santos Sábio.  
 Maria Inês Alexandre de Carvalho.  
 Maria Isabel Ferreira Filipe de Jesus.  
 Maria José Oliveira Francisco.  
 Maria Lúcia Carreira Valentim Ramos.  
 Maria Luísa Agostinho Varela Faria.  
 Maria de Lurdes Alves Leal.  
 Maria Manuel Ventura Ângelo Chaves.  
 Maria Manuela da Costa Marques.  
 Maria Margarida Lindo da Costa Silva.  
 Maria Odete Lourenço Lopes Silvestre.  
 Maria Paula Henriques Soares.  
 Maria da Piedade Carvalho Bernardino Pereira.  
 Maria dos Prazeres Duarte Silva Fortunato.  
 Maria Teresa Rebelo Ribeiro Centeno de Castro.  
 Marília Engrácia Almeida Sobreiro.  
 Mário João Bernardino dos Santos.  
 Mário José Capinha Vieira de Sousa.  
 Mercedes de Sousa Enxuto.  
 Miquelina da Silva Ferreira.  
 Natércia Maria Fonseca Pinto.  
 Nelson Martins Domingos.  
 Niza Magda Santos Pereira Caldas.  
 Patrocínia Nunes Beirão da Silva Pinto.  
 Paula Brígida Pereira Jacinto Santos.  
 Paulo Alexandre Conceição Marques.  
 Rosa Alexandrina Almeida Domingos.  
 Rosa Maria Carvalho Alexandre.  
 Rui Manuel Lopes Tavares.  
 Rui Nuno de Sousa Pereira Belo.  
 Sandra Isabel Ventura Bernardino.  
 Sandra Maria de Almeida Fernandes.  
 Sara Cristina de Sousa Pinto.  
 Sara Gomes Almeida Vieira.  
 Sílvia Cristina Marques dos Santos Cavaco.  
 Sílvia Maria Mota Rodrigues.  
 Suzana Isabel Rodrigues Casimiro.  
 Teresa Alexandra Reis S. Martins.  
 Teresa Isabel de Figueiredo Ventura.  
 Teresa Margarida Ferreira Fino Leal.  
 Teresa Rodrigues Teodoro Mesquita.  
 Vanda Maria de Almeida Fernandes.  
 Vasco José dos Reis Ribeiro.  
 Vítor Manuel Adriano Henriques.  
 Zélia Batista Carreira Inácio.  
 Zélia Maria Martins Duarte Lopes.  
 Zulmira Maria Ribeiro Cipriano.

Candidata excluída:

Maria Odete Neto de Carvalho (a).

(a) Por não apresentar, até ao limite do prazo previsto no aviso de abertura, o certificado de habilitações.

Nota. — Desta lista cabe recurso, a apresentar no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação no DR.

8-10-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

**Avlso.** — Concurso externo de ingresso para auxiliares de apoio e vigilância e auxiliares de alimentação, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 192, de 17-8-93. — Em cumprimento do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se transcreve a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referido:

Candidatos admitidos:

Adelino da Conceição Cortez (b).  
 Albertina Maria Silva Rosa Filipe.  
 Alfredo Manuel Isidro Silva.  
 Ana Cristina Amaral Vigário (a).  
 Ana Cristina Teófilo Dinis.  
 Ana Maria Gomes Vieira Sousa.  
 Ana Rosa Oliveira dos Santos.

Anabela Filomena Leandro Cêra Lourenço.  
 Anabela Pereira Santos Alves Rodrigues.  
 André Manuel Alexandre Bernardino.  
 Andreia Cristina da Silva Ferreira.  
 Angelina Maria da Conceição Almeida Guedes da Silva.  
 Artur Jorge Brás Gil de Sousa Marques.  
 Berta dos Santos Gomes.  
 Carlos Alberto Gonçalves Ferreira Leandro.  
 Carminda de Jesus Sobreiro Ramalho.  
 Célia Maria Brás de Almeida.  
 Cesaltina Rosa Monteiro Cesário.  
 César Manuel da Silva Santos.  
 Cremilde Custódio Ferreira.  
 Cristina da Conceição de Oliveira Romão da Costa.  
 Cristina Maria Martins Coelho Ferreira.  
 Deolinda Celeste Rodrigues Conde Policarpo.  
 Elisa Jesus Frade Relvas.  
 Elisa Maria Brás Carvalho C. Canário.  
 Elisabete da Conceição Soares Domingos Ciência.  
 Elsa Maria Martins Camacho.  
 Fernanda da Conceição Vieira.  
 Fernanda Duarte Alexandre Prudêncio.  
 Fernanda Isabel Filipe Morgado Rocha.  
 Filipe Dimas Rodrigues.  
 Francisco José Gonçalves Etelvino.  
 Guilherme António dos Reis.  
 Inácio Firmiano Duarte Pereira.  
 Isabel do Carmo de Almeida Pio Quinto.  
 Isabel Maria Eleutério Santos Silva.  
 Isabel Maria Fonseca Sena Colaço.  
 Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Limão.  
 Isabel Maria Jesus Sousa.  
 Isabel Maria dos Santos.  
 Isabel Santos Mesquita Sousa.  
 João Firmino Nunes da Costa.  
 João Manuel da Conceição Canário.  
 João Manuel Figueiredo das Dorez Ferreira.  
 João Manuel dos Santos.  
 Jorge Manuel da Silva Valentim.  
 Júlia de Jesus Valentim Almeida.  
 Júlia Maria Pereira da Cruz Cabaços.  
 Lúcia Maria do Nascimento de Macedo Leitão (b).  
 Lucília de Maria de Jesus Pereira.  
 Luís Filipe Ventura de Sousa.  
 Lurdes Madalena dos Reis Timóteo Ângelo.  
 Marco António da Torre Gregório.  
 Margarida Virgínia Figueiredo Vieira Silva.  
 Maria Adélia Pereira Montez Casimiro.  
 Maria Aniceta Martins Patrício.  
 Maria Cecília Correia Marques.  
 Maria da Conceição Jesus Vale Moura Macedo.  
 Maria da Conceição Raimundo Santo.  
 Maria da Conceição Santos Luís Neves (a).  
 Maria Elisabete Pereira Marques dos Santos.  
 Maria Emília Rebelo Rosendo.  
 Maria Gabriela Branco dos Santos Sábio.  
 Maria Inês Alexandre de Carvalho (b).  
 Maria Isabel Ferreira Filipe de Jesus.  
 Maria José Oliveira Francisco.  
 Maria Lúcia Carreira Valentim Ramos.  
 Maria Luísa Agostinho Varela Faria (a).  
 Maria de Lurdes Alves Leal.  
 Maria Manuel Ventura Ângelo Chaves.  
 Maria Manuela da Costa Marques.  
 Maria Margarida Lindo da Costa Silva.  
 Maria Odete Lourenço Lopes Silvestre.  
 Maria da Piedade Carvalho Bernardino Pereira.  
 Maria dos Prazeres Duarte Silva Fortunato.  
 Maria Teresa Rebelo Ribeiro Centeno de Castro.  
 Marília Engrácia Almeida Sobreiro.  
 Mário João Bernardino dos Santos.  
 Mário José Capinha Vieira de Sousa.  
 Mercedes de Sousa Enxuto.  
 Miquelina da Silva Ferreira.  
 Natércia Maria Fonseca Pinto.  
 Nelson Martins Domingos.  
 Niza Magda Santos Pereira Caldas.  
 Patrocínia Nunes Beirão da Silva Pinto.  
 Paula Brígida Pereira Jacinto Santos.  
 Paulo Alexandre Conceição Marques.  
 Plácido Dias Duarte (b).

Rosa Alexandrina Almeida Domingos.  
 Rosa Maria Carvalho Alexandre.  
 Rui Manuel Lopes Tavares.  
 Rui Nuno de Sousa Pereira Belo.  
 Sandra Isabel Ventura Bernardino.  
 Sandra Maria de Almeida Fernandes.  
 Sara Cristina de Sousa Pinto.  
 Sara Gomes Almeida Vieira.  
 Sílvia Cristina Marques dos Santos Cavaco.  
 Sílvia Maria Mota Rodrigues.  
 Suzana Isabel Rodrigues Casimiro.  
 Teresa Alexandra Reis S. Martins.  
 Teresa Isabel de Figueiredo Ventura.  
 Teresa Margarida Ferreira Fino Leal.  
 Teresa Rodrigues Teodoro Mesquita.  
 Vanda Maria de Almeida Fernandes.  
 Vasco José dos Reis Ribeiro.  
 Zélia Batista Carreira Inácio.  
 Zélia Maria Martins Duarte Lopes.  
 Zulmira Maria Ribeiro Cipriano.

- (a) Só se candidata a auxiliar de alimentação.  
 (b) Só se candidata a auxiliar de apoio e vigilância.

*Nota.* — Desta lista cabe recurso, a apresentar no prazo de 10 dias a contar da data de publicação desta lista no *DR*.

12-10-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 22-7-93, no uso da competência delegada, é aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de fisioterapia de 2.ª classe, da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme ofício n.º 11 551, de 30-8-93.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas publicitadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano em resultado de eventual atribuição de novas quotas de descongelamento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 16 do Dec.-Lei 261/93, de 24-7.

5 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da escala indiciária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, conforme consta do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Condições gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Condições especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes face às características do perfil do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, constituído pelo Hospital Distrital e pelo Hospital Termal, revestindo-se este último de características muito específicas, pois desenvolve a sua acção no tratamento e reabilitação de doentes cuja patologia ou disfunção se situam nas áreas correspondentes às indicações terapêuticas das suas águas, aliando as características de estância termal às de hospital especializado, integrando-se o serviço de medicina física e reabilitação neste Hospital. O júri decidirá, tendo em conta a especificidade dos tratamentos nele efectuados, dando relevância aos candidatos com experiência na área de crenocinesioterapia e reumatologia.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pes-

soal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, se expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde este aviso vem anunciado.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — À excepção dos documentos das habilitações literárias e profissionais, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 7.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, e 123/89, de 14-4, e Port. 256-A/86, de 28-5.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel Gouveia Coelho, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.  
 Vogais efectivos:

Maria Teresa Guerra Henriques, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.  
 Maria Leonor Ferreira de Oliveira Manuel Adrião, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Francisca Brígida Marreiros da Silva Nascimento, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.  
 Maria Manuela Fonseca Terras Marques, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

10.1 — O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-10-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de anestesiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 148, de 26-6-93, e homologada por despacho do conselho de administração de 6-9-93:

Candidatos aprovados:

|                                                | Valores |
|------------------------------------------------|---------|
| 1.º Luís Miguel de Almeida Agualuza .....      | 19,1    |
| 2.º Maria de Lurdes Preto .....                | 18,8    |
| 3.º Natália Ercília Pinto Costa Teixeira ..... | 18,2    |

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de otorrinolaringologia, aberto neste

Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 148, de 26-6-93, e homologada por despacho do conselho de administração de 17-9-93:

Candidatos aprovados:

- 1.º Mário Jorge Meneses Guimarães Giesteira de Almeida — 17 valores;
- 2.º Manuel Francisco Felgueiras Pinto — 15 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de anestesiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 16-7-93, e homologada por despacho do conselho de administração de 8-9-93:

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria de Lurdes Preto — 18,8 valores;
- 2.º Natália Ercília Pinto Costa Teixeira — 18,2 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

28-9-93. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

#### Administração Regional de Saúde de Aveiro

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 17-8-93:

Candidatos admitidos:

Alexandra Maria da Cruz Cunha.  
 Alzira de Fátima de Sousa Passos Cântara.  
 Ana Elvira Pinheiro de Queirós.  
 Ana Isabel Rodrigues das Neves.  
 Ana Maria Alves Gomes Moreira.  
 Ana Paula Carpichoso Lopes Duarte Silva.  
 Ana Paula Mostardinha Dias de Carvalho.  
 Ana Paula de Oliveira Brito.  
 Ângela Maria Simões Carlos Pinheiro.  
 Armando de Ascensão Rodrigues Adrêgo.  
 Celeste Rebelo de Pinho Marques.  
 Clara José de Freitas Barbosa Aguiar da Costa.  
 Cristina Maria Duarte Nogueira.  
 Dina Manuela Melo da Silva Morgado.  
 Élio José Martins Pereira.  
 Ema Paula Abreu Lopes Azevedo.  
 Eugénia Fernanda Pereira dos Santos Moutinho.  
 Eunice Alexandra Dias Marques Oliveira Simões.  
 Floripes Maria Ferreira Simões de Oliveira.  
 Gracinda Maria da Silva Lei.  
 Helena Cláudia Lima Ferreira Batista.  
 Hermínia Fátima Castro dos Santos.  
 Isabel Margarida dos Santos Rosendo.  
 Isabel Maria Reis Leite da Rocha Teixeira.  
 Joaquim Rodrigues de Amorim.  
 Jorge Manuel Ferreira Lopes.  
 Laurinda Maria de Oliveira e Silva.  
 Lúcia Silva Gomes Pinheiro.  
 Lília das Neves Barreto Areias.  
 Lina Maria Rodrigues Fernandes Grego.  
 Luísa Maria Silva Vieira Leite.  
 Lurdes Linhares Moita.  
 Margarida Isabel Duarte Nogueira.  
 Maria Alice Martins Freire dos Santos Ramos.  
 Maria Ângela da Costa Pinto.  
 Maria do Carmo Silva Brandão.  
 Maria Celeste de Oliveira Fonseca.  
 Maria Elisabete Moreira de Sousa.

Maria de Fátima Gomes Alves Pardilhó.  
 Maria de Fátima Nascimento Pinto da Cruz.  
 Maria de Fátima da Silva Costa Costa Paiva.  
 Maria da Glória Rodrigues Belas.  
 Maria Helena Ferreira Macedo.  
 Maria Helena Ferreira Machado Melo.  
 Maria Isabel Batista Marques.  
 Maria Isabel Bento.  
 Maria Isilda Pereira Carvalho Pinto.  
 Maria José Duarte Ribeiro Serra.  
 Maria José Rodrigues Ferreira Pinto.  
 Maria Luísa Neves Conceição.  
 Maria de Lurdes de Jesus Rocha.  
 Maria Rita Franco Garcia de Oliveira.  
 Maria do Rosário da Silva Melo Martins.  
 Mónica Maria Lopes Vieira.  
 Paula Alexandra Santos Ferreira Alves.  
 Rosa Maria Tavares Moreira Rodrigues.  
 Rui Sérgio Correia Dias da Silva.  
 Rute Abreu de Oliveira.  
 Sílvia Sarabando Gafanha.  
 Susana Paula Jesus Tavares de Almeida.

Candidatos excluídos:

Alice Glória Milheiro Rodrigues Pinto (a).  
 Ana Maria das Neves Pereira Teixeira (b) (c).  
 Cristina Maria Silva Figueiras Santos (a).  
 Elsa Maria da Rocha Serra (d).  
 Helena Maria da Luz Oliveira (e).  
 Isabel Maria da Silva Oliveira (c) (f).  
 Jorge Miguel Duarte Semedo (a) (f) (g) (h).  
 Luísa Soares Pinto dos Reis (f).  
 Maria Antonieta Palma Mansinho dos Santos (f).  
 Maria Aurora Rodrigues Nossa (a) (i).  
 Maria Clara Gomes de Jesus (a) (c) (f) (h) (i).  
 Maria Clotilde dos Santos Almeida (f) (h).  
 Maria Eunice Matos Dinis Mendes (f).  
 Maria Guilhermina Marques Rodrigues Amado (h).  
 Rita Mendes da Silva Ferreira (f).  
 Rosa Maria Marques Mendes Leão Cunha Martins (f) (h).  
 Sandra Maria dos Santos Rodrigues Tátá (a) (f) (h).  
 Teresa Isabel de Figueiredo Ventura (i).

- (a) Falta documento comprovativo das habilitações literárias.
- (b) O requerimento não está conforme o previsto no n.º 2 do aviso do concurso.
- (c) Não apresentar o *curriculum vitae*.
- (d) Não apresentar nenhum documento previsto no n.º 9.3 do aviso do concurso.
- (e) Não possuir as habilitações literárias previstas no n.º 8.2 do aviso do concurso.
- (f) Não ter apresentado o registo criminal.
- (g) Não ter apresentado documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares.
- (h) Não ter apresentado certificado comprovativo da robustez física e perfil psíquico e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- (i) Não ter apresentado certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade.
- (j) Não ter apresentado requerimento de pedido de admissão ao concurso, conforme o previsto no n.º 9.1 do aviso de concurso.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo do citado decreto-lei, os candidatos excluídos dispõem do prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso para recorrerem da sua exclusão, em requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde.

O local, data e horário das provas serão oportunamente indicados através de ofício.

8-10-93. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Pedrosa*.

#### Administração Regional de Saúde de Coimbra

**Aviso n.º 20/93.** — Concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de enfermeiro graduado. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, e 427/89, de 7-12 e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por deliberação de 23-9-93 da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de

15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de quatro lugares de enfermeiro graduado, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares referidos e para aqueles que venha a ser necessário prover durante o prazo de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Celas — dois lugares;  
Centro de Saúde de Montemor-o-Velho — um lugar;  
Centro de Saúde de Soure — um lugar.

5 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos especiais — podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros (nível I) que reúnam as condições previstas no n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com os n.ºs 1 e 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços Administrativos (Secção de Expediente) durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e, bem assim, da natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, à data da publicação do presente aviso no *DR*, bem como ainda da classificação de serviço (avaliação de desempenho) dos últimos três anos e das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum profissional detalhado (três exemplares);
- Os candidatos pertencentes a esta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a al. a) deste número, desde que todos os elementos nela referidos se encontrem no seu processo individual;
- Na medida em que esta Administração Regional de Saúde se encontra em regime de instalação, deverão os candidatos pertencentes a quadros de outros serviços entregar os respectivos requerimentos devidamente informados pelos órgãos de gestão, com a indicação de que nada têm a opor à nomeação em comissão de serviço extraordinária nesta Administração Regional de Saúde.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e de classificação final serão publicadas no *DR*, 2.ª, e afixadas na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Monteiro Redondo, enfermeiro-director desta Administração Regional de Saúde.

Vogais efectivos:

Maria Francelina Rosa Dias, enfermeira supervisora desta Administração Regional de Saúde.  
Maria de Fátima Marques Esteves Batista, enfermeira-chefe desta Administração Regional de Saúde.

Vogais suplentes:

Infância da Ascensão Medeiros Ferreira Bessa, enfermeira especialista desta Administração Regional de Saúde.  
Maria de Fátima Marques Proença Andrade do Nascimento, enfermeira especialista desta Administração Regional de Saúde.

11.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Faz-se público que, pela deliberação n.º 2, de 23-9-93, da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, foi anulado o concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares de enfermeiro graduado, aberto pelo aviso n.º 2/93, publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93.

7-10-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, José Manuel Azenha Tereso.

### Administração Regional de Saúde do Porto

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação final do estágio do concurso de provimento para técnico superior de 2.ª classe das áreas de documentação e divulgação, planeamento, estatística, gestão de pessoal, organização, formação e informática, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 5-4-91, foi homologada por deliberação da comissão instaladora de 1-10-93 e encontra-se afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, a partir da data de publicação deste aviso.

4-10-93. — O Presidente do Júri, Aprígio de Oliveira Santos.

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, e 427/89, de 7-12, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 20-9-93, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de 50 lugares de enfermeiro, nível I, cujo vencimento corresponde ao escalão 1, índice 100, constante da tabela n.º 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — Os referidos lugares foram descongelados pelo Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.ª-B, 116, de 19-5-93, e atribuídos a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis, a mesma informou não os haver.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Locais de trabalho — os lugares a preencher encontram-se localizados e quantificados nos seguintes centros de saúde:

|                                            | Lugares |
|--------------------------------------------|---------|
| Centro de Saúde de Amarante.....           | 3       |
| Centro de Saúde de Arcozelo.....           | 1       |
| Centro de Saúde de Baião.....              | 4       |
| Centro de Saúde do Bonfim.....             | 1       |
| Centro de Saúde de Carvalhos.....          | 2       |
| Centro de Saúde de Castelo da Maia.....    | 1       |
| Centro de Saúde de Ermesinde.....          | 1       |
| Centro de Saúde de Felgueiras.....         | 4       |
| Centro de Saúde da Foz do Douro.....       | 2       |
| Centro de Saúde de Lousada.....            | 3       |
| Centro de Saúde da Maia.....               | 1       |
| Centro de Saúde de Marco de Canaveses..... | 3       |
| Centro de Saúde de Modivas.....            | 1       |
| Centro de Saúde de Negrelos.....           | 2       |
| Centro de Saúde de Oliveira do Douro.....  | 1       |
| Centro de Saúde de Paços de Ferreira.....  | 4       |
| Centro de Saúde de Paranhos.....           | 1       |
| Centro de Saúde de Paredes.....            | 1       |

|                                                | Lugares |
|------------------------------------------------|---------|
| Centro de Saúde de Penafiel .....              | 3       |
| Centro de Saúde da Póvoa de Varzim .....       | 3       |
| Centro de Saúde de Rebordosa .....             | 1       |
| Centro de Saúde de Rio Tinto .....             | 1       |
| Centro de Saúde de Soares dos Reis .....       | 1       |
| Centro de Saúde de Termas de São Vicente ..... | 2       |
| Centro de Saúde da Trofa .....                 | 1       |
| Centro de Saúde de Vila do Conde .....         | 2       |

#### 6 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com a al. a) do n.º 1 e n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, conjugado com o n.º 3 do mesmo articulado, a qual terá carácter eliminatório.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, entregue pessoalmente no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Categoria profissional, com identificação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais mencionados no n.º 6 do presente aviso;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- Curriculum vitae (três exemplares).

10 — Os candidatos que estejam vinculados a esta Administração Regional são dispensados dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no DR, 2.ª, e afixadas no placard da sede desta Administração Regional de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia Gomes de Carvalho, enfermeira-chefe desta Administração Regional de Saúde.

#### Vogais efectivos:

Maria Manuela de Lima Teixeira Leite, enfermeira graduada, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Rodrigues Vieira Pratinha, enfermeira graduada.

#### Vogais suplentes:

Maria José Moreira da Silva Santos, enfermeira graduada.

José Otilio Nogueira, enfermeiro do grau 1.

**Rectificação.** — Faz-se público que, por ter saído incompleto o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de segundo-oficial, da carreira administrativa, inserto no DR, 2.ª, 234, de 6-10-93, a pp. 10 360 e 10 361, deverá acrescentar-se o n.º 9.1, que terá a seguinte redacção:

9.1 — A publicação das listas de admissão e classificação final obedece ao estipulado no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-10-93. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Luisa Magalhães*.

#### Hospital do Conde de Ferreira

**Aviso.** — Concurso n.º 5/93 — técnico superior de serviço social (assessor). — Para os devidos efeitos se publica que, por não haver candidatos, o concurso fica deserto.

8-10-93. — Pelo Conselho de Administração, *Fernando M. Carvalho*.

#### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se publica que, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho de 7-10-93 do conselho de administração, relativa ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 28-5-93.

7-10-93. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares na categoria de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 198, de 24-8-93:

#### Candidatos admitidos:

Ana Carla Silva Coelho.  
Ana Paula Bernardino Alvarez.  
Ana Paula Silva Santos.  
António Jorge da Cruz Simões.  
Carla Maria Dias Rosado Correia Carias de Sousa.  
Cristina Isabel Martins Canastro.  
Cristina Maria da Fonseca Teixeira.  
Gentileza Amélia Menezes Gomes Silva.  
Helder Baptista Migueis Afonso.  
Jofrina Zinaenda Patrício.  
Luís Manuel Carvalho Moura.  
Luísa Clara China Simões Febrá.  
Manuel João Carvalho Mourão.  
Maria Luísa Rodrigues dos Reis.  
Otilia da Silva Dias.  
Vera Rute Martins Vicente Amaral.

#### Candidatos excluídos:

Aida Maria Mamad Tayob (a).  
Fernanda Maria do Carmo Luís (a).  
Horácio Cupertino Gonçalves Will (a) (b) (c).  
Isabel Filomena de Oliveira (a) (b) (c) (d).  
Manuel António Chamboim (a) (e).  
Maria Clara dos Santos Prado Leitão (a).

(a) Por não ter cumprido o mencionado no n.º 10 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por não ter cumprido o exigido na al. d) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.



(c) Por não possuir os requisitos exigidos no n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso.

(d) Por não ter cumprido o mencionado no n.º 9.1 do aviso de abertura do concurso.

(e) Por não ter cumprido as als. c) e d) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.

2 — Da presente lista cabe recurso, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8-10-93. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se informa que ficou deserto o concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de engenheiro técnico de 1.ª classe, área de instalações e equipamentos, do quadro de pessoal deste Hospital, que foi publicado no DR, 2.ª, 214, de 11-9-93.

7-10-93. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

### Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

**Rectificação.** — Por não ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, relativamente ao prazo para apresentação das candidaturas ao concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 200, de 26-8-93, efectua-se a necessária rectificação do acto, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas, pelo que onde se lê:

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 15-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 293/85, de 24-7, e alterado pela Port. 448/87, de 28-5.

deve ler-se:

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 15-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 293/85, de 24-7, e alterado pela Port. 448/87, de 28-5.

8-10-93. — O Chefe de Secção, *Manuel Rodrigues*.

### 1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio.** — O Sr. Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 10 216/A, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Jorge dos Santos Inácio, casado, natural de Lisboa, filho de Vítor Hugo Inácio e de Fernanda dos Santos, nascido em 4-5-61, condutor-manobrador, titular do bilhete de identidade n.º 6556474, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente no Bairro da Musgueira Sul, Rua M, porta 4, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e que foi o mesmo arguido, por despacho de 21-4-92, declarado contumaz, o que implica que os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e que, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do referido Código, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do referido Código, foi decretada a proibição de o arguido obter passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como obter ou renovar o bilhete de identidade.

29-6-93. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — O Escrivão, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se público que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 3266/90-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel da Costa Oliveira, filho de Oliveira Medeiros e de Dina da Costa, nascido a 30-8-51, em Ponta Delgada, São Miguel, residente actualmente na Rua de Trindade Coelho, 9, 1.º, direito, Buraca, Amadora, e que, por despacho proferido em 25-6-93, foi declarada cessada a contumácia no tocante ao mesmo arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por nos referidos autos já ser conhecida a morada do arguido e o mesmo já ter comparecido em juízo.

29-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da S. Freitas*.

**Anúncio.** — Faz-se público que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 56 601/90-9TD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido António Carlos da Conceição Botas, solteiro, nascido a 5-11-68, natural de Beato, Lisboa, filho de Cândido Eugénio da Conceição Botas e de Natália da Conceição, com última residência conhecida em juízo na Rua de Carlos Botelho, casa 9, bloco D, Picheleira, Lisboa, por haver cometido um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código Penal, e que, por despacho proferido em 29-6-93, nos referidos autos, se declara o arguido contumaz. Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente. Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da S. Freitas*.

**Anúncio.** — Faz-se público que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 17 990/91-5TD-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Paula Cristina Velez Gonzalez Cosmelli, filha de Francisco Gonzalez Cosmelli e de Maria de Lurdes Pinho Velez, natural de Lisboa, nascida a 28-9-59, solteira, doméstica, com última residência conhecida na Rua dos Prazeres, 49, porta 38, Lisboa, por haver cometido um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e actualmente previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e que, por despacho proferido em 25-6-93, nos referidos autos, declara-se a mesma arguida contumaz. Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente. Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da S. Freitas*.

**Anúncio.** — Faz-se público que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 70 072/91-9TD, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel Casquinha Pais, casado, nascido a 10-1-65, natural de Charneca, Lisboa, filho de Fernando Rodrigues Pais e de Maria Teresa de Jesus d'Santos Casquinha, com última residência conhecida em juízo na Estrada Militar, Vivenda José Rodrigues, rés-do-chão, direito, Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e que, por despacho proferido em 29-6-93, nos referidos autos, se declara o mesmo arguido contumaz. Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente. Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proi-

bição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivã de Direito, *Maria Francisca P. Rosado Correia*.

## 2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 11 251/90-3/B, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Kennedy John Ideias Lopes Casanova, solteiro, analista de tacógrafos, nascido a 21-2-66, na África do Sul, filho de Manuel João Lopes Casanova e de Noémia Ideias da Silva Lopes Casanova, portador do bilhete de identidade n.º 10939670, com última residência conhecida na Rua de Morgado de Alagoa, lote 12-A, Carcavels, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e actualmente pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

23-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 22-6-93, proferido nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 43/91, que o Ministério Público move contra o arguido António Fernando Xiscas Leite, casado, nascido em 6-9-57, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de António José Leite e de Amélia Xiscas Leite, titular do bilhete de identidade n.º 5048615, com última residência conhecida na Avenida de Cristo-Rei, 4, rés-do-chão, direito, em Almada, o mesmo arguido foi declarado contumaz, por despacho de 6-5-93, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, pelo que foi julgada caduca a declaração de contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 7186/91.1TD-LSB (B), desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido João da Silva Castelbranco, solteiro, estudante, natural de Angola, nascido em 20-12-62, filho de João Castelbranco e de Victória Barreto da Silva, portador do bilhete de identidade n.º 16085296, emitido em 2-4-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, de nacionalidade angolana, com última residência conhecida na Avenida de Francisco Fernandes, 2-B, 31, em Setúbal, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último preceito na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e actualmente pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do

Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

24-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — Pelo Escrivão de Direito, *Isabel Maria Martins da Conceição*.

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 8342/91.8TL-LSB, desta Secção e Juízo, pendente contra a arguida Maria João Duarte Coelho Magrito, viúva, empregada da indústria hoteleira, filha de Manuel Júlio Coelho e de Maria Joana Duarte, nascida a 19-5-65, em Vale de Santarém, Santarém, portadora do bilhete de identidade n.º 8824184, de 31-1-91, com última residência conhecida na Avenida da Liberdade, 85, 2.º, em Lisboa, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

24-6-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Eugénia Cabral B. Mestre*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 37 092/91-3 TD-LSB, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Alberto de Almeida Dinis, filho de Ernesto Dinis e de Maria da Luz Almeida, nascido a 5-11-43, em Matança, Fornos de Algodres, titular do bilhete de identidade n.º 6035134, datado de 7-6-88, com última residência conhecida na Rua das Hortas, Vivenda Santo Cristo, Quinta da Várzea, Olival Basto, Loures, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas.

blicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

24-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, *José João Constante de Oliveira*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 799/92, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Octávio Freire Delgado, solteiro, armador de ferro, nascido a 27-2-56, em Cabo Verde, filho de Maria Freire Delgado, portador do bilhete de identidade n.º 16038827, de cidadão estrangeiro, residente na Rua de Maria Margarida, lote 5, 2.º, A, em Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio por negligência, previsto e punido pelo art. 59.º, als. a) e b), *in fine* do Código da Estrada, por despacho de 24-6-93, foi declarada cessada a contumácia, declarada por decisão de 25-2-93 e publicada no *DR*, 2.ª, 129, de 3-6-93.

24-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 80/93.3 TL.LSB (A), desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Mustacali Facrudin, filho de Facrudin Nurmiä e de Karimabibi Alimiä, natural de Damão, antigo Estado da Índia, nascido a 2-2-57, mecânico de motos, solteiro, com última residência conhecida na Quinta Holandesa, 47, letra D, em Lisboa, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 233.º, n.º 2, do Código Penal, na forma tentada, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis câmaras municipais e juntas de freguesia.

24-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, *José João Constante de Oliveira*.

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 22-6-93, proferido nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 246/91, que o Ministério Público move contra o arguido José Avelino Nunes Teixeira Mendes, solteiro, nascido em 8-1-67, na freguesia Espinhal, Penela, filho de Avelino Teixeira Mendes e de Maria Fernanda Mendes, titular do bilhete de identidade n.º 9261545, com última residência conhecida na Rua da Indústria, 102, 3.º, direito, na Amadora, tendo sido declarado contumaz por despacho de 29-5-91, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgada caduca a delação da contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 7274/91.4TD.LSB, desta Secção e Juízo, pendente contra a arguida Paula Flora Clemente Pires Lopes, solteira, filha de José Fernando Pires Lopes e de Florinda Ca-

tarino Palmeiro Sancho Clemente Pires Lopes, nascida em 18-6-65, na freguesia da Lapa, Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 7049085, com última residência conhecida nas Escadinhas do Caracol da Graça, 4-B, porta 1, rés-do-chão, direito, em Lisboa, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis câmaras municipais e juntas de freguesia.

25-6-93. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã de Direito, *Maria Margarida Lopes Soares*.

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 8654/91.OTD.LSB, desta Secção e Juízo, pendente contra a arguida Maria António Matias Miguel Travassos, casada, nascida a 8-8-57, na freguesia da Ajuda, Lisboa, filha de Fernando do Rosário Miguel e de Maria Amélia da Silva Matias Miguel, portadora do bilhete de identidade n.º 6038156, com última residência conhecida na Avenida do Visconde de Valmor, 39, 1.º, esquerdo, em Lisboa, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis câmaras municipais e juntas de freguesia.

25-6-93. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã de Direito, *Maria Margarida Lopes Soares*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 9826/91-3/B, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido José Alvarez Estevez, solteiro, estudante, nascido a 19-5-65, em Pontevedra, Espanha, filho de José Alvarez Segane e de Bienvenida Estevez Guillade, com última residência conhecida na Rua Nova do Carvalho, 15, 1.º, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e actualmente pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

25-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — A Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*).

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 15 001/91.7 TD.LSB (A), desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido António Fernando Ferreira, solteiro, vendedor, nascido a 12-5-57, em São Gonçalo, Amarante, filho de Augusto Ferreira e de Sofia de Jesus, titular do bilhete de identidade n.º 5854339, datado de 19-1-88, com última residência conhecida na Rua de Aires Ornelas, 161, no Bonfim, Porto, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

25-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — A Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*).

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 23-6-93, proferido nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 393/89, que o Ministério Público move contra o arguido Mauro Rodrigues Nogueira, filho de Luís Nogueira Lima e de Minervina Nunes Rodrigues, natural do Ceará, Brasil, nascido em 22-11-84, solteiro, economista, com última residência conhecida na Quinta da Bicuda, lote 18, torre, Cascais, tendo sido declarado contumaz, por despacho de 7-3-90, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgada caduca a declaração da contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão, *Maria Eugénia*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 9419/90.2 TD.LSB (A), desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Nuno Manuel Santos Sousa Calado, nascido a 19-6-68, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Guilherme de Sousa Calado e de Inês Silva Ferreira Santos Carvalho, titular do bilhete de identidade n.º 9031012, de 23-11-88, com última residência conhecida na Rua de Octaviano Augusto, Vivenda Marita, 16, rés-do-chão, na Parede, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, à data, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

28-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, *José João Constante de Oliveira*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 73/91, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Jorge Luís Amado Morgado, nascido a 15-4-62, em Outeiro dos Gatos, Meda, filho de Luís Luciano Morgado e de Isaura dos Santos Amado, portador do bilhete de identidade n.º 6654534, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Valflores, Meda, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 25-6-93, declarada cessada a situação de contumácia, nos termos do n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal, por prescrição.

28-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *José João Constante de Oliveira*.

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 10 477/91.4TD.LSB, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido António Miguel Almeida Fialho, casado, electricista, filho de Francisco David Fialho e de Irene da Silva Almeida Chaves Fialho, nascido em 24-2-68, em Lisboa, na freguesia do Socorro, portador do bilhete de identidade n.º 5076781, com última residência conhecida na Rua de D. João III, 6, 2.º, direito, na Cova da Piedade, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

28-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 87/93.OTL.LSB, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido António José Pinto da Rocha Gomes, solteiro, comerciante, filho de António Lopes da Rocha Gomes e de Maria de Lurdes Pinto Ribeiro Rocha Gomes, portador do bilhete de identidade n.º 8202472, nascido a 22-12-62, em Angola, com última residência conhecida na Rua de José Fontana, 10, 4.º, frente, em Almada, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

28-6-93. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Margarida Lopes Soares*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 146/93.OTL.LSB (A), desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Edmundo Alves Vieira, filho de Bráulio Oliveira Alves Vieira e de Helena Ferreira Alves Vieira, natural do Brasil, nascido a 17-12-59, casado, com última residência conhecida na Rua do Meio à Lapa, 81, 2.º, esquerdo, em Lisboa, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

28-6-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, *José João Constante de Oliveira*.

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 25-6-93, proferido nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 50/90, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Jorge da Costa Santos, aprendiz de matança, solteiro, nascido a 14-8-57, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Clariano dos Santos Rafael e de Carolina da Costa Rita, com última residência conhecida na Rua da Cidade da Beira, lote 3, 3.º, B, em Olivais, Lisboa, tendo sido declarado contumaz por despacho de 24-1-91 por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgada caduca a declaração da contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

30-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão, *Maria Eugénia Cabral Batista Mestre*.

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 523/90.8TD.LSB, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido João Júlio da Silva Casquilho, solteiro, nascido a 28-5-42, na freguesia do Peral, Cadaval, filho de Joaquim da Silva Casquilho e de Emília da Silva Casquilho, titular do bilhete de identidade n.º 8962863, com última residência conhecida em Peral, Cadaval, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);

- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

30-6-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 31 717/90.5TD.LSB, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Vítor Manuel Nunes Mendes Ferreira, filho de Avelino Teixeira Mendes e de Maria Fernanda Nunes, solteiro, nascido a 4-12-60, na freguesia da Sé Nova, Coimbra, portador do bilhete de identidade n.º 8108075, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Espinhel, Penela, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

30-6-93. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã de Direito, *Maria Margarida Lopes Soares*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 1248/92.5 TL.LSB (A), desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Rogério Paulo Garcia Abrantes, filho de Américo Garcia Abrantes e de Maria Carlota do Carmo Viegas, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido a 12-6-56, titular do bilhete de identidade n.º 4707311, de 12-1-27, com última residência conhecida no Largo de Vieira Caldas, 5-B, 1.º, esquerdo, Caneças, Loures, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

1-7-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, *José João Constante de Oliveira*.

## 3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cabral Amaral, meritíssimo juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 28 793/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Cristina Leite Pereira, casada, doméstica, nascida em 11-5-48, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filha de Afonso Pereira Buiça e de Idalina Leite Ramos Pereira, residente em Avenida de Lourenço Marques, 9, subcave, 2700 Amadora, portadora do bilhete de identidade n.º 4562975-7, emitido em 19-9-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal, por prescrição, e ordenado o arquivamento dos autos.

7-5-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escriutária, *Beatriz Jorge*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cabral Amaral, meritíssimo juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 31 737/90-OTD.LSB, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís António dos Santos Júnior, casado, comerciante, nascido em 3-2-48, natural de Angola, filho de Luís António dos Santos e de Madalena Rodrigues Salvador, portador do bilhete de identidade n.º 1049554-6, de 22-5-90, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com residência conhecida na Alameda de António Sérgio, lote 7, 4.º, C, 1700 Lisboa, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal, por prescrição, e ordenado o arquivamento dos autos.

29-6-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cabral Amaral, meritíssimo juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 155/93-9TL, pendente contra o arguido Valdemar Santana do Rosário Barão, casado, comerciante, nascido a 31-8-45, natural de Portimão, filho de Joaquim do Rosário Barão e de Maria do Rosário Amaro Santana, portador do bilhete de identidade n.º 2237692, de 17-5-80, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Hortinha, 25-F, ou na Rua de Diogo Tomé, 50, ambas em Portimão, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º)

29-6-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 18 490/91-9-TD, desta Secção e Juízo, pendente contra o arguido Frederico Lúcio Fernandes, solteiro, electricista, nascido em 11-12-64, natural de Angola, filho de Armada Nunes Fernandes, portador do bilhete de identidade n.º 9492010-9, de 12-7-90, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Alexandre Braga, 22, cave, esquerda, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 388.º, n.º 1, do Código Penal, é

o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art.º 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

30-6-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivã de Direito, *Beatriz Jorge*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cabral Amaral, meritíssimo juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 89/93, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Manuel Rodrigues Castilho, casado, serralheiro, nascido em 18-5-60, em Alcains, Castelo Branco, filho de António Castilho dos Santos e de Maria do Nascimento Rodrigues, residente na Rua de Alves Redol, no Sabugal, portador do bilhete de identidade n.º 4277973-1, emitido em 11-5-88 pelo Arquivo de identificação de Lisboa, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 233.º, n.º 3, do Código Penal, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo.

30-6-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escriutária, *Beatriz Jorge*.

## 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 16 701/91-OTD, que o Ministério Público deduziu acusação contra Marco Paulo de Abreu Abranches, solteiro, estudante, natural de Pena, Lisboa, nascido a 19-1-70, filho de Henrique Fernando Alves Abranches e de Lídia Lopes de Abreu Abranches, titular do bilhete de identidade n.º 10235029, com última residência conhecida na Rua de D. Dinis, 1, 2.º, na Reboleira, Amadora, e actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de um crime previsto e punido pelo art. 152.º, n.º 1, al. b), do Código Penal, foi, por despacho proferido em 30-6-93, nos autos já referidos, declarado aquele arguido contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências, que se mantêm enquanto subsistir o estado de contumácia declarada:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º Proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

1-7-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — A Escrivã de Direito, *Maria Clara Ferreira*.

**Anúncio.** — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 2-7-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 7553/90-L-LSB, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Camara Mussa Amade Dulla, filho de Mussa Amade e de Hagira Omar, natural de Moçambique, nascido a 12-6-61, casado, portador do bilhete de identidade n.º 11008551, de 8-5-87, por Lisboa, com última residência conhecida no Edifício 23/24, 2.º, B, Cidade Nova, Santo António



dos Cavaleiros, Loures, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção actual, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), e a proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução ou certidões e de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia. Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem efeito jurídico enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

2-7-93. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Raposo Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 2-7-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 14 953/90-ITD, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Artur Manuel Gomes dos Reis Martins, filho de Manuel dos Reis Martins e de Lúcia da Piedade Gomes Mazrtins, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido a 8-9-60, casado, assalariado da Câmara, portador do bilhete de identidade n.º 7230792, de 26-11-87, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua de D. João I, 12, Venda Seca, Belas, Sintra, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), e a proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução ou certidões e de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia. Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem efeito jurídico enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

2-7-93. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — A Escriturária, *Maria do Rosário Casaca Chaveiro*.

**Anúncio.** — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 2-7-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 33 541/90-D-LSB, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Chaves dos Santos, filho de Alexandre Herculano dos Santos e de Maria Eliete da Costa Antunes, natural de Coimbra, nascido a 17-4-53, casado, pintor de automóveis, portador do bilhete de identidade n.º 2589379, de 28-7-86, por Lisboa, com última residência conhecida na Espadaneira, São Martinho do Bispo, Coimbra, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção actual, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), e a proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução ou certidões e de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia. Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem efeito jurídico enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

2-7-93. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Raposo Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 5-7-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 24 669/90-D, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel António Bento Florêncio, filho de José Gonçalves Florêncio e de Guilhermina dos Prazeres Bento Florêncio, natural de São Pedro, Torres Vedras, nascido a 28-12-66, solteiro, estudante, portador do bilhete de identidade n.º 7362393, de 29-5-87, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Farol, 8, Quarteira, Loulé, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção actual, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), e a proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução ou certidões e de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia. Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem efeito jurídico enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

2-7-93. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Ruas M. M. Ferreira*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 1281/92-7TL, que o Ministério Público deduziu acusação contra Carlos Manuel Rodrigues Neto Pereira Machado, filho de Manuel de Vasconcelos Porto Pereira Machado e de Maria Leonor Rodrigues Neto, nascido na freguesia de São Julião da Barra, concelho de Oeiras, em 1-12-61, portador do bilhete de identidade n.º 8376302, com última residência conhecida na Avenida do Embaixador Augusto de Castro, 7, 3.º, F, em Oeiras, e actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de um crime de falsificação, previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, do Código Penal, e de um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º do Código Penal, foi, por despacho proferido em 1-7-93, nos autos já referidos, declarado aquele arguido contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências, as quais se mantêm enquanto subsistir o estado de contumácia declarado:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º Proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

5-7-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — A Escrivã de Direito, *Maria Clara Ferreira*.

## 5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 6216/90, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Cruz, solteira, doméstica, filha de Augusto Cruz e de Maria Teresa José, nascida a 16-3-44, portadora do bilhete de identidade n.º 7743742, com última residência conhecida na Rua de 25 de Outubro, 120, 1.º, Quinta da Várzea, Olival de Basto, Odivelas, Loures, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de



12-1-27, e que, por despacho proferido em 18-6-93, nos referidos autos, foi a mesma arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal. Esta declaração de contumácia implica:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- 3.º Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

29-6-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 2387/92 8TDLB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra José Manuel Correia Teixeira, filho de Manuel António Teixeira e de Antónia Correia Teixeira, divorciado, jornalista, nascido a 4-5-43 no Beato, Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 207150, de 24-2-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Alexandre Herculano, 7, 5.º, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de abuso de liberdade de imprensa, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 25.º e 26.º, n.º 2, al. b), e 3, do Dec.-Lei 89-C/75, de 26-2, na redacção do Dec.-Lei 77/88, de 24-10, e dos arts. 164.º e 166.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 28-6-93, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º Proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

30-6-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 4383/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra José Luís Martins dos Santos, natural de Valezim, Seia, onde nasceu a 23-11-61, filho de Jaime de Jesus dos Santos e de Maria Manuela de Britos Martins, proprietário do Mercado Jolmar, sido na Rua de António Dias, em Seia, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 2-7-93, foi declarada cessada a contumácia, por ter sido julgada válida a desistência da queixa, e, consequentemente, extinto o procedimento criminal.

2-7-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Rosário L. Silva Matos*.

**Anúncio.** — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 5112/90, que o Ministério Público move contra Lucas Tavares Almeida, casado, moldador, reformado, filho de Ambrósio Vieira Tavares e de Margarida Cabral Almeida, com última residência conhecida na Quinta da Princesa, lote 7, rés-do-chão, A, Cruz de Pau, Amora, Seixal, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 30-6-93, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

2-7-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos uns autos de

processo comum registados sob o n.º 6855/90, que o Ministério Público move contra João Gonçalves Barata, solteiro, locutor-redactor, nascido em 10-9-59, em Sarzedas, Castelo Branco, filho de Manuel Nunes Barata e de Rosaline Gonçalves Roque, portador do bilhete de identidade n.º 4243762, de 31-5-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rádio Portugal Centro, em São João da Madeira, a quem é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, que, por despacho de 2-7-93, proferido nos referidos autos, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, uma vez que foi declarado extinto o procedimento criminal, por prescrição.

5-7-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

**Anúncio.** — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 28 904/OTD/H, a correr termos neste tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Queiroz Penteado, filho de José Fernandes Penteado e de Maria Emília de Queiroz, nascido a 29-1-47, natural de Santa Maria Maior, Viana do Castelo, solteiro, de nacionalidade portuguesa, portador do bilhete de identidade n.º 850132, emitido em Lisboa, a 12-1-82, com última residência conhecida na Avenida do Marquês de Tomar, 76, subcave, direito, em Lisboa, por ter cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, de 12-1-27, foi, por despacho de 30-6-93, aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obter certidões de registo civil, predial, comercial, criminal e automóvel e de renovação do bilhete de identidade (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

5-7-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — A Escriutária Judicial, *Rosário Fradique*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 5050/91 3TDLB, em que Ministério Público deduziu acusação contra Carlos da Silva, solteiro, vendedor, natural de Maximinos, Braga, nascido em 7-12-65, filho de José Calado da Silva e de Laudelina Clara da Conceição Silveira, portador do bilhete de identidade n.º 10264159, de 22-7-92, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência no Choupal, Santa Cruz, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de detenção de estupefacientes para consumo pessoal, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, por despacho de 6-7-93, o tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª Proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

6-7-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

## 1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Isabel Castro Rocha, juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 25-6-93, exarado nos autos de processo comum n.º 21/92, que correm termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Mi-

Ministério Público move ao arguido Francisco Loupa Barroso, divorciado, gerente comercial, nascido a 26-10-40, na freguesia de Alcáçovas, Viana do Alentejo, filho de Francisco Júlio Barroso e de Inês Augusta Loupa, titular do bilhete de identidade n.º 8750916, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 28-8-85, com última residência conhecida na Praça Álvaro Lopes, 21-A, Amadora, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração, ficando este ainda inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

29-6-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho exarado nos autos de processo comum n.º 377/89, que correm termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria Luisa Pereira Costa, divorciada, estudante, nascida no dia 13-3-62, natural de Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, filha de António Gomes da Costa e de Zulmira Pereira da Conceição, com última residência conhecida na Rua da Bouça, 100, CL, 2, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, publicada no *DR*, 2.ª

30-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 7-1-93, exarado nos autos de processo comum n.º 654/91, que correm termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Jorge Gustavo Brito Trindade, solteiro, comerciante, nascido a 4-1-50, Lisboa, filho de Antero Ramiro Trindade e de Maria Celeste da Silva Brito, portador do bilhete de identidade n.º 2203628, emitido em 22-3-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. Rui de Andrade, 6, Entroncamento, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração, mais ficando este inibido de obter bilhete de identidade, passaporte e respectivas renovações e quaisquer assentos, registos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

30-6-93. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — A Escrivã de Direito, *Arminda Maria Rodrigues Pereira*.

**Anúncio.** — O Dr. António Álvaro Leite de Melo, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 28-6-93, proferido nos autos de processo comum n.º 700/91, desta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Manuel Brandão Oliveira, casado, natural de Rio Tinto, Gondomar, nascido a 18-6-57, filho de José Ferreira de Oliveira e de Rosa Ferreira Brandão, residente na Rua da Ferreira, 336, Rio Tinto, Gondomar, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, al. c), do Código Penal, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-92, em virtude de ter sido extinto o procedimento criminal, por prescrição.

30-6-93. — O Juiz de Direito, *António Álvaro Leite de Melo*. — A Escrivã-Adjunta, *Albina Maria Silva Coelho de Melo*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Isabel Castro Rocha, juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 28-6-93, exarado nos autos de processo comum n.º 801/91, que correm termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o

Ministério Público move ao arguido Manuel Carvalho Gomes, solteiro, ceiteiro, nascido a 4-11-72, em Sanguinhedo, Vila Real, filho de Manuel Carvalho Gomes e de Maria da Conceição, com última residência conhecida em Barracos, junto ao Estádio do Salgueiros, Porto, por ter cometido o crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo art. 177.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração, ficando este ainda proibido de obter bilhete de identidade e respectiva renovação, passaporte e respectiva renovação e quaisquer assentos, registos ou documentos nas conservatórias dos registos civil e predial das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

30-6-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 10-7-93, exarado nos autos de processo comum n.º 556/90, que correm termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Emília Alves Gama da Costa e Silva, casada, doméstica, nascida a 3-11-34, natural de São Pedro da Cova, Gondomar, filha de António da Costa e de Ana Alves Gama, portadora do bilhete de identidade n.º 2758300, emitido em 28-7-78 pelo Arquivo de Identificação do Porto, e com última residência conhecida na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 462, cave 1, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção da mesma e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma arguida após esta declaração, mais ficando esta inibida de obter bilhete de identidade, passaporte e respectivas renovações e quaisquer assentos, registos ou documentos nas conservatórias dos registos civil e predial das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

1-7-93. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — A Escrivã de Direito, *Arminda Maria Rodrigues Pereira*.

**Anúncio.** — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 13-1-93, exarado nos autos de processo comum n.º 68/91, que correm termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido João Nuno Mougin Pena Monteiro, solteiro, engenheiro, nascido a 23-6-56, natural de Cedofeita, Porto, filho de Nuno José Pena Monteiro e de Claude Mougin Pena Monteiro, portador do bilhete de identidade n.º 3303597, emitido em 20-8-82 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Assento, Mesão Frio, Guimarães, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração, mais ficando este inibido de obter bilhete de identidade, passaporte e respectivas renovações e quaisquer assentos, registos ou documentos nas conservatórias dos registos civil e predial das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

1-7-93. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — A Escrivã de Direito, *Arminda Maria Rodrigues Pereira*.

**Anúncio.** — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 13-1-93, exarado nos autos de processo comum n.º 68/91, que correm termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel de Jesus Ribeiro Dias da Costa, casado, engenheiro, nascido a 12-10-57, natural de Prazins, Santo Tirso, filho de Manuel da Costa e de Adelaide Ribeiro Dias, portador do bilhete de identidade n.º 3207143, de 23-2-86, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Assento, Mesão Frio, Guimarães, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração, mais ficando este inibido

de obter bilhete de identidade, passaporte e respectivas renovações e quaisquer assentos, registos ou documentos nas conservatórias dos registos civil e predial das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

1-7-93. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — A Escrivã de Direito, *Arminda Maria Rodrigues Pereira*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 12-2-93, proferido nos autos de processo comum n.º 1062/91, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Cândido Pereira, casado, director geral, nascido a 27-12-31, natural de Amedo, carrazeda de Ansião, filho de Cândido Pereira e de Maria da Purificação de Sousa Pinto, portador do bilhete de identidade n.º 754283, emitido em 14-2-73 pelo Arquivo de Identificação do Porto, com última residência conhecida na Rua do Duque da Terceira, 133, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

1-7-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Arminda Maria Rodrigues Pereira*.

**Anúncio.** — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, meritíssimo juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 30-6-93, proferido nos autos de processo comum n.º 30/92, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Severiano António Rodrigues Correia, casado, director comercial, nascido a 15-8-48, natural de Ajuda, Lisboa, filho de Severiano Correia e de Luísa Sousa Virote Correia, portador do bilhete de identidade n.º 1089940, emitido por Lisboa, em 24-10-83, com última residência conhecida na Rua de Barbosa Collem, 2, rés-do-chão, esquerdo, São Pedro do Estoril, Cascais, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em conservatórias, serviços de notariado, serviços fiscais e Registo Nacional de Pessoas Colectivas, atestados de residência e outros, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, livrete ou título de registos de automóveis.

2-7-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, meritíssimo juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 1-7-93, proferido nos autos de processo comum n.º 696/92, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Armando Soares Garcia, divorciado, vendedor de automóveis, nascido a 14-1-44, natural de Socorro, Lisboa, filho de Afonso Soares Peres e de Margarida Garcia Soares, portador do bilhete de identidade n.º 2263917, emitido por Lisboa, em 21-1-85, com última residência conhecida na Rua de S. João Nepomuceno, 36, 2.º, direito, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em conservatórias, serviços de notariado, serviços fiscais e Registo Nacional de Pessoas Colectivas, atestados de residência e outros, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, livrete ou título de registos de automóveis.

2-7-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

## 2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 10-11-93, proferido nos autos de processo comum n.º 181/89, desta Secção e Juízo, que o Ministério Pú-

blico move à arguida Maria do Rosário Santos Oliveira, divorciada, comerciante, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascida a 9-1-58, portador do bilhete de identidade n.º 6037249, datado de 8-8-83, por Lisboa, filha de Fernando Rosário Oliveira e de Deodada de Jesus Santos Oliveira, residente na Avenida de Chabi Pinheiro, 28, 1.º, esquerdo, Mem Martins, Sintra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra a referida arguida.

23-6-93. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 17-5-93, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 717/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António José Sousa Pereira do Carmo, solteiro, empregado de escritório, nascido a 9-3-65 em Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, filho de António Pereira do Carmo e de Amélia de Sousa Fernandes Pinto do Carmo, titular do bilhete de identidade n.º 6948283, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua Nova de S. Salvador, 98, Quebrantões, Vila Nova de Gaia, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração e inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisição de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitos por autoridades ou repartições públicas.

29-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriurário Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 21-5-93, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 747/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Ilídio Rodrigues de Almeida, casado, trabalhador por conta própria, nascido a 15-10-67, em Escariz, Arouca, filho de José da Rocha Almeida e de Glória Joaquina Rodrigues, titular do bilhete de identidade n.º 8706774, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Herdade de S. Vicente de Pereira, Ovar, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração e inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisição de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitos por autoridades ou repartições públicas.

29-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriurário Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 21-5-93, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 717/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Carla Alexandra da Cunha Coelho Galvão, solteira, comerciante, nascida a 16-8-71, em Massarelos, Porto, filha de António da Silva Coelho Galvão e de Alexandrina Maria Alves da Cunha, titular do bilhete de identidade n.º 9663369, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua das Doze Casas, 235, Porto, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos

termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para a arguida as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados após a presente declaração e inibição de a mesma obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisição de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente à arguida e não sejam feitos por autoridades ou repartições públicas.

29-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 18-5-93, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 85/89, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Idalina da Costa Fernandes, divorciada, comerciante, nascida a 2-10-53, em Nogueira, Maia, filha de Lauro de Amorim Fernandes e de Olinda Costa Carneiro, titular do bilhete de identidade n.º 6445490, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Pinto Bessa, 176, 2.º, esquerdo, no Porto, à qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgado cessada a declaração de contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente à arguida, dado ter sido extinto o procedimento criminal instaurado contra a mesma, por prescrição.

30-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cardoso Miguez Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que pela 1.ª Secção deste Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 177/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Joaquim Silva Crista, casado, comerciante, nascido a 24-8-51, em Matosinhos, filho de António Rodrigues Crista e de Emília de Oliveira e Silva, residente na Rua de Álvaro Castelões, 233, 2.º, frente, Matosinhos, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nos quais, por despacho de 30-6-93, foi declarada sem efeito a contumácia aplicada ao arguido, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

30-6-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Gonçalves*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 1-6-93, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 395/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José António Rodrigues Pestana, casado, comerciante, nascido a 16-1-52, em São Roque, Funchal, filho de Alberto Pestana e de Maria Rodrigues Pestana, titular do bilhete de identidade n.º 4773681, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Calçada do Pico, 54, Funchal, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração, inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias de registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

1-7-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — A Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 30-6-93, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 147/92, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Mário Eugénio Mendes Campos, casado, comerciante, nas-

cido a 13-9-66, em Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, filho de Eugénio Campos e de Albina Rosa Mendes, com última residência conhecida na Rua 35, 909, 1.º, esquerdo, em Espinho, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgada cessada a declaração de contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente ao arguido, dado ter sido extinto o procedimento criminal instaurado contra o mesmo, por desistência de queixa.

1-7-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — A Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 1-6-93, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 507/92, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Rui Manuel Fernandes Fontão, solteiro, comerciante, nascido a 8-8-65, em Selho (São Jorge), Guimarães, filho de Manuel José Fontão e de Ana Maria Fernandes Ribeiro, titular do bilhete de identidade n.º 7470895, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Soalheira, São Jorge de Selho, Guimarães, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração, inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias de registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

1-7-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 1-7-93, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 905/92, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Domingos Correia Santos Castro, casado, comerciante, nascido a 22-10-62, em Rio Tinto, Gondomar, filho de Manuel Joaquim dos Santos Castro e de Aurora das Neves Moura Correia, titular do bilhete de identidade n.º 9342601, emitido em 3-10-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Caminho do Calvário, 75, São Cosme, 4420 Gondomar, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida, pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º, n.º 1) e inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias de registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

2-7-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Alda Rocha Pereira*.

### 3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 18-6-93, proferido nos autos de processo comum n.º 154/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, em que é arguido João Alfredo Marques Mourão, solteiro, nascido aos 31-3-58, natural de Miragaia, Porto, filho de Alfredo Armindo Silva Mourão e de Maria Alice, portador do bilhete de identidade n.º 7921438, emitido em 20-9-77, pela Direcção dos Serviços de Iden-

tificação Criminal, residente no Bairro do Regado, bloco 17, entrada 207, casa 31, Porto, foi declarada caduca a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

23-6-93. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Guedes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 478/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, a correr contra a arguida Maria de Lurdes Carvalho Costa Correia Teixeira, casada, jornalista, filha de Júlio Duarte Costa e de Irene Adelaide de Moura Carvalho Costa, natural de Santa Isabel, Lisboa, nascida a 28-3-48, portadora do bilhete de identidade n.º 1136026, residente na Rua da Boavista, 120, 3.º, esquerdo, em Lisboa, por crime de abuso de liberdade de imprensa e difamação, previsto e punido pelos arts. 25.º, n.ºs 1 e 2, 26.º, n.ºs 2 e 3, e 28.º, n.º 1, do Dec.-Lei 85-/C/75, de 26-2, e pelos art. 164.º, n.º 1, 166.º e 167.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Código Penal, foi a mesma arguida declarada em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de a mesma arguida obter o bilhete de identidade e o certificado de registo criminal.

7-7-93. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — O Escrivão de Direito, *José Manuel Martins da Silva*.

#### 4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 186-A/89, pendente na 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Pedro Manuel Vicente da Cruz, nascido a 5-12-58, natural de Santo Estevão, Lisboa, filho de Mário Samuel de Jesus da Cruz e de Noémia Rosa Viriato Vicente, portador do bilhete de identidade n.º 5337905, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua da Bica do Marquês, 1, cave, esquerdo, Lisboa, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjugadas no art. 297.º, als. c) e d), do Código Penal, foi, por despacho de 5-7-93, declarada cessada a situação de contumácia, ao abrigo do disposto nos art. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5-7-93. — O Juiz de Direito, *José do Nascimento Adriano*. — A Escriutária Judicial, *Paula Cristina Tavares Simões*.

#### 1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — Faz-se público que no processo comum registado com o n.º 57/93, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra Xavier Manuel Rodrigues Dias, solteiro, empregado de talho, nascido em 24-12-73, natural da freguesia e concelho de Vila nova de Gaia, filho de José Lito Rodrigues Dias e de Marlene Ribeiro Carvalho, com última residência conhecida num barraco na Bouça de Aldoar, Porto (barraco amarelo), por haver cometido um crime de introdução em local vedado ao público, previstos e punidos pelo art. 177.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, e dois crimes de furto qualificado, previstos e punidos pelos arts. 22.º, 23.º, 74.º, 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. e), e 2, al. c), todos do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 22-6-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido:

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- b) Proibição de obter documentos junto de quaisquer autoridades públicas ou administrativas, como bilhete de identidade, carta de caçador, licença de caça ou pesca, licença de uso ou porte de arma de qualquer natureza, incluindo a sua validação.

25-6-93. — O Juiz de Direito, *António Ferreira Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Rosa do Vale Carvalho*.

#### TRIBUNAL DE CÍRCULO DE CASTELO BRANCO

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum colectivo registados com o n.º 51/90, que correm termos na Secção de Processos do Tribunal de Círculo de Castelo Branco, que o Mi-

nistério Público move a José Monteiro da Conceição, solteiro, vendedor ambulante, filho de Manuel José da Conceição e de Maria José, natural da freguesia de Espírito Santo, Nisa, nascido no dia 27-10-69, portador do bilhete de identidade n.º 10868555, emitido em 24-10-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta e com último domicílio conhecido no Bairro do Fundo de Fomento da Habitação, bloco A, 2.º, direito, em Castelo Branco, e a outro, foi o referido arguido declarado contumaz, por despacho cujo teor é o seguinte:

Vistos os autos e verificada a impossibilidade de detenção e a não apresentação do arguido José Monteiro da Conceição para cumprir a pena de prisão de oito meses em que foi definitivamente condenado, na sequência da notificação edital com publicação de anúncios que lhe foi efectuada, nos termos dos arts. 473.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarou-se o mesmo contumaz, decretando-se a proibição de obter junto de todos os serviços públicos, designadamente consulares, quaisquer documentos, certidões ou registos. Notifique-se o defensor e solicite-se à Polícia de Segurança Pública a notificação de parente do arguido, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, procedendo-se ainda à publicação a que alude o n.º 6 deste preceito legal. — 17-6-93. — *Francisco Manuel Caetano*.

Tal declaração tem, relativamente ao arguido, os efeitos referidos no despacho acima transcrito e implica ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após ela.

22-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

#### TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PORTALEGRE

**Anúncio.** — O Dr. Mário João Canelas Brás, meritíssimo juiz de direito do Tribunal de Círculo de Portalegre, faz saber que nos autos de processo comum registados com o n.º 59/91, a correr termos neste Tribunal, em que é arguido Quintino Pereira Copicon, solteiro, armador de Ferro, nascido em 15-9-62, em Bissau, Guiné, filho de Armando Pereira Capicon e de Idalina Danti, residente na Rua do Brasil, Vivenda Brito, 1.º, Casal Novo, Caneças, Loures, titular do bilhete de identidade n.º 12870, emitido pela República da Guiné-Bissau, por ter cometido um crime previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. c), e 2, do Código Penal (um crime de uso de documento falso), foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

24-6-93. — O Juiz de Direito, *Mário João Canelas Brás*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 27/93, que correm termos no Tribunal de Círculo de Portalegre contra o arguido Pascoal da Silva Leonardo, solteiro, sem profissão, filho de José Pedro Leonardo e de Alda Maria da Conceição, natural de Portalegre, ausente em parte incerta e com última residência conhecida nas traseiras do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, por se encontrar acusado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, als. a) e c), e 2, als. c), d) e h), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 24-6-93, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição de obtenção de bilhete de identidade e suas renovações e passaporte.

28-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Luz Neto da Silva Baptista*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Figueiredo*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa Maria Prazeres Pais, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, faz saber que, por despacho de 30-6-93, proferido nos autos de processo comum n.º 25/93, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Paulo Manuel Pessoa, filho de Alcino Figueira Pessoa e de Maria Emília Pessoa Carvalheira, natural da freguesia de Febres, concelho de Cantanhede, nascido em 19-7-66, casado, serralheiro, portador do bilhete de identidade n.º 8157905, com última residência conhecida em lugar de Fontainha, freguesia de Febres, do concelho de Cantanhede, por haver cometido o crime



de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), e decretada a proibição de obtenção de documentos e realizações de actos junto das entidades oficiais da cidade de Cantanhede e ainda Direcção-Geral de Viação, Centro de Identificação Civil e Criminal, Governo Civil, Câmara Municipal e juntas de freguesia.

30-6-93. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Prazeres Pais*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Moreira Lima*.

**Anúncio.** — O Dr. Luís Augusto Teixeira, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, faz saber que, por despacho de 30-6-93, proferido nos autos de processo comum n.º 27/93, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Guilherme José Oliveira Rola, casado, comerciante, natural de Cortegaça, Ovar, nascido a 14-3-62, filho de José de Sá Marques Rola e de Maria Isabel Gomes Oliveira, com a última residência conhecida na Cidade Nova, edifício 23/24, 3.º, C, em Santo António dos Cavaleiros, Loures, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), nomeadamente documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, com excepção no que respeita ao arresto dos bens do arguido.

30-6-93. — O Juiz de Direito, *Luís Augusto Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria A. Costa*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa Maria Ramos Prazeres Pais, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, faz saber que, por despacho de 28-6-93, proferido nos autos de processo comum n.º 42/93, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Francisco José Valente Ferreira dos Santos, casado, comerciante nascido a 1-8-49, natural de Carregosa, Oliveira de Azeméis, filho de Manuel Soares Ferreira dos Santos e de Maria Joaquina Valente, portador do bilhete de identidade n.º 1784043, de 15-5-87, Lisboa, com última residência conhecida em Costeira, Carregosa, Oliveira de Azeméis, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e pelo art. 314.º, als. a) e c), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz.

30-6-93. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Ramos Prazeres Pais*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Libertina Conceição Barata*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa Maria Ramos Prazeres Pais, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, faz saber que, por despacho de 1-7-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 24/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Alves Ribeiro, solteiro, serralheiro, filho de Albino Lopes Ribeiro e de Maria Alice Alves, nascido a 3-3-61, natural de Branca, Albergaria-a-Velha, portador do bilhete de identidade n.º 8680443, emitido em 17-12-87, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua das Hortas, Assequins, Águeda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e a proibição de obtenção de documentos e realização de actos juntos das conservatórias e cartórios, Repartição de Finanças e Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Junta de Freguesia de Branca, Direcção-Geral de Viação e Centro de Identificação Civil e Criminal.

2-7-93. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Ramos Prazeres Pais*. — A Oficial de Justiça, *Libertina da Conceição Barata*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 49/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha, que o Ministério Público move ao arguido Martinho Soares de Pinho, casado, comerciante, nascido a 22-4-47, filho de Manuel Soares Pina e de Custódia Soares Leite, natural da freguesia de Vale de Cambra, com última residência conhecida em Mártir, freguesia de Castelões, concelho de Vale de Cambra, e actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz, por despacho de 12-10-92, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial praticados pelo arguido a partir da presente data e a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte ou respectivas renovações ou de efectuar quaisquer registos.

20-10-92. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, *José Abreu de Sousa*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 25-6-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 147/90, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha, que o Ministério Público move a Augusto Resende da Silva, casado, vendedor, filho de Augusto Nunes da Silva e de Rosalina Pereira de Resende, nascido a 14-8-48, portador do bilhete de identidade n.º 5631668, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa a 2-1-48, residente na Rua de Alexandre Herculano, 178, Ovar, pela prática do crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 19-11-91.

29-2-93. — O Juiz de Direito, *João Eduardo Amaral Almeida Santos*. — O Escrivão de Direito, *Jesus Manuel Guimarães Ferreira*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ARMAMAR

**Anúncio.** — A Dr.ª Deolinda Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Armamar, faz saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 35/91, que o Ministério Público nesta comarca move a José Marques Sequeira, casado, comerciante, com última residência conhecida no lugar e freguesia de São Romão, Armamar, filho de Armando Constantino Sequeira e de Ana Marques do Vale, natural de Pindelo dos Milagres, concelho de São Pedro do Sul, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia em que se encontrava (art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal).

2-7-93. — A Juíza de Direito, *Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Pereira Guedes*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ARRAIOLOS

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 881/92, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Arraiolos, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Simão Moreira Lopes, casado, industrial, filho de António Lopes e de Albertina Moreira da Silva, natural da freguesia de Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, nascido em 2-2-52 e com última residência conhecida em Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, imputando-lhe a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto no art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, com referência às als. b) e c) do art. 314.º do Código de Processo Penal ou art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido,

por despacho de 28-6-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda proibição de o arguido obter quaisquer certidões, documentos ou certificados do registo criminal, bem como dos registos atinentes ao registo civil, comercial ou predial, e ainda bilhete de identidade, passaporte e carta de condução.

29-6-93. — O Juiz de Direito, *Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Francisco da Cruz Alves*.

**Anúncio.** — O Dr. Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Arraiolos, faz saber que no processo comum n.º 995/93, com intervenção de tribunal colectivo, a correr termos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Arraiolos, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido José Flores Cabeça, solteiro, vendedor ambulante, filho de José Inácio Cabeça e de Maria Flor Mesquita, natural da freguesia e concelho de Évora, onde nasceu em 25-10-49, com última residência conhecida no Alto do Seixalinho, numa barraca junto ao Hipermercado Pingo Doce, no Barreiro, imputando-lhe em autoria a prática de um crime de burla agravada, previsto e punido pelo disposto nos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º, al. a) e c), do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 25-6-93, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração;
- 3.º Proibição de o arguido obter quaisquer certidões ou documentos ou certificados do registo criminal junto das autoridades públicas, bem como registos atinentes ao registo civil, comercial ou predial, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte e carta de condução.

29-6-93. — O Juiz de Direito, *Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Relvas Dias Calado*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Anúncio.** — Faz saber que, por despacho de 16-6-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 48/93, a correr termos na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, foi o arguido Fernando António de Azevedo Pereira da Silva, casado, empregado de seguros, filho de Augusto Pereira da Silva e de Margarida do Carmo de Azevedo Pereira da Silva, natural do Campo Grande, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 0038840, de 16-1-84, emitido em Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Timor, 11, em Queluz, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, implicando tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões e registos junto de autoridades públicas, designadamente consulares (art. 337.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal).

21-6-93. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Irene Martins*.

**Anúncio.** — O Dr. José Manuel Celeiro, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 514/91, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Manuel Marques Coelho, solteiro, comerciante, nascido a 21-10-56, em Trofa do Vouga,

Águeda, filho de Manuel Coelho e de Maria Marques Afonso, residente em Crastovães, Trofa, Águeda, acusado de haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 15-4-93, declarada cessada a situação de contumácia, por ser conhecida a residência do arguido.

22-6-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Celeiro*. — O Escriutário, *José Ribau*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho proferido em 8-6-93, nos autos de processo comum singular n.º 27/93, que o Ministério Público move ao arguido Arnaldo da Silva Nunes, casado, vendedor, nascido a 12-8-58, em Pontão, Ponte de Lima, portador do bilhete de identidade n.º 2874345, de 26-2-91, por Lisboa, filho de Arnaldo Barbosa Nunes e de Amélia Alves da Silva, ausente em parte incerta e com última morada conhecida na Avenida dos Banhos, 932, 4.º, esquerdo, na Póvoa de Varzim, cujos autos correm termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e pelo art. 313.º do Código de Processo Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, implicando tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após tal declaração e a proibição de obter certidões de registo junto de autoridades públicas, designadamente consulares, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

22-6-93. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Adjunta, *Marieta Duarte*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 17-6-93, proferido nos autos de culpa tocante n.º 185/93, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move contra o arguido Frederico Vibar Telles Mendes, solteiro, estudante, nascido em 10-7-71, filho de Ilídio Gilberto Teles Mendes e de Maria Beatriz Leite Bivar Teles Mendes, natural de Angola, com última residência conhecida na Avenida do Oito, 18, 4.º, esquerdo, em Aveiro, portador do bilhete de identidade n.º 10119591, emitido em 17-8-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por estar acusado de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c) e h), do Código Penal, foi aquele arguido, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, declarado contumaz. Tal declaração implica para o arguido, para além da suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter ou renovar documentos relativos à sua identificação, como bilhete de identidade, passaporte, licenças de uso e porte de arma, licenças de caça e carta de caçador, carta e licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, atestado de residência e outros administrativos, assim como certidões ou registos juntos de autoridades públicas.

22-6-93. — O Juiz de Direito, *Arlindo Martins de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu Fernandes Neves*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa do Rosário Ferreira de Sousa, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 138/90, que o Ministério Público move contra Manuel José Marques da Silva, casado, vendedor, filho de Valentim Lourenço da Silva e de Francelina dos Ramos Marques da Silva, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 2, 1.º, direito, Campo, Viseu, foi, por despacho de 21-6-93, declarada cessada a contumácia do arguido e ordenado o arquivamento dos autos.

23-6-93. — A Juíza de Direito, *Teresa do Rosário Ferreira de Sousa*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*).

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa do Rosário Ferreira de Sousa, merítíssima juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que nos autos de processo



comum singular n.º 92/93, que o digno agente do Ministério Público moveu a Paulo Manuel da Costa Dias de Sá, solteiro, estudante, nascido a 30-7-67, na freguesia e concelho de Oliveira de Azeiteiros, filho de Joaquim Resende de Sá e Maria Alice da Costa Silva Bastos de Sá, de nacionalidade portuguesa, portador do bilhete de identidade n.º 8093075, de 19-9-89, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Vasco Ortigão, em Oliveira de Azeiteiros, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo n.º 2, al. c), do art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, ou pelo art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 23-12, com referência ao art. 313.º, al. e), do Código Penal, considerando a impossibilidade da sua notificação, por ausência em parte incerta, cumprindo o prescrito no art. 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declara-se que o mesmo contumaz, implicando tal declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do disposto no art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados por aquele após a presente declaração e a proibição de obter, por emissão originária ou renovação, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e certificado de registo criminal e ainda certidões ou registos, junto de autoridades públicas.

23-6-93. — A Juíza de Direito, *Teresa do Rosário Ferreira de Sousa*. — A Escriutária, *Beatriz Gomes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho proferido em 8-8-93, nos autos de processo comum singular n.º 123/93, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Oliveira Santos Pires, solteiro, serralheiro, filho de António Alberto Agostinho Pires e de Laurinda Fernandes de Oliveira Santos, nascido em São Salvador, Ílhavo, a 21-9-72, portador do bilhete de identidade n.º 10240177, emitido em 17-2-92, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última morada conhecida na Rua da Filarmónica Ilhavense, em Ílhavo, cujos autos acima referidos correm pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º do Código Penal foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe tal declaração e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após tal declaração e a proibição de obter certidões de registo junto de autoridades públicas, designadamente consulares, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

23-6-93. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Marieta Duarte*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa do Rosário Ferreira de Sousa, meritíssima juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 137/93, que o digno agente do Ministério Público moveu a Américo Marques Rodrigues, casado, industrial, nascido a 3-10-38, na freguesia de Rio Meão, Santa Maria da Feira, filho de Américo Rodrigues e Laurentina Ferreira Marques, de nacionalidade portuguesa, portador do bilhete de identidade n.º 1842225, de 28-9-83, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Gueifar, São João de Ver, Santa Maria da Feira, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo n.º 2, al. c), do art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, ou pelo art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 23-12, com referência ao art. 314.º, al. e), do Código Penal, considerando a impossibilidade da sua notificação, por ausência em parte incerta, cumprindo o prescrito no art. 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e tendo presente o disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declara-se o mesmo contumaz, implicando tal declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do disposto no art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados por aquele após a presente declaração e a proibição de obter, por emissão originária ou renovação, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte

e certificado de registo criminal e ainda certidões ou registos, junto de autoridades públicas.

23-6-93. — A Juíza de Direito, *Teresa do Rosário Ferreira de Sousa*. — A Escriutária, *Beatriz Gomes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 30-4-93, proferido no processo comum singular n.º 2480/91, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move ao arguido João Bernardino da Silva Cecílio, casado, industrial, nascido a 22-9-58, em Vagos, filho de Fernando da Silva Cecílio e de Maria de Jesus Gíão, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última morada conhecida em Vigia, Vagos, foi declarada cessada a contumácia, a qual foi declarada conforme publicação no DR, 2.ª, 98, de 28-1-92.

24-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Barroso*. — A Adjunta, *Helena Maria Barroco*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 16-4-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 2726/91, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público nesta comarca move contra Alípio José Fernandes Martins, casado, comerciante, nascido em 23-8-65, em Alfândega da Fé, filho de Artur José Martins e de Adélia das Neves Fernandes, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última morada conhecida no Centro Comercial Caracas, torre 3, 1.º, direito, na Gafanha da Nazaré, Ílhavo, por haver cometido sete crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a inibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, certidão de nascimento e passaporte (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

24-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Barroso*. — A Adjunta, *Helena Maria Neves Barroco*.

**Anúncio.** — O Dr. José Maria Calvário Antunes, meritíssimo juiz de direito do 1.º Juízo da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que nos presentes autos de processo comum singular n.º 353/92, em que é arguido Fausto Manuel Martins Videira, casado, pedreiro, nascido a 15-10-65, em Travassô, do Concelho de Águeda, filho de Fausto Nunes Videira e de Maria Graciete Pinheiro Martins, titular do bilhete de identidade n.º 8700923, de 18-5-89, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Canabões, Travassô, Águeda, por estar acusado de ter cometido um crime de evasão, na forma tentada, previsto e punido nos termos dos arts. 392.º, n.ºs 1 e 4, 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal, considerando a impossibilidade da sua notificação, por ausência em parte incerta, cumprindo o prescrito no art. 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e tendo presente o disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declara-se o arguido contumaz, tornando-se anuláveis todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração. Sendo necessário à desmotivação da sua contumácia, decreta-se igualmente a proibição de o arguido obter junto de quaisquer autoridades públicas todos os documentos, bem como certidões, passaportes ou registos. A declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido ou à sua detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

24-6-93. — O Juiz de Direito, *José Maria Calvário Antunes*. — A Escriutária, *Rosa Maria de Jesus Martins*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 50/93, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro contra o arguido António Augusto Sobral Marques, solteiro, nascido a 20-4-55, em Moçambique, filho de Raul Augusto Marques e de Delfina Henriques da Cruz Sobral Silva

Gonçalves, com última residência conhecida na Rua de Luís de Camões, bloco C, 43, 3.º, C, Quinta da Carramona, Esgueira, Aveiro, e actualmente ausente em parte incerta, portador do bilhete de identidade n.º 8133117, de 13-11-89, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por no referido processo ter sido deduzida acusação pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1, do Código Penal (abuso de confiança), foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Esta declaração implica para o referido arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando ainda proibido de obter, por emissão originária ou renovação, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e certificado de registo criminal, certidões ou registos junto de autoridades públicas, até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

24-6-93. — Pelo Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. José Maria Calvário Antunes, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 125/93, em que é arguida Maria Adelina de Oliveira Figueiredo, casada, ajudante de cozinha, nascida a 24-10-51, em Figueiredo de Alva, São Pedro do Sul, filha de José Oliveira Cardão e de Maria da Glória de Paiva, titular do bilhete de identidade n.º 7165681, de 26-11-88, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua do Repouso, 43, 2.º, esquerdo, em Aveiro, por estar acusada de ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, considerando a impossibilidade da sua notificação, por ausência em parte incerta, cumprindo o prescrito no art. 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e tendo presente o disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declara-se a arguida contumaz, tornando-se anuláveis todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração. Sendo necessário à desmotivação da sua contumácia, decreta-se igualmente a proibição de a arguida obter junto de quaisquer autoridades públicas todos os documentos e certidões, passaportes ou registos. A declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida ou à sua detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

24-6-93. — O Juiz de Direito, José Maria Calvário Antunes. — A Escriutária, Rosa Maria de Jesus Martins.

**Anúncio.** — O Dr. José Manuel Celeiro de Patrocínio, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Aveiro, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 679/91, que o Ministério Público move contra a arguida Fernanda Simões dos Santos, solteira, estudante, nascida a 4-11-67, filha de Fernando Maurício Santos e de Maria Alecta Simões, natural de São Salvador, Ílhavo, residente na Rua da Agra, 15, Verdemilho, Aveiro, acusada de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 7-5-93, declarada a cessão da contumácia.

25-6-93. — O Juiz de Direito, José Manuel Celeiro de Patrocínio. — A Adjunta, Maria José Rodrigues Martins.

**Anúncio.** — Em nome da justiça, o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro anuncia que no processo comum singular n.º 29/92, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Fernando Parabem Rodrigues, filho de António Rodrigues Salgado e de Maria de Fátima das Neves Parabem, natural da freguesia de Gafanha da Nazaré, Ílhavo, solteiro, pescador, com última residência conhecida na Rua de João das Regras, 194, Gafanha da Nazaré, Ílhavo, por haver cometido o crime previsto nos arts. 46.º do Código da Estrada e 2.º, n.º 4, do mesmo Código, foi o referido arguido declarado contumaz, por despacho de 22-4-93, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, ficando o arguido inibido de obter o certificado de registo criminal, de renovar o bilhete de identidade e de obter certidão de registo de nascimento, implicando a anulabi-

lidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

28-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. José Manuel Celeiro Patrocínio, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que, por despacho de 22-4-91, proferido nos autos de processo comum singular que o Ministério Público move ao arguido Armindo da Silva Mansilhas, casado, nascido a 9-12-49, filho de António Mansilhas e de Rosalina Marques da Silva, natural de Antas, Vila Nova de Famalicão, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Quinta das Lameiras, 201, 3.º, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido o crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi aquele réu declarado contumaz, com as consequências previstas no art. 336.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, implicando esta declaração a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de o arguido obter certificado de registo criminal, registo de nascimento, certidão de casamento e renovação do bilhete de identidade.

29-6-93. — O Juiz de Direito, José Manuel Celeiro Patrocínio. — A Adjunta, Maria José R. Martins.

**Anúncio.** — Em nome da justiça, o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro anuncia que no processo comum singular n.º 258/91, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido João Ferreira Dias da Costa, casado, comerciante, nascido a 6-2-61, natural de Arcozelo das Maias, Oliveira de Frades, filho de Manuel Jorge Dias e de Maria Augusta Ferreira, com última residência conhecida em Arcozelo das Maias, Oliveira de Frades, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 26-3-93, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando esta declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, bem como a proibição de o arguido obter certificado do registo criminal, certificado de registo de nascimento e casamento e pedido de renovação do bilhete de identidade, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

29-6-93. — O Juiz de Direito, José Manuel Celeiro de Patrocínio. — A Adjunta, Maria José Rodrigues Martins.

**Anúncio.** — O Dr. José Manuel Celeiro Patrocínio, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que nos autos de processo comum n.º 469/91, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel da Costa Figueiredo, casado, comerciante, filho de João Carlos Figueiredo e de Paulina Ferreira Costa, nascido a 12-1-51, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Coronel Rego, Eixo, Aveiro, por despacho de 28-4-92, e por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 60.º, n.º 1, al. a), do Código da Estrada, foi aquele arguido declarado contumaz, com as consequências previstas no art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, implicando esta declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até apresentação ou detenção do arguido, bem como a anulação de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial, implicando a proibição de o arguido obter certificado de registo criminal, certidão de nascimento e casamento e pedido de renovação de bilhete de identidade.

29-6-93. — O Juiz de Direito, José Manuel Celeiro de Patrocínio. — A Adjunta, Maria José Rodrigues Martins.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio.** — O Dr. José António Machado Estelita Mendonça, meritíssimo juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum singu-

lar n.º 8997, pendentes na 1.ª Secção deste Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Júlio de Jesus Oliveira, casado, comerciante, nascido em 4-4-64, em Cantanhede, filho de Ilídio de Oliveira e de Dorinda de Jesus Manco, titular do bilhete de identidade n.º 8384429, com última residência conhecida na Rua da Falharim, 47, Portomar, Mira, foi este arguido declarado contumaz, por despacho proferido em 1-7-93, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões ou registos, nomeadamente, cédula de identificação pessoal, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou qualquer outro documento de identificação pessoal, ficando os autos suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

2-7-93. — O Juiz de Direito, *José António M. Estelita Mendonça*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Espada*.

**Anúncio.** — Faz-se público que, por despacho de 2-7-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 742/92, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarada cessada a contumácia imposta em 26-4-93 ao arguido Luís Gil Vieira Gomes, filho de José Batista Gomes e de Maria da Conceição Cunha Gil Vieira, solteiro, nascido na freguesia de Águas Santas, Maia, residente na Rua de Diu, 122, 3.º, direito, Gandra, Ermesinde.

2-7-93. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — Pelo Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 5-7-93, proferido no processo comum singular n.º 287/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Fernando António Azevedo Pereira da Silva, casado, comerciante, nascido em 9-3-31, no Campo Grande, em Lisboa, filho de Augusto Pereira da Silva e de Margarida do Carmo Azevedo Pereira da Silva, com última residência conhecida na Rua de Timor, 11, em Queluz, ou na Rua do Funchal, 1, B, em Lisboa, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

5-7-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 2-7-93, proferido no processo comum singular n.º 563/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Artur Manuel Pinto de Sousa Gaspar, casado, gerente comercial, nascido em 15-3-63, em Alhos Vedros, Moita, filho de José da Costa Gaspar e de Elisabete Pinto de Sá Gaspar, com última residência conhecida na Rua da Senhora das Dores, bloco 7, Condeixa-a-Nova, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

5-7-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Domingas Alves Simões, juíza de direito do Tribunal Judicial de Carrazeda de Ansiães, faz saber que, por despacho de 18-6-93, proferido nos autos de processo comum n.º 4/93, que o Ministério Público move contra João Silvestre Sousa, divorciado, filho de Manuel de Sousa e de Fernanda Silvestre de Sousa, natural de Cacia, Aveiro, nascido a 28-6-55, com última residência conhecida em Casal Mourão, Sobreiro, Mafra, portador do bilhete de identidade n.º 766058716, de 29-10-90, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao cominado nos arts. 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal. Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter e ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, bem como de obter quaisquer certidões junto das conservatórias dos registos civil, predial e comercial.

21-6-93. — A Juíza de Direito, *Maria Domingas A. Simões*. — O Escrivão-Adjunto, *Eloio Costa*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

**Anúncio.** — Faz-se público que fica por este meio notificado Mário Gaspar Antunes Medeiros, viúvo, comissionista, nascido a 19-12-43, em Pousaflres, Ansião, filho de Abílio Antunes Medeiros e de Maria Augusta Gaspar, residente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Relvas, Maçãs de Caminho, Alvaiázere, arguido nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 83/93, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que aquele arguido move o magistrado do Ministério Público, que o acusa de ter praticado três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 4.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e no qual é ofendido Alfredo Vital Ribeiro, casado, industrial, residente em Vila Velha de Ródão, de que, por despacho de 8-6-92, elaborado nos referidos autos, nos termos das disposições conjugadas do art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, foi o arguido declarado contumaz, o que implica, consequentemente, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após a declaração de contumácia, ficando ainda o mesmo proibido de obter qualquer documento que possa utilizar em proveito próprio de qualquer autoridade ou repartição pública.

18-6-92. — O Juiz de Direito, *Ernesto de Jesus de Deus Nascimento*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Nascimento Leitão*.

**Anúncio.** — Faz-se público que por despacho de 17-6-93, proferido no processo comum n.º 2787/93, que corre termos na 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que o Ministério Público move a João de Jesus Martins, casado, pedreiro, nascido a 20-11-52, filho de Domingos dos Santos Martins e de Ana de Jesus, com última residência conhecida na Rua do Infante D. Henrique, 3, em Alcains, e actualmente em parte incerta, a quem acusa da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, foi este declarado contumaz, implicando tal declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter certidões ou efectuar registos junto das autoridades públicas e ainda de obter passaportes, bilhete de identidade ou carta de condução.

23-6-93. — O Juiz de Direito, *Inácio Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *António Moita Marques*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAIS

**Anúncio.** — O Dr. Jorge Simões Raposo, meritíssimo juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que na 1.ª Secção do 4.º Juízo deste Tribunal correm termos uns autos de processo-crime comum singular registados sob o n.º 445/90, que o Ministério Público move contra o arguido José António Mota da Costa, casado, comerciante, natural do Porto, nascido a 8-12-47, filho de Américo Moreira da Costa e de Maria Judite Mota, com última residência conhecida na Urbanização Vale da Horta, lote 31, 1.º, esquerdo, em Valede França, Portimão, e actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nos termos do Código de Processo Penal, e que o Tribunal declara o arguido contumaz, com as seguintes consequências:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º Proibição de o arguido obter a seu requerimento a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e conservatórias de registo civil e predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

30-6-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — A Funcionária, *Clara Martins*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 2222/92, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Álvaro Eduardo Dias Barbosa, nascido em 15-11-45, natural de Barcarena, Oeiras, com última residência conhecida na Avenida de Santo António, 24, 2.º, direito, na Tercena, por no referido processo ter sido recebida acusação contra ele, imputando-lhe a autoria de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 23.º do Dec. 13 004, cometido em 26-12-90, em que foi o mesmo arguido declarado, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, contumaz, por despacho de 30-6-93, o que implica os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Não emissão de bilhete de identidade, de certificados do registo criminal requeridos pelo próprio, de passaportes e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que queira das repartições de finanças (n.º 3 do citado art. 337.º).

2-7-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Monteiro Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Ramalho*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CONDEIXA-A-NOVA

**Anúncio.** — O magistrado judicial da Comarca de Condeixa-a-Nova faz saber que nos autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 397/91, a correr termos pela Secção de Processos do Tribunal Judicial da Comarca de Condeixa-a-Nova, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos José Figueiredo da Silva, solteiro, tipógrafo, filho de José Augusto Lagarto Silva e de Maria do Céu Figueiredo Jesus, natural de Rio Maior, nascido a 16-6-56, portador do bilhete de identidade n.º 5205436, emitido em 31-7-69 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em parte incerta e actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Lisboa, pela prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1, 3, al. a), e 5, com referência ao art. 297.º, n.º 2, al. h), e de um crime de subtração de documentos, previsto e punido pelo art. 231.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi declarada finda a situação de contumácia, por despacho de 14-6-93, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

30-6-93. — O Juiz de Direito, *José João Alves Pereira da Silva*. — O Escriutário Judicial, *António do Serrado Alves de Sousa*.

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

#### Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do conselho científico de 7-10-93:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado António Fernandes da Silva Taborda:

Presidente — Doutor João Pedro Bettencourt de Melo Mendes, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Pinto Ferreira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Hernâni Raul Vergueiro Monteiro Cidade Mourão:

Presidente — Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Pinto Ferreira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Por despachos do presidente do conselho científico de 8-10-93:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física das Altas Energias, Nuclear e Instrumentação do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado João Miguel Pereira Resina Rodrigues:

Presidente — Doutora Lídia dos Santos Ferreira, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Everardus Johannes Hudertus van Beveren, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro José de Almeida Bicudo, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado João Paulo Valente de Marques Piteira:

Presidente — Doutor Luís Manuel Ramos da Silva Vidigal, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Manuel de Brito Ferrari de Almeida, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Horácio Cláudio de Campos Neto, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física e Engenharia dos Plasmas do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre:

Presidente — Doutor Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel Ribau Teixeira, professor associado convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Amaro Henriques Loureiro, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

11-10-93. — Pelo Presidente do Instituto, *Fernando M. Moreira Serra*.

#### Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 236, de 8-10-93, a p. 10 469, o aviso do concurso interno geral de acesso de uma vaga de técnico-adjunto principal de biblioteca e documentação do quadro deste laboratório, rectifica-se que onde se lê «Vogais efectivos — Engenheira agrícola Maria Helena Mendes da Costa Ferreira Correia de Oliveira, assistente da Secção Autónoma de Sanidade e Patologia Vegetal do Instituto Superior de Agronomia. Vogais suplentes — Engenheiro agrícola Arlindo Lima, assistente da Secção Autónoma de Sanidade e Patologia Vegetal do Instituto Superior de Agronomia, engenheira agrícola Maria Cecília Nunes Farinha Rego, estagiária de investigação do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida» deve ler-se «Vogais efectivos — Engenheira agrónoma Maria Helena da Costa Ferreira Correia de Oliveira, assistente da Secção Autónoma de Sanidade e Patologia Vegetal do Instituto Superior de Agronomia. Vogais suplentes — Engenheiro agrónomo Arlindo Lima, assistente da Secção Autónoma de Sanidade e Patologia Vegetal do Instituto Superior de Agronomia, e engenheira agrónoma Maria Cecília Nunes Farinha Rego, estagiária de investigação do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida».

12-10-93. — O Director, *Jorge F. Pinto Ganhão*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

**Aviso.** — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo indicados:

| Nome                                   | Categoria                                | Início de funções | Prazo (meses) | Data do despacho | Data do visto do TC |
|----------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------|---------------------|
| Madalena Maria Feio R. Beguino .....   | Est. operadora de registo de dados ..... | 4-1-93            | 6             | 15-12-92         | Tacitamente visado. |
| Raul Manuel Sousa Carvalho .....       | Auxiliar técnico .....                   | 8-3-93            | 6             | 22-2-93          | 13-5-93             |
| António João Pinheiro Raposo .....     | Carpinteiro .....                        | 1-4-93            | 6             | 10-2-93          | Tacitamente visado. |
| Emília Francisca F. G. Coelho .....    | Terceiro-oficial administrativo .....    | 12-4-93           | 6             | 17-3-93          | Tacitamente visado. |
| Joaquim Manuel Romaneiro Mira .....    | Cantoneiro de limpeza .....              | 3-5-93            | 12            | 26-3-93          | Tacitamente visado. |
| João Manuel Cantinho Pereira .....     | Engenheiro civil .....                   | 3-5-93            | 6             | 2-2-93           | 3-8-93              |
| Ana Isabel Grilo Viana .....           | Auxiliar técnica de biblioteca .....     | 21-6-93           | 6             | 13-5-93          | Tacitamente visado. |
| Francisco Martinho C. Guerra .....     | Cabouqueiro .....                        | 28-6-93           | 6             | 24-5-93          | 26-8-93             |
| António Manuel Batista Marcelino ..... | Cabouqueiro .....                        | 28-6-93           | 6             | 24-5-93          | 26-8-93             |
| Joaquim Inácio Romaneiro .....         | Cabouqueiro .....                        | 28-6-93           | 6             | 24-5-93          | 26-8-93             |
| António Maria Chanino .....            | Cabouqueiro .....                        | 28-6-93           | 6             | 24-5-93          | 26-8-93             |

(Os contratos foram celebrados, com urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.)

(Foram pagos emolumentos.)

24-9-93. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Godinho Trindade*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

**Aviso.** — *Contrato a termo certo.* — Por despachos abaixo indicados foram contratados, por urgente conveniência de serviço, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os seguintes indivíduos:

| Data do despacho | Nome                                      | Categoria                         | Escala | Índice | Prazo (meses) | Início | Data do visto do TC | Observações   |
|------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|--------|--------|---------------|--------|---------------------|---------------|
| 31-12-92         | Isabel Costa Rodrigues .....              | Auxiliar de serviços gerais ..... | 1      | 110    | 12            | 1-1-93 | Visto tácito        | Tempo parcial |
| 31-12-92         | Ana Maria Mendes Saramago da Silva .....  | Auxiliar de serviços gerais ..... | 1      | 110    | 12            | 1-1-93 | Visto tácito        | Tempo parcial |
| 31-12-92         | Hortense Torrado Oliveira .....           | Auxiliar de serviços gerais ..... | 1      | 110    | 8             | 1-1-93 | Visto tácito        | Tempo parcial |
| 31-12-92         | Sebastião Manuel Navarro Bergano .....    | Pedreiro .....                    | 1      | 125    | 6             | 1-1-93 | Visto tácito        |               |
| 31-12-92         | Jacinto Manuel Jaramilho Mondragão .....  | Servente .....                    | 1      | 110    | 6             | 1-1-93 | Visto tácito        |               |
| 31-12-92         | Adriano Alberto Costa Marcelo .....       | Servente .....                    | 1      | 110    | 6             | 1-1-93 | Visto tácito        |               |
| 1-2-93           | Sandra Maria Burgos Basílio .....         | Auxiliar técnica de turismo ..... | 1      | 115    | 6             | 1-2-93 | Visto tácito        |               |
| 3-2-93           | António Reganha Pica .....                | Servente .....                    | 1      | 110    | 6             | 8-2-93 | Visto tácito        |               |
| 3-2-93           | Francisco Valério Sequeira .....          | Servente .....                    | 1      | 110    | 6             | 8-2-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | António Nunes Carvalho .....              | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 2-4-93  |
| 29-3-93          | Agostinho Rosado Aguilhas .....           | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | António Domingues Rúbio .....             | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | António Francisco Cortegano Reganha ..... | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 2-4-93  |
| 29-3-93          | António Paulo Figueira Pica .....         | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | António Sanches Reganha .....             | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | Crissanto Martins e Martins .....         | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | Domingos Domingues Bergano .....          | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 5-4-93  |
| 29-3-93          | Domingos Manuel Oliveira T. Marcelo ..... | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 5-4-93  |
| 29-3-93          | Domingos Rodrigues Torrado .....          | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | Francisco Damião Godinho .....            | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 2-4-93  |
| 29-3-93          | Francisco Leopoldo Garcia Ramos .....     | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | Francisco Manuel Carvalho Novalio .....   | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 5-4-93  |
| 29-3-93          | Gentil Ruivo Costa .....                  | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | João Rodrigues Oliveira .....             | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | José Caçador Bergano .....                | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | Leonel Torrado Ramos .....                | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 2-4-93  |
| 29-3-93          | Manuel Baleizão Rico .....                | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | Manuel Bergano Caçador .....              | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 29-3-93          | Manuel Rico Maleno .....                  | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 2-4-93  |
| 29-3-93          | Marcelino Rico Veríssimo .....            | Cantoneiro de arruamentos .....   | 1      | 120    | 8             | 1-4-93 | Visto tácito        | Resc. 5-4-93  |
| 31-3-93          | Mariana Costa Cavaco .....                | Auxiliar de serviços gerais ..... | 1      | 110    | 9             | 1-4-93 | Visto tácito        |               |
| 3-5-93           | José Navarro Bonito .....                 | Cabouqueiro .....                 | 1      | 115    | 6             | 4-5-93 | 24-6-93             |               |
| 24-5-93          | Domingos Francisco Fortuna Navarro .....  | Cabouqueiro .....                 | 1      | 115    | 6             | 1-6-93 | Visto tácito        |               |
| 3-5-93           | Paulo de Jesus Martins Domingues .....    | Cabouqueiro .....                 | 1      | 115    | 6             | 4-5-93 | Visto tácito        |               |

(São devidos emolumentos ao TC.)

4-8-93. — Por Delegação do Presidente, o Vereador do Pessoal, *Manuel Torrado Lavaredas*.

**Aviso.** — 2.ª alteração do quadro de pessoal. — Para os devidos efeitos faz-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Barrancos, em sessão de 23-9-93, sob proposta desta Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada na mesma data, foi criado no grupo de pessoal auxiliar, na carreira de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, um lugar de encarregado, conforme anexo I, considerando-se aditado ao quadro de pessoal deste Município, publicado no DR, 2.ª, 92, de 20-4-93.

## ANEXO I

| Grupo de pessoal | Carreira                                                             | Categoria                                               | Lugares |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|
| Auxiliar .....   | Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras ..... | Encarregado .....                                       | 1       |
|                  |                                                                      | Operador de estações elevatórias .....                  | 3       |
|                  |                                                                      | Operador de estações de tratamento ou depuradoras ..... | 2       |

27-9-93. — O Presidente da Câmara, António Semedo Guerra.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos torna-se público o quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro para 1993:

| Grupo de pessoal            | Nível | Carreira                                           | Categoria                                           | Lugares |   |   | Tipo de carreira | Observações |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|---|---|------------------|-------------|
|                             |       |                                                    |                                                     | L       | O | V |                  |             |
| Dirigente e de chefia ..... | —     | —                                                  | Chefe de departamento .....                         | —       | — | — |                  | (a)         |
|                             |       |                                                    | Chefe de divisão .....                              | 4       | 3 | 1 |                  |             |
|                             |       |                                                    | Chefe de repartição .....                           | 1       | — | 1 |                  |             |
|                             |       |                                                    | Chefe de secção .....                               | 7       | 7 | — |                  |             |
| Técnico superior            | —     | Técnico superior .....                             | Assessor principal .....                            | 1       | 1 | — | Vertical         | (b)         |
|                             |       |                                                    | Assessor .....                                      |         |   |   |                  | (b)         |
|                             |       |                                                    | Principal .....                                     |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | De 1.ª classe .....                                 | 1       | 1 | — |                  |             |
|                             |       |                                                    | De 2.ª classe .....                                 |         |   |   |                  |             |
| Técnico .....               | —     | Engenheiro técnico .....                           | Estagiário .....                                    | 1       | — | 1 | Vertical         | (b)         |
|                             |       |                                                    | Especialista principal .....                        |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Especialista de 1.ª classe .....                    |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Especialista .....                                  |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Principal .....                                     |         |   |   |                  |             |
| Técnico .....               | —     | Engenheiro técnico .....                           | De 1.ª classe .....                                 | 1       | 1 | — | Vertical         | (b)         |
|                             |       |                                                    | De 2.ª classe .....                                 |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Assessor de informática principal .....             |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Assessor informático .....                          |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Técnico superior de informática principal .....     |         |   |   |                  |             |
| Informática .....           | —     | Técnico superior de informática .....              | Técnico superior de informática de 1.ª classe ..... |         |   |   | Vertical         |             |
|                             |       |                                                    | Técnico superior de informática de 2.ª classe ..... | 1       | 1 | — |                  |             |
|                             |       |                                                    | Estagiário .....                                    |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Técnico auxiliar especialista .....                 |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Técnico auxiliar principal .....                    |         |   |   |                  |             |
| Técnico-profissional .....  | 3     | Técnico-profissional administrativo .....          | Técnico auxiliar de 1.ª classe .....                | 4       | 4 | — | Vertical         |             |
|                             |       |                                                    | Técnico auxiliar de 2.ª classe .....                |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | Técnico auxiliar de 2.ª classe .....                |         |   |   |                  |             |
|                             | 3     | Técnico-profissional de métodos e manutenção ..... | Técnico auxiliar especialista .....                 | 2       | 1 | 1 | Vertical         | (d)         |
|                             |       |                                                    | Técnico auxiliar principal .....                    | 1       | 1 | — |                  |             |
|                             |       |                                                    | Técnico auxiliar de 1.ª classe .....                | 1       | 1 | — |                  |             |
| Administrativo ...          | 3     | Tesoureiro .....                                   | Técnico auxiliar de 2.ª classe .....                | 1       | 1 | — | Vertical         |             |
|                             |       |                                                    | Principal .....                                     | 1       | 1 | — |                  |             |
|                             |       |                                                    | De 1.ª classe .....                                 |         |   |   |                  |             |
|                             |       |                                                    | De 2.ª classe .....                                 |         |   |   |                  |             |
|                             | —     | —                                                  | De 3.ª classe .....                                 | 1       | — | 1 | Vertical         |             |
|                             |       |                                                    | Adjunto de tesoureiro .....                         | 1       | 1 | — |                  |             |
|                             |       |                                                    | Principal .....                                     | 3       | — | 3 |                  |             |
|                             |       |                                                    | Primeiro-oficial .....                              | 7       | 7 | — |                  |             |
|                             | —     | Oficial administrativo .....                       | Segundo-oficial .....                               | 9       | 8 | 1 | Vertical         | (d)         |
|                             |       |                                                    | Terceiro-oficial .....                              | 2       | 2 | — |                  | (d)         |

| Grupo de pessoal                    | Nível | Carreira                                     | Categoria                           | Lugares |     |   | Tipo de carreira | Observações |
|-------------------------------------|-------|----------------------------------------------|-------------------------------------|---------|-----|---|------------------|-------------|
|                                     |       |                                              |                                     | L       | O   | V |                  |             |
| Informática .....                   | —     | Operador de registo de dados                 | Principal .....                     |         |     |   |                  |             |
|                                     |       |                                              | Operador de registo de dados .....  | 1       | 1   | — |                  | (c)         |
| Auxiliar .....                      | —     | —                                            | Chefe de armazém .....              | 1       | —   | 1 |                  |             |
|                                     |       |                                              | Encarregado de movimento .....      | 2       | 1   | 1 |                  |             |
|                                     | 2     | Agente único de transportes colectivos ..... | —                                   | 135     | 127 | 8 | Horizontal       |             |
|                                     | 2     | Cobrador de transportes colectivos .....     | —                                   | 20      | 20  | — | Horizontal       | (c)         |
|                                     | —     | —                                            | Revisores de transportes colectivos | 21      | 17  | 4 |                  |             |
|                                     | 2     | Motorista de ligeiros .....                  | —                                   | 1       | 1   | — | Horizontal       |             |
|                                     | 2     | Apontador .....                              | —                                   | 1       | 1   | — | Horizontal       |             |
|                                     | —     | Auxiliar administrativo .....                | —                                   | 5       | 5   | — | Horizontal       |             |
|                                     | —     | Auxiliar de serviços gerais ....             | —                                   | 8       | 8   | — | Horizontal       |             |
|                                     | 2     | Fiel de armazém .....                        | —                                   | 4       | 3   | 1 | Horizontal       |             |
|                                     | 2     | —                                            | Encarregado-geral .....             | 1       | 1   | — |                  |             |
| Operário qualificado .....          | 2     | Mecânico .....                               | Encarregado .....                   | 3       | 2   | 1 | Vertical         | (d)         |
|                                     |       |                                              | Mestre .....                        | 3       | 2   | 1 |                  |             |
|                                     |       |                                              | Principal .....                     | 16      | 12  | 4 |                  | (d)         |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | 17      | 17  | — |                  |             |
|                                     | 2     | Electricista-auto .....                      | Encarregado .....                   | 1       | 1   | — | Vertical         |             |
|                                     |       |                                              | Mestre .....                        | 1       | 1   | — |                  |             |
|                                     |       |                                              | Principal .....                     | 2       | 2   | — |                  |             |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | 7       | 3   | 4 |                  | (e)         |
|                                     | 2     | Serralheiro .....                            | Encarregado .....                   | 1       | 1   | — | Vertical         |             |
|                                     |       |                                              | Principal .....                     | 3       | 3   | — |                  |             |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | 2       | 2   | — |                  |             |
|                                     | 2     | Bate-chapas .....                            | Encarregado .....                   | 1       | 1   | — | Vertical         |             |
|                                     |       |                                              | Principal .....                     | 2       | 2   | — |                  |             |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | 5       | 2   | 3 |                  | (e)         |
|                                     | 2     | Carpinteiro .....                            | Principal .....                     | 1       | 1   | — | Vertical         |             |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | 1       | 1   | — |                  |             |
|                                     | 2     | Torneiro .....                               | Principal .....                     | 1       | 1   | — | Vertical         |             |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | —       | —   | — |                  |             |
|                                     | 2     | Pintor .....                                 | Principal .....                     | 3       | 3   | — | Vertical         |             |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | 2       | 2   | — |                  |             |
|                                     | 2     | Estufador .....                              | Operário .....                      | 1       | 1   | — | Vertical         |             |
|                                     | 2     | Electricista geral .....                     | Principal .....                     | 1       | 1   | — |                  |             |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | 1       | 1   | — |                  |             |
| Operário semiqua-<br>lificado ..... | —     | Lubrificador .....                           | Principal .....                     | 2       | 1   | 1 | Vertical         | (d)         |
|                                     |       |                                              | Operário .....                      | 7       | 7   | — |                  |             |
| Operário não qua-<br>lificado ..... | —     | Lavador de viaturas .....                    | Operário .....                      | 3       | 2   | 1 | Horizontal       |             |

(a) Nomeação em comissão de serviço.

(b) Lugares pertencentes aos funcionários em comissão de serviço.

Observações:

Contrato administrativo de provimento — 6;

Contrato a prazo certo — 3.



## CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

**Aviso 32/93-SP.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou os contratos de trabalho a termo certo, referenciados no mapa em anexo, ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal.

Por urgente conveniência de serviço esses contratos produziram os seus efeitos antes de serem visados pelo TC e publicados no DR, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

2-9-93. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Henriques Serafim*.

| Nome                                    | Categoria                       | Vencimento mensal | Início de funções | Prazo do contrato (meses) | Data do visto do TC |
|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|
| Carlos Manuel Abreu Freches .....       | Pedreiro (operário) .....       | 54 300\$00        | 1-10-92           | 3                         | 4-11-92             |
| Maria Fernanda Ferreira Tocha .....     | Cantoneiro de limpeza .....     | 52 100\$00        | 4-11-92           | 3                         | 30-12-92            |
| José Manuel Conceição Oliveira .....    | Serralheiro civil .....         | 57 300\$00        | 5-4-93            | 6                         | 18-6-93             |
| Graça Maria Silva Ramos Ribeiro .....   | Cantoneiro de arruamentos ..... | 55 100\$00        | 20-4-93           | 6                         | 5-8-93              |
| Renato da Silva Carvalho .....          | Cantoneiro de arruamentos ..... | 55 100\$00        | 20-4-93           | 6                         | 5-8-93              |
| Serafim Henriques Bento .....           | Cantoneiro de arruamentos ..... | 55 100\$00        | 20-4-93           | 6                         | 5-8-93              |
| Maria Manuela Silva P. F. Batista ..... | Cantoneiro de arruamentos ..... | 55 100\$00        | 11-5-93           | 6                         | 21-7-93             |
| Maria de Fátima G. Silva Rosário .....  | Cantoneiro de arruamentos ..... | 55 100\$00        | 1-6-93            | 6                         | 5-8-93              |

**Aviso 33/93-SP.** — *Renovação de contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os indivíduos e pelos períodos abaixo referidos, nos termos do art. 20.º do mesmo diploma legal, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10:

| Nome                                | Categoria                             | Data                  |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Joaquim Francisco G. Domingos ..... | Cantoneiro de limpeza .....           | De 2-10-92 a 1-1-93   |
| Joaquim Margos Rego .....           | Coveiro .....                         | De 6-10-92 a 5-1-93   |
| Matilde Conceição Bonifácio .....   | Servente .....                        | De 6-10-92 a 5-1-93   |
| Renato Silva Carvalho .....         | Cantoneiro de limpeza .....           | De 6-10-92 a 5-1-93   |
| Amílcar Prazeres Pereira .....      | Motorista de pesados .....            | De 15-10-92 a 14-1-93 |
| Serafim Henriques Bento .....       | Cantoneiro de limpeza .....           | De 20-10-92 a 19-1-93 |
| Graça Maria Silva R. Ribeiro .....  | Cantoneiro de limpeza .....           | De 20-10-92 a 19-1-93 |
| Manuel Eugénio dos Santos .....     | Jardineiro .....                      | De 11-11-92 a 10-2-93 |
| Maria Manuela Silva Batista .....   | Cantoneiro de limpeza .....           | De 11-11-92 a 10-2-93 |
| António José Béco Paulo .....       | Asfaltador .....                      | De 1-12-92 a 28-2-93  |
| Joaquim de Almeida .....            | Asfaltador .....                      | De 1-12-92 a 28-2-93  |
| Vasco Fernandes da Costa .....      | Calceteiro .....                      | De 1-12-92 a 28-2-93  |
| Maria de Fátima G. S. Rosário ..... | Cantoneiro de limpeza .....           | De 1-12-92 a 28-2-93  |
| Maria Odília S. J. Figueiredo ..... | Auxiliar técnico de museografia ..... | De 2-12-92 a 1-6-93   |
| Carlos Manuel Abreu Freches .....   | Pedreiro (operário) .....             | De 1-1-93 a 31-3-93   |
| Matilde Conceição Bonifácio .....   | Servente .....                        | De 6-1-93 a 4-4-93    |
| Joaquim Francisco G. Domingos ..... | Cantoneiro de limpeza .....           | De 2-1-93 a 1-4-93    |
| Joaquim Marcos Rego .....           | Coveiro .....                         | De 6-1-93 a 5-4-93    |
| Teresa Maria Faria Barreiras .....  | Auxiliar administrativo .....         | De 2-1-93 a 1-7-93    |
| Fernanda Paula Alves Barroso .....  | Auxiliar administrativo .....         | De 2-1-93 a 1-7-93    |
| Esméria Conceição S. Campos .....   | Auxiliar técnico de turismo .....     | De 4-1-93 a 3-7-93    |
| Zélia Maria Marcelino Carlos .....  | Auxiliar técnico de turismo .....     | De 4-1-93 a 3-7-93    |
| Renato da Silva Carvalho .....      | Cantoneiro de limpeza .....           | De 6-1-93 a 5-4-93    |
| Serafim Henriques Bento .....       | Cantoneiro de limpeza .....           | De 20-1-93 a 19-4-93  |
| Amílcar dos Prazeres Pereira .....  | Motorista de pesados .....            | De 15-1-93 a 14-4-93  |
| Graça Maria Silva R. Ribeiro .....  | Cantoneiro de limpeza .....           | De 20-1-93 a 19-4-93  |
| Maria Fernanda Ferreira Tocha ..... | Cantoneiro de limpeza .....           | De 4-2-93 a 3-5-93    |
| Manuel Eugénio dos Santos .....     | Jardineiro .....                      | De 11-2-93 a 10-5-93  |
| Maria Manuela Silva Batista .....   | Cantoneiro de limpeza .....           | De 11-2-93 a 10-5-93  |
| António José Béco Paulo .....       | Asfaltador .....                      | De 1-3-93 a 31-5-93   |
| Joaquim de Almeida .....            | Asfaltador .....                      | De 1-3-93 a 31-5-93   |
| Maria de Fátima G. S. Rosário ..... | Cantoneiro de limpeza .....           | De 1-3-93 a 31-5-93   |
| Vasco Fernandes da Costa .....      | Calceteiro .....                      | De 1-3-93 a 31-5-93   |
| Carlos Manuel Abreu Freches .....   | Pedreiro (operário) .....             | De 1-4-93 a 30-6-93   |
| Joaquim Marcos Rego .....           | Coveiro .....                         | De 6-4-93 a 5-7-93    |
| Joaquim Francisco G. Domingos ..... | Cantoneiro de limpeza .....           | De 2-4-93 a 1-7-93    |
| Fernando José Silva Cordeiro .....  | Servente .....                        | De 26-4-93 a 25-7-93  |
| Maria Fernanda Ferreira Tocha ..... | Cantoneiro de limpeza .....           | De 4-5-93 a 3-8-93    |
| Vasco Fernandes da Costa .....      | Calceteiro .....                      | De 1-6-93 a 31-8-93   |
| Carlos Manuel Abreu Freches .....   | Pedreiro (operário) .....             | De 1-7-93 a 30-9-93   |

(Estas renovações estão dispensadas do visto do TC.)

2-9-93. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Henriques Serafim*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

**Aviso DAF/PES/11/93.** — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4 (redacção da Lei 44/85, de 13-9), torna-se público que a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão de 29-7-93 e sob proposta da Câmara Municipal de Boticas, aprovada em reunião de 22-6-93, aprovou a alteração ao quadro de pessoal constante do mapa I anexo.

23-8-93. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

MAPA I

| Grupo de pessoal |                       | Carreira<br>—<br>Categoria   | Situação actual<br>(lugares) |       |       | Situação futura<br>(lugares) |       |       |
|------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------------|-------|-------|------------------------------|-------|-------|
|                  |                       |                              | Providos                     | Vagos | Total | Providos                     | Vagos | Total |
| Operário .....   | Qualificado .....     | Encarregado .....            | —                            | 1     | 1     | —                            | 2     | 2     |
|                  |                       | Mestre .....                 | —                            | 2     | 2     | —                            | 3     | 3     |
|                  |                       | Operário principal .....     | 13                           | 4     | 17    | 13                           | 17    | 30    |
|                  |                       | Operário .....               |                              |       |       |                              |       |       |
|                  | Semiquificado .....   | Ajudantes e aprendizes ..... | —                            | 8     | 8     | —                            | —     | —     |
|                  |                       | Encarregado .....            | —                            | 1     | 1     | —                            | —     | —     |
|                  |                       | Mestre .....                 | —                            | 1     | 1     | —                            | 1     | 1     |
|                  |                       | Operário principal .....     | 6                            | 2     | 8     | 6                            | 5     | 11    |
|                  |                       | Operário .....               |                              |       |       |                              |       |       |
|                  | Não qualificado ..... | Ajudantes e aprendizes ..... | —                            | 4     | 4     | —                            | —     | —     |
|                  |                       | Encarregado .....            | —                            | —     | —     | —                            | 1     | 1     |
|                  |                       | Capataz .....                | —                            | 5     | 5     | —                            | 3     | 3     |
|                  |                       | Operário .....               | 30                           | 19    | 49    | 30                           | 17    | 47    |
|                  |                       | Praticantes .....            | —                            | 10    | 10    | —                            | —     | —     |

**Aviso DAF/PES/12/93.** — *Contratos de pessoal a termo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3 (redacção da Lei 18/91, de 12-6), foram celebrados contratos a termo certo, pelos períodos de 12 meses e de 6 meses, com início em 1-7-93, ao abrigo da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, e ainda nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos a seguir indicados:

Despacho de 25-6-93:

Operário não qualificado, escalão 1, índice 115:

Cabouqueiros (4) — 12 meses:

Armindo Rodrigues Sanches.  
José Alves dos Santos.  
José Gonçalves Carneiro.  
Vitor Anunciação Fernandes.

Cantoneiros de vias municipais (3) — 12 meses:

Américo de Carvalho.  
Dinis Castro da Silva.  
José Maria Araújo Rodrigues.

Cabouqueiros (7) — 6 meses:

Agostinho Aleixo da Costa.  
António Ferreira Gomes.  
António Vaz Magalhães.  
João Paulo Rodrigues André.  
Manuel Paiva Chaves.  
José Aníbal Gonçalo Frade.  
Vitor Manuel Rei da Silva.

Cantoneiro de vias municipais (1) — 6 meses:

João Pereira Peneda.

(Tacitamente visados. Não são devidos emolumentos.)

30-8-93. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**Aviso 341/93-SRH.** — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os trabalhadores abaixo indicados:

| Nome                                  | Categoria                            | Prazo<br>(meses) | Início | Visto<br>do TC |
|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------|----------------|
| Álvaro Correia Grilo .....            | Calceteiro .....                     | 6                | 5-7-93 | 28-6-93        |
| António Maria da Luz Salvado .....    | Calceteiro .....                     | 6                | 5-7-93 | 28-6-93        |
| Domingos Ruivo Pereira da Silva ..... | Técnico auxiliar de 2.ª classe ..... | 6                | 9-8-93 | 2-8-93         |

**Aviso 342/93-SRH.** — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os trabalhadores abaixo indicados:

| Nome                                                              | Categoria                   | Prazo (meses) | Início | Visto tácito |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|--------------|
| Agostinho Torrado .....                                           | Servente .....              | 6             | 5-8-93 | 30-7-93      |
| António Goulão Amoroso .....                                      | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 9-8-93 | 30-7-93      |
| Cândido Alves Fernandes .....                                     | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 9-8-93 | 30-7-93      |
| Filomena Maria Ribeirinha Centeio .....                           | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 5-8-93 | 30-7-93      |
| Isabel Luísa Sousa Farropas .....                                 | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 9-8-93 | 30-7-93      |
| João Rodrigues Valentim .....                                     | Servente .....              | 6             | 5-8-93 | 30-7-93      |
| José Guedelha .....                                               | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 9-8-93 | 30-7-93      |
| José Manuel Mendonça Grade .....                                  | Servente .....              | 6             | 5-8-93 | 30-7-93      |
| Luís Conceição Jerónimo .....                                     | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 9-8-93 | 30-7-93      |
| Manuel Nunes Monteiro .....                                       | Servente .....              | 6             | 5-8-93 | 30-7-93      |
| Maria Celeste Martins Rodrigues Fernandes .....                   | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 9-8-93 | 30-7-93      |
| Maria Elisa Pires Sebastião Dias .....                            | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 9-8-93 | 30-7-93      |
| Mário Antunes Mendes .....                                        | Cantoneiro de limpeza ..... | 6             | 9-8-93 | 30-7-93      |
| Teresa Maria Gama Agostinho Matias .....                          | Servente .....              | 6             | 5-8-93 | 30-7-93      |
| Adriano Martins Jorge .....                                       | Motorista de pesados .....  | 6             | 5-8-93 | 3-8-93       |
| Ana Paula Pereira de Carvalho Alves de Faria Gonçalves Pedro .... | Servente .....              | 6             | 9-8-93 | 3-8-93       |

**Aviso 343/93-SRH.** — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, com os trabalhadores abaixo indicados:

| Nome                                                | Categoria                         | Prazo (meses) | Início  | Visto tácito |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|---------|--------------|
| Amália da Conceição Mateus Falcão .....             | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Ana Maria Fontela Adónis .....                      | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Domingos José de Almeida Barata Rossa .....         | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Fernando da Conceição Batista .....                 | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Florentina da Piedade Borronha .....                | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Isabel Margarida Jesus Rodrigues .....              | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Isabel Maria Lourenço Leitão Esteves de Jesus ..... | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Isaura dos Santos Marques Ferreira .....            | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Joaquim Júlio Falcão Rito .....                     | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Joaquina da Piedade Maria .....                     | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| José Pedro Nunes Cabrito .....                      | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Maria da Conceição Ribeiro Alves .....              | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Maria de Lurdes Vaz dos Santos .....                | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Nuno Miguel Cardoso Diogo da Conceição Dias .....   | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Nuno Miguel Matos Carreiro .....                    | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Nuno Miguel de Oliveira Santos .....                | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Paulo Duarte Soares Janota .....                    | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Paulo Jorge de Oliveira Gonçalves .....             | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Ricardo Jorge Cardoso Freire Boga .....             | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |
| Susana Costa da Silva Lourenço .....                | Auxiliar de serviços gerais ..... | 3             | 21-6-93 | 3-9-93       |

21-9-93. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

**Aviso.** — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos a termo certo nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local através do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os indivíduos a seguir indicados:

| Nome                              | Categoria                   | Início | Prazo (meses) | Data do despacho | Data do visto do TC |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------|---------------|------------------|---------------------|
| José da Cruz Lourenço .....       | Cantoneiro de limpeza ..... | 5-1-93 | 6             | 5-1-93           | 12-4-93             |
| Maria Celeste Costa Cardoso ..... | Jardineiro .....            | 5-1-93 | 12            | 5-1-93           | 12-4-93             |

*Nota.* — Este aviso substitui o publicado no DR, 2.ª, 204, de 31-8-90, por se terem verificado algumas inexactidões.

(São devidos emolumentos.)

7-9-93. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos tornam-se públicas as alterações ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovadas pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 24-7-93:

| Grupo de pessoal            | Carreira                          | Categoria                        | Número de lugares |       |        |             |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------|--------|-------------|
|                             |                                   |                                  | Preenchidos       | Vagos | Totais | Observações |
| Dirigente e de chefia ..... | —                                 | Chefe de divisão .....           | 3                 | —     | 3      |             |
|                             |                                   | Chefe de secção .....            | 2                 | —     | 2      |             |
| Técnico superior .....      | Engenheiro .....                  | Assessor principal .....         |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Assessor .....                   |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Principal .....                  |                   |       |        |             |
|                             |                                   | De 1.ª classe .....              |                   |       |        |             |
|                             | Técnico superior .....            | De 2.ª classe .....              | 1                 | 1     | 2      | (a)         |
|                             |                                   | Assessor principal .....         |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Assessor .....                   |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Principal .....                  |                   |       |        |             |
|                             | Médico veterinário .....          | De 1.ª classe .....              |                   |       |        |             |
|                             |                                   | De 2.ª classe .....              | 1                 | —     | 1      | (a)         |
|                             |                                   | Assessor principal .....         |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Assessor .....                   |                   |       |        |             |
| Técnico .....               | Engenheiro técnico .....          | Principal .....                  |                   |       |        |             |
|                             |                                   | De 1.ª classe .....              |                   |       |        |             |
|                             |                                   | De 2.ª classe .....              | 1                 | —     | 1      | (b)<br>(a)  |
|                             |                                   | Especialista principal .....     | 1                 | —     | 1      |             |
| Técnico-profissional .....  | Desenhador .....                  | Especialista .....               |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Principal .....                  |                   |       |        |             |
|                             |                                   | De 1.ª classe .....              |                   |       |        |             |
|                             |                                   | De 2.ª classe .....              | —                 | 1     | 1      | (a)         |
|                             | Topógrafo .....                   | Especialista de 1.ª classe ..... |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Especialista .....               |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Principal .....                  |                   |       |        |             |
|                             |                                   | De 1.ª classe .....              |                   |       |        |             |
|                             | Aferidor de pesos e medidas ..... | De 2.ª classe .....              | —                 | 1     | 1      | (a)         |
|                             |                                   | Especialista .....               |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Principal .....                  | 1                 | —     | 1      |             |
|                             |                                   | De 1.ª classe .....              |                   |       |        |             |
|                             | Fiscal municipal .....            | De 2.ª classe .....              |                   |       |        |             |
|                             |                                   | Principal .....                  | 2                 | 1     | 3      |             |
|                             |                                   | De 1.ª classe .....              |                   |       |        |             |
|                             |                                   | De 2.ª classe .....              |                   |       |        |             |
| Administrativo .....        | Oficial administrativo .....      | Principal .....                  | —                 | 2     | 2      |             |
|                             |                                   | Primeiro-oficial .....           | 1                 | 2     | 3      |             |
|                             |                                   | Segundo-oficial .....            | 2                 | 1     | 3      |             |
|                             |                                   | Terceiro-oficial .....           | 2                 | 4     | 6      |             |
|                             | Tesoureiro .....                  | —                                | 1                 | —     | 1      |             |
|                             |                                   |                                  |                   |       |        |             |
| Operário .....              | Operário qualificado .....        | Encarregado .....                | 1                 | —     | 1      |             |
|                             |                                   | Mestre .....                     | —                 | 2     | 2      |             |
|                             |                                   | Operário principal .....         | —                 | 6     | 6      |             |
|                             |                                   | Operário .....                   | 19                | 13    | 32     |             |

| Grupo de pessoal | Carreira                                                | Categoria                | Número de lugares |         |         |             |
|------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------|---------|-------------|
|                  |                                                         |                          | Preenchidos       | Vagos   | Totais  | Observações |
| Operário .....   | Operário semiquualificado .....                         | Operário principal ..... | —                 | 3       | 3       |             |
|                  | Operário não qualificado .....                          | Operário .....           | 2<br>14           | 1<br>18 | 3<br>32 |             |
| Auxiliar .....   | Leitor-cobrador de consumos .....                       | —                        | 2                 | —       | 2       |             |
|                  | Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais ..... | —                        | 2                 | —       | 2       |             |
|                  | Coveiro .....                                           | —                        | 1                 | —       | 1       |             |
|                  | Cantoneiro de limpeza .....                             | —                        | 1                 | 4       | 5       |             |
|                  | Motorista de pesados .....                              | —                        | 4                 | —       | 4       |             |
|                  | Fiel de armazém ou mercados e feiras .....              | —                        | —                 | 1       | 1       |             |
|                  | Motorista de transportes colectivos .....               | —                        | 1                 | —       | 1       |             |
|                  | Tractorista .....                                       | —                        | —                 | 1       | 1       |             |
|                  | Auxiliar técnico de biblioteca .....                    | Principal .....          | —                 | 1       | 1       | (a)         |
|                  |                                                         | De 1.ª classe .....      | —                 | —       | —       |             |
|                  |                                                         | De 2.ª classe .....      | 2                 | —       | 2       |             |
|                  | Fiscal de obras .....                                   | —                        | 2                 | —       | 2       |             |
|                  | Auxiliar administrativo .....                           | —                        | 1                 | —       | 1       |             |
|                  | Auxiliar de serviços gerais .....                       | —                        | 1                 | 1       | 2       |             |
|                  | Telefonista .....                                       | —                        | —                 | 1       | 1       |             |
|                  | Servente .....                                          | —                        | 1                 | —       | 1       | (b)         |

(a) Dotação global.

(b) A extinguir quando vagar.

15-9-93. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO, TURISMO E TERMALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

**Aviso 22/93.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram visados pelo TC, nas datas a seguir indicadas, os contratos a termo certo, celebrados por estes Serviços Municipalizados, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do decreto-lei atrás citado, por urgente conveniência de serviço, com indivíduos constantes do mapa seguinte:

| Nome                                    | Categoria                                     | Remuneração | Data da deliberação do conselho de administração | Prazo (meses) | Data do visto do TC |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| Maria Rosário C. S. Martins Moura ..... | Auxiliar administrativo (recepcionista) ..... | 50 400\$00  | 14-5-93                                          | 6             | 17-8-93             |
| Jaime Graça Carita Bizarro .....        | Auxiliar administrativo (recepcionista) ..... | 50 400\$00  | 14-5-93                                          | 6             | 17-8-93             |
| Vítor Manuel dos Santos Dias .....      | Terceiro-oficial .....                        | 82 500\$00  | 25-6-93                                          | 6             | 3-9-93              |
| Henrique Manuel Belo Pires .....        | Terceiro-oficial .....                        | 82 500\$00  | 25-6-93                                          | 6             | 3-9-93              |

13-9-93. — O Presidente do Conselho de Administração, José da Cruz Curado Polido.

## CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foram renovados contratos a termo certo, com os seguintes indivíduos:

| Nome                             | Categoria      | Início  | Prazo (meses) |
|----------------------------------|----------------|---------|---------------|
| José Domingos Calado Rocha ..... | Servente ..... | 22-3-93 | 3             |
| Domingos Carrapiço Rito .....    | Servente ..... | 1-7-93  | 3             |
| Francisco Almeida Caeiro .....   | Servente ..... | 1-7-93  | 3             |

(Não carecem de visto do TC.)

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal deliberou proceder à contratação a termo certo, nos termos dos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, os indivíduos abaixo indicados:

| Nome                                   | Categoria                         | Início  | Prazo (meses) | Data do despacho | Visto do TC  |
|----------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------------|------------------|--------------|
| António Recto Ratinho .....            | Auxiliar de serviços gerais ..... | 24-2-93 | 6             | 11-2-93          | Tacitamente. |
| Manuel Joaquim Capucho Fernandes ..... | Cabouqueiro .....                 | 14-4-93 | 6             | 2-4-93           | Tacitamente. |
| José Caeiro Félix .....                | Servente .....                    | 1-7-93  | 6             | 15-6-93          | Tacitamente. |
| Bernardino Reis Nunes .....            | Auxiliar de serviços gerais ..... | 2-7-93  | 6             | 15-6-93          | Tacitamente. |
| João Chá Paulino .....                 | Auxiliar de serviços gerais ..... | 2-7-93  | 6             | 15-6-93          | Tacitamente. |
| Bernardino Falé .....                  | Auxiliar de serviços gerais ..... | 6-7-93  | 6             | 15-6-93          | Tacitamente. |

**Nota.** — Contratos por haver urgente conveniência de serviço.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foram renovados contratos a termo certo, com os seguintes indivíduos:

| Nome                              | Categoria                   | Início  | Prazo (meses) |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------|---------------|
| Bernardino Falé .....             | Servente .....              | 6-1-93  | 3             |
| António Couto Conceição .....     | Calceteiro .....            | 19-4-93 | 6             |
| António José Cruz Flores .....    | Tractorista .....           | 19-4-93 | 6             |
| António Martins Balancho .....    | Servente .....              | 19-4-93 | 6             |
| António Rato Vicente .....        | Pintor .....                | 19-4-93 | 6             |
| António Rodrigues Sardinha .....  | Pedreiro .....              | 19-4-93 | 6             |
| António Sebastião R. Cebola ..... | Pedreiro .....              | 19-4-93 | 6             |
| Domingos Pinto Godinho .....      | Ferreiro .....              | 19-4-93 | 6             |
| Francisco José Calisto Pais ..... | Pedreiro .....              | 19-4-93 | 6             |
| Francisco Martins Balancho .....  | Servente .....              | 19-4-93 | 6             |
| Francisco Mendes Martins .....    | Servente .....              | 19-4-93 | 6             |
| Francisco Raminhos Cardoso .....  | Pedreiro .....              | 19-4-93 | 6             |
| Ilídio Capucho .....              | Pedreiro .....              | 19-4-93 | 6             |
| Inácio Joaquim Fialho .....       | Servente .....              | 19-4-93 | 6             |
| João Almeida Correia .....        | Servente .....              | 19-4-93 | 6             |
| João Manuel Carapeto Leal .....   | Pedreiro .....              | 19-4-93 | 6             |
| José Cândido Lourenço .....       | Cantoneiro de limpeza ..... | 19-4-93 | 6             |
| José Maria Cardoso Pires .....    | Mecânico .....              | 19-4-93 | 6             |
| Manuel Facadas Cunha .....        | Servente .....              | 19-4-93 | 6             |
| Manuel Joaquim Pezeira .....      | Servente .....              | 19-4-93 | 6             |
| Mário Lopes Pestana .....         | Cantoneiro de limpeza ..... | 19-4-93 | 6             |

(Não carecem de visto do TC.)

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foram renovados contratos a termo certo, com os seguintes indivíduos:

| Nome                                  | Categoria                    | Início | Prazo (meses) |
|---------------------------------------|------------------------------|--------|---------------|
| Domingos Carrapiço Rito .....         | Servente .....               | 1-3-93 | 4             |
| Francisco Almeida Caeiro .....        | Servente .....               | 1-3-93 | 4             |
| Manuel Paulino Falé .....             | Servente .....               | 1-3-93 | 4             |
| Artur Manuel Sardinha Lopes .....     | Pintor .....                 | 1-4-93 | 6             |
| Constantino Marques Veiga .....       | Pedreiro .....               | 1-4-93 | 6             |
| Domingos José Conceição Sousa .....   | Pedreiro .....               | 1-4-93 | 6             |
| Francisco Fialho Ferreira .....       | Pedreiro .....               | 1-4-93 | 6             |
| Ismael Júlio G. Carreira .....        | Pedreiro .....               | 1-4-93 | 6             |
| Joaquim António Serrano Ruivo .....   | Cantoneiro de limpeza .....  | 1-4-93 | 6             |
| Joaquim Antunes dos Santos .....      | Pintor .....                 | 1-4-93 | 6             |
| José António Monteiro Conceição ..... | Cantoneiro de limpeza .....  | 1-4-93 | 6             |
| José Casinha Fialho .....             | Marteleiro .....             | 1-4-93 | 6             |
| Josué da Rosa Neves Ramos .....       | Ajudante de marteleiro ..... | 1-4-93 | 6             |
| Manuel Rosado da Silva .....          | Pedreiro .....               | 1-4-93 | 6             |
| Narciso Martins Roque .....           | Ajudante de marteleiro ..... | 1-4-93 | 6             |
| Paulo António Mendes Pardal .....     | Pintor .....                 | 1-4-93 | 6             |
| Bernardino Reis Nunes .....           | Servente .....               | 2-4-93 | 3             |
| Joaquim da Rosa Ferreira .....        | Servente .....               | 2-4-93 | 3             |
| João Chá Paulino .....                | Servente .....               | 2-4-93 | 3             |

| Nome                         | Categoria      | Início | Prazo (meses) |
|------------------------------|----------------|--------|---------------|
| Bernardino Falé .....        | Servente ..... | 6-4-93 | 3             |
| Joaquim Macedo Martins ..... | Pedreiro ..... | 6-4-93 | 3             |
| Manuel Barias Aguiar .....   | Pedreiro ..... | 6-4-93 | 3             |

(Não carecem de visto do TC.)

15-9-93. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Barão Martelo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### Organização dos serviços municipais

#### Estrutura geral dos serviços

Para efectivação das respectivas atribuições, o Município de Valongo dispõe dos seguintes serviços:

#### A — Serviços de Administração Geral, de Concepção e de Apoio:

Gabinete de Apoio ao Presidente;  
Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;  
Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso;  
Gabinete de Imprensa e Relações Públicas;  
Serviço Municipal de Protecção Civil;  
Gabinete de Apoio aos Órgãos da Autarquia;  
Gabinete de Informática;  
Gabinete de Dinamização e Coordenação de Conselhos Consultivos Municipais;  
Serviço de Fiscalização e Polícia.

#### 1 — Departamento Administrativo e Financeiro:

##### 1) Divisão dos Serviços Administrativos:

##### 1) Repartição Administrativa:

- 1) Secção de Expediente e Documentação;
- 2) Secção de Taxas, Licenças e Ordem Pública;
- 3) Sector de Aferições.

##### 2) Repartição de Gestão de Recursos Humanos:

- 1) Secção de Pessoal;
- 2) Sector de Formação.

##### 3) Repartição de Ermesinde.

##### 2) Divisão dos Serviços Financeiros:

##### 1) Repartição de Contabilidade e Património:

- 1) Secção de Contabilidade;
- 2) Secção de Património e Aproveitamento.

- 2) Tesouraria;
- 3) Sector de Gestão Financeira.

##### 3) Sector de Contencioso.

#### B — Serviços Operativos:

#### 1 — Departamento de Obras Municipais:

##### 1) Divisão de Vias e Arruamentos:

- 1) Sector de Construção de Vias e Arruamentos;
- 2) Sector de Manutenção de Vias e Arruamentos;
- 3) Sector de Projectos;
- 4) Sector de Sinalização e Trânsito.

##### 2) Divisão de Habitação e Património:

- 1) Sector de Habitação;
- 2) Sector de Construção e Património;
- 3) Sector de Conservação Corrente do Património;
- 4) Sector de Apoio Electrotécnico.

- 3) Sector de Oficinas;
- 4) Sector de Aproveitamento;

- 5) Gabinete de Apoio Jurídico;
- 6) Repartição de Apoio Administrativo.

#### 2 — Departamento de Ambiente e Equipamento:

##### 1) Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente:

- 1) Sector de Parques e Jardins;
- 2) Sector de Higiene e Limpeza;
- 3) Sector de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária;
- 4) Sector de Defesa do Ambiente e Qualidade de Vida.

##### 2) Divisão de Transportes e Oficinas-auto:

- 1) Sector de Transportes e Equipamentos Mecânicos;
- 2) Sector de Oficinas-auto;
- 3) Sector de Aproveitamento.

- 3) Gabinete de Apoio Jurídico;
- 4) Secção de Apoio Administrativo.

#### 3 — Departamento dos Serviços de Urbanismo:

##### 1) Divisão de Planeamento:

- 1) Sector do Plano Director Municipal;
- 2) Sector de Planeamento Urbanístico;
- 3) Sector de Estudos e Projectos.

##### 2) Divisão de Gestão Urbanística:

- 1) Sector de Gestão Urbanística;
- 2) Sector de Topografia e Desenho;

##### 3) Divisão de Edificações Urbanas:

- 1) Sector Técnico de Obras Particulares;
- 2) Sector de Fiscalização Técnica de Obras Particulares.

- 4) Gabinete de Apoio Jurídico;
- 5) Repartição de Apoio Administrativo:

- 1) Secção de Obras Particulares;
- 2) Secção de Apoio ao Planeamento e Gestão Urbanística.

#### 4 — Departamento dos Serviços Socioculturais:

##### 1) Divisão de Serviços de Cultura e Turismo:

- 1) Sector de Museus, Arquivo e Património Histórico;
- 2) Sector de Bibliotecas;
- 3) Sector de Animação Cultural;
- 4) Sector de Turismo.

##### 2) Divisão de Ensino e Acção Social:

- 1) Sector de Ensino;
- 2) Sector de Acção Social;
- 3) Sector de Animação Desportiva.

- 3) Gabinete de Apoio Jurídico;
- 4) Secção de Apoio Administrativo.

Para além dos serviços referidos, o Município dispõe ainda dos serviços municipalizados, que se regem autonomamente nos termos legais.

A representação gráfica da estrutura dos serviços do Município consta do anexo I.

O quadro de pessoal da Câmara Municipal consta do anexo II.

(Aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 1-7-93.)

(Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 24-8-93.)





| Grupo de pessoal       | Carreira                                            | Categoria                                                                                                           | Número de lugares      | Observações                                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|
| Técnico superior ..... | Técnico superior de arquivo .....                   | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 1                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico superior de biblioteca e documentação ..... | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 1                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico superior de serviço social .....            | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 3                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico superior (economista) .....                 | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 1                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico superior (história) .....                   | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 3                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico superior (jurista) .....                    | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 3                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico superior (administração pública) .....      | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 1                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico superior (engenheiro do ambiente) .....     | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 1                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico superior .....                              | Assessor principal .....<br>Assessor .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....         | 5                      | Dotação global.                              |
| Técnico .....          | Engenheiro técnico .....                            | Especialista principal .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 1<br>1<br>2<br>4<br>14 | —<br>—<br>—<br>—<br>—                        |
|                        | Engenheiro técnico agrário .....                    | Especialista principal .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 1                      | Dotação global.                              |
|                        | Engenheiro técnico (químico) .....                  | Especialista principal .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 1                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico de contabilidade e administração .....      | Especialista principal .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 1                      | Dotação global.                              |
|                        | Técnico de serviço social .....                     | Especialista principal .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 3                      | Dotação global.<br>A extinguir quando vagar. |

| Grupo de pessoal               | Carreira                                           | Categoria                                                                                                               | Número de lugares     | Observações                                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|
| Técnico-profissional (nível 4) | Fiscal técnico de electricidade .....              | Especialista de 1.ª classe .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 1                     | Dotação global.                              |
|                                | Técnico-adjunto de construção civil .....          | Especialista de 1.ª classe .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 1<br>1<br>1<br>2<br>7 | —<br>—<br>—<br>—<br>—                        |
|                                | Técnico-adjunto de biblioteca e documentação ..... | Especialista de 1.ª classe .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 2                     | Dotação global.                              |
|                                | Técnico-adjunto de arquivo .....                   | Especialista de 1.ª classe .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 5                     | Dotação global.                              |
|                                | Topógrafo .....                                    | Especialista de 1.ª classe .....<br>Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe ..... | 1<br>1<br>2<br>2<br>4 | —<br>—<br>—<br>—<br>—                        |
|                                | Chefe de serviços de fiscalização .....            | Chefe de serviços de fiscalização .....                                                                                 | 1                     | A extinguir quando vagar.                    |
| Técnico-profissional (nível 3) | Aferidor de pesos e medidas .....                  | Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....                                     | 1                     | Dotação global.                              |
|                                | Desenhador .....                                   | Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....                                     | 2<br>3<br>3<br>7      | —<br>—<br>—<br>—                             |
|                                | Técnico auxiliar sanitário .....                   | Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....                                     | 2                     | Dotação global.                              |
|                                | Técnico auxiliar de BAD .....                      | De 2.ª classe .....                                                                                                     | 2                     | A extinguir quando vagar.                    |
|                                | Fiscal municipal .....                             | Coordenador .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....                                      | 1<br>3<br>4<br>4      | —<br>—<br>—<br>—                             |
|                                | Assistente de conservador de museus .....          | Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....                                     | 2                     | Dotação global.                              |
|                                | Técnico-profissional de turismo .....              | Especialista .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....                                     | 1                     | Dotação global.                              |
|                                | Técnico-profissional .....                         | De 2.ª classe .....                                                                                                     | 25                    | —                                            |
| Informática .....              | Operador de registo de dados .....                 | Monitor .....<br>Operador de registo de dados principal ....<br>Operador de registo de dados .....                      | 1                     | Dotação global.<br>A extinguir quando vagar. |
|                                | Operador de sistemas .....                         | Chefe .....<br>Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....                                            | 2                     | Dotação global.                              |

| Grupo de pessoal           | Carreira                                                                     | Categoria                                                                                    | Número de lugares   | Observações               |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| Administrativo .....       | Tesoureiro .....                                                             | Principal .....<br>De 1.ª classe .....<br>De 2.ª classe .....<br>De 3.ª classe .....         | 1                   | Dotação global.           |
|                            | Oficial administrativo .....                                                 | Principal .....<br>Primeiro-oficial .....<br>Segundo-oficial .....<br>Terceiro-oficial ..... | 7<br>12<br>25<br>30 | —<br>—<br>—<br>—          |
|                            | Escriturário-dactilógrafo .....                                              | —                                                                                            | 5                   | —                         |
|                            | Adjunto de tesoureiro .....                                                  | —                                                                                            | 2                   | —                         |
| Auxiliar .....             | Chefe de transportes mecânicos .....                                         | —                                                                                            | 1                   | A extinguir quando vagar. |
|                            | Encarregado de parques desportivos e recreativos .....                       | —                                                                                            | 2                   | —                         |
|                            | Encarregado dos serviços de higiene e limpeza .....                          | —                                                                                            | 3                   | —                         |
|                            | Encarregado de parques de máquinas e de parques de viaturas automóveis ..... | —                                                                                            | 1                   | —                         |
|                            | Encarregado de transportes .....                                             | —                                                                                            | 1                   | —                         |
|                            | Capataz dos serviços de limpeza .....                                        | —                                                                                            | 9                   | —                         |
|                            | Agente único de transportes colectivos .....                                 | —                                                                                            | 13                  | —                         |
|                            | Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais .....                      | —                                                                                            | 25                  | —                         |
|                            | Motorista de pesados .....                                                   | —                                                                                            | 28                  | —                         |
|                            | Fiscal de obras .....                                                        | —                                                                                            | 3                   | —                         |
|                            | Fiscal de serviços de higiene e limpeza .....                                | —                                                                                            | 2                   | —                         |
|                            | Fiel de feiras e mercados .....                                              | —                                                                                            | 2                   | —                         |
|                            | Fiel de armazém .....                                                        | —                                                                                            | 2                   | —                         |
|                            | Oficial de diligências .....                                                 | —                                                                                            | 2                   | —                         |
|                            | Operador de estações de tratamento de águas ...                              | —                                                                                            | 15                  | —                         |
|                            | Bilheteiro .....                                                             | —                                                                                            | 10                  | —                         |
|                            | Auxiliar administrativo .....                                                | —                                                                                            | 14                  | —                         |
|                            | Vigilante de jardins e parques infantis .....                                | —                                                                                            | 8                   | —                         |
|                            | Auxiliar de serviços gerais .....                                            | —                                                                                            | 40                  | —                         |
|                            | Operador de reprografia .....                                                | —                                                                                            | 2                   | —                         |
|                            | Cantoneiro de limpeza .....                                                  | —                                                                                            | 90                  | —                         |
|                            | Telefonista .....                                                            | —                                                                                            | 2                   | —                         |
|                            | Servente .....                                                               | —                                                                                            | 40                  | —                         |
|                            | Tractorista .....                                                            | —                                                                                            | 4                   | —                         |
|                            | Condutor de cilindros .....                                                  | —                                                                                            | 1                   | —                         |
| Operário qualificado ..... | —                                                                            | Encarregado .....                                                                            | 3                   | —                         |
|                            | Calceteiro .....                                                             | Mestre .....                                                                                 | 2                   | —                         |
|                            |                                                                              | Principal .....                                                                              | 7                   | —                         |
|                            |                                                                              | Calceteiro .....                                                                             | 12                  | —                         |
|                            |                                                                              | Ajudante .....                                                                               | 2                   | A extinguir quando vagar. |

| Grupo de pessoal                | Carreira                            | Categoria                                                          | Número de lugares | Observações                              |
|---------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|
| Operário qualificado .....      | Trolha .....                        | Mestre .....<br>Principal .....<br>Trolha .....<br>Aprendiz .....  | 3<br>8<br>26<br>2 | —<br>—<br>—<br>A extinguir quando vagar. |
|                                 | Pintor .....                        | Principal .....<br>Pintor .....                                    | 4                 | Dotação global.                          |
|                                 | Serralheiro .....                   | Principal .....<br>Serralheiro .....                               | 4                 | Dotação global.                          |
|                                 | Electricista .....                  | Principal .....<br>Electricista .....                              | 5                 | Dotação global.                          |
|                                 | Pintor de automóveis .....          | Principal .....<br>Pintor de automóveis .....                      | 2                 | Dotação global.                          |
|                                 | Bate-chapas .....                   | Principal .....<br>Bate-chapas .....                               | 2                 | Dotação global.                          |
|                                 | Canalizador .....                   | Principal .....<br>Canalizador .....                               | 4                 | Dotação global.                          |
|                                 | Mecânico de automóveis .....        | Principal .....<br>Mecânico de automóveis .....                    | 5                 | Dotação global.                          |
|                                 | Carpinteiro de limpos .....         | Mestre .....<br>Principal .....<br>Carpinteiro de limpos .....     | 1<br>3<br>7       | —<br>—<br>—                              |
|                                 | Pedreiro .....                      | Principal .....<br>Pedreiro .....                                  | 3                 | Dotação global.                          |
| Operário semiquualificado ..... | —                                   | Encarregado .....                                                  | 2                 | —                                        |
|                                 | Marteleiro .....                    | Principal .....<br>Marteleiro .....                                | 1                 | Dotação global.                          |
|                                 | Asfaltador .....                    | Principal .....<br>Asfatador .....                                 | 4<br>4            | —<br>—                                   |
|                                 | Lubrificador .....                  | Principal .....<br>Lubrificador .....                              | 2                 | Dotação global.                          |
|                                 | Jardineiro .....                    | Mestre .....<br>Principal .....<br>Jardineiro .....                | 4<br>5<br>43      | —<br>—<br>—                              |
|                                 | Cantoneiro de arruamentos .....     | Mestre .....<br>Principal .....<br>Cantoneiro de arruamentos ..... | 4<br>20<br>20     | —<br>—<br>—                              |
| Operário não qualificado .....  | Porta-miras .....                   | Porta-miras .....                                                  | 4                 | —                                        |
|                                 | Lavador de viaturas .....           | Lavador de viaturas .....                                          | 2                 | —                                        |
|                                 | Cantoneiro de vias municipais ..... | Cantoneiro de vias municipais .....                                | 3                 | —                                        |

(Aprovado pela Câmara Municipal de Valongo em 1-7-93.)

(Aprovado pela Assembleia Municipal de Valongo em 24-8-93.)

31-8-93. — O Presidente da Câmara, substituto, *Marílio Moreira Cardoso*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR (ÍLHAVO)

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Junta de Freguesia celebrou contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com o trabalhador constante no mapa seguinte:

| Nome                              | Categoria                  | Data do despacho | Início  | Prazo   | Visto do TC |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------|---------|---------|-------------|
| Egido Manuel Melo Dias Vaia ..... | Motorista de pesados ..... | 6-4-93           | 15-7-93 | 6 meses | 26-8-93     |

4-9-93. — O Presidente da Junta, *Rufino Manuel Martins Filipe*.



**COMECE**  
a valorização  
das acções  
e obrigações  
da sua empresa  
...logo pela  
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefonos 797 31 81 e 797 64 34 de Lisboa.

**INCM — valores máximos em gráfica de segurança.**



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 437\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPECIMENS NUMISMATICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex